



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS - BA

QUINTA-FEIRA – 10 DE AGOSTO DE 2023 - ANO III – EDIÇÃO Nº 148

Edição eletrônica disponível no site www.pmmacaubas.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS PÚBLICA:

- **EDITAL DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO (PRP) Nº 051/2023:** AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES ADVINDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Aloísio Miguel Rebonato
- Praça Imaculada Conceição, Nº 1251 - Centro
- Tel: (77) 3473-1461

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 421-2023

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 051-2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES ADVINDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051-2023
REGISTRO DE PREÇOS

Torna-se público que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS**, Estado da Bahia, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, por determinação do Exmo. Sr.º Aloisio Miguel Rebonato, para conhecimento das empresas interessadas que realizará licitação, na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, do tipo "**MENOR PREÇO**" por LOTE, regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Decreto nº 10.024 de setembro de 2019, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 0067/2018, de 21 de agosto de 2018, além das demais disposições legais aplicáveis, e pelas condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos. O Pregão será realizado em sessão pública *online* por meio de recursos de tecnologia da informação – *internet*, através do site www.licitacoes-e.com.br, (nr. 1014740) constante da página eletrônica do Banco do Brasil.

RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS:

Início de acolhimento das propostas: dia 21/08/2023, às 8 h.
Abertura das propostas: dia 22/08/2023, às 13:39 h.
Início da disputa: dia 22/08/2023, às 14 h.

Modo de Disputa: Será adotada a disputa em modo o aberto, conforme os critérios definidos no art. 32 do Decreto n.º 10.024/2019.

Consultas: Observando o prazo legal, o fornecedor poderá formular consultas por e-mail, informando o número da licitação, por meio do endereço: pregoeiro.marco@gmail.com. Tel. nº (77) 9 8105-8098.

Referência de tempo: para todas as referências de tempo será considerado o horário de Brasília - DF.

Cópia deste Edital e seus anexos estarão, a partir da data da publicação de seu resumo em Diário Oficial, à disposição para todos os interessados no site do Banco do Brasil (www.licitacoes-e.com.br), bem como no Diário Oficial do Município por meio dos links:

http://www.pmmacaubas.transparenciaoficialba.com.br/diariooficial_2022/index.php?pagina=editais
<https://macaubas.ba.gov.br/licitacoes/>

Outras informações sobre a licitação serão prestadas pelo Pregoeiro e equipe de apoio da Prefeitura de Municipal de Macaúbas, situada na Rua Dr. Vital Soares, nº 268, 1º Andar, Centro – Macaúbas – Bahia, CEP 46.500-000.

1. SEÇÃO I - DO OBJETO

1.1. Constitui o objeto da presente licitação o Registro de Preço para **aquisição de móveis e eletrodomésticos, em atendimento as necessidades advindas da Secretaria Municipal de Educação**, conforme especificações e quantitativos indicados no **Processo Administrativo nº 421-2023** e nos anexos deste Edital.

1.2. A licitação será dividida em lotes, conforme tabela constante no Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse.

2. SEÇÃO II – DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. A sessão deste Pregão será pública e realizada em conformidade com as condições estabelecidas neste Edital, na data, no horário e no endereço eletrônico indicados no preâmbulo.

2.2. Poderão participar desta licitação os interessados que atendam a todas as exigências constantes neste Edital e seus anexos.

2.3. Estarão impedidos de participar da presente licitação:

2.3.1. Os interessados suspensos do direito de licitar com a Administração Municipal de Macaúbas, cujo conceito abrange a administração direta e indireta, as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob o seu controle e as fundações por ela instituída ou mantida, no prazo e nas condições do impedimento;

2.3.2. Os interessados que tenham sido declarados inidôneos pela Administração Municipal, Estadual ou Federal, o que abrange a administração direta e indireta, as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob o seu controle e as fundações por ela instituída e mantida, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja reabilitado perante a autoridade que aplicou a penalidade;

2.3.3. Os interessados que estiverem em regime de falência, concordata, dissolução, liquidação ou concurso de credores;

2.3.4. *Consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição;*

2.3.5. Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;

2.3.6. Estrangeiros que não estejam autorizados a comercializar no País;

2.3.7. Servidores de órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, inclusive Fundações instituídas e/ou mantidas pelo Poder Público, por si ou por interposta pessoa, direta ou indiretamente, como licitante neste processo licitatório;

2.3.8.

2.3.9. Empresa isoladamente responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado.

3. SEÇÃO III - DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E EFETIVA PARTICIPAÇÃO

3.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal e intransferível, obtida junto às Agências do Banco do Brasil S.A. sediadas no País.

3.2. O credenciamento se dará por intermédio da atribuição de chave de identificação e/ou senha individual.

3.3. O credenciamento será pessoal e intransferível para acesso ao sistema. O usuário credenciado será responsável por todos os atos praticados nos limites de suas atribuições e competências.

3.4. O credenciamento implica em responsabilidade legal do usuário e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão.

3.5. *É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil S.A., ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.*

3.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

3.7. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

3.8. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

3.9. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4. SEÇÃO IV - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E FORMULAÇÃO DOS LANCES

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos neste Edital (item 7 e subitens), proposta inicial com a descrição do objeto ofertado e o preço (item 05 e subitens), até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

4.1.1. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

4.2. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

4.3. Na data e horário determinados no preâmbulo deste Edital, as propostas serão abertas para disputa de lances. A sessão pública do pregão eletrônico será realizada conforme data e horário determinado igualmente no preâmbulo, momento em que ocorre a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar sua aceitabilidade.

4.3.1. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

4.4. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor através do sistema.

4.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

4.6. Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real pelo sistema, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

4.7. No caso de desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do Pregão o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retomando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

4.7.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, através de mensagem eletrônica no campo "mensagens", próprio do site **licitacoes-e** ou outro meio eletrônico, divulgando data e hora da reabertura da sessão;

4.7.2. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas através do sistema, ou de sua desconexão.

5. SEÇÃO V - DA PROPOSTA INICIAL

5.1. A proposta de preços inicial deverá ser informada e anexada em campo específico, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico (licitações-e), com observância as disposições do Termo de Referência, conforme modelo do Anexo III, sob pena de desclassificação.

5.1.1. Qualquer elemento que possa identificar a licitante antes da disputa de lances, importará na sua desclassificação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

5.1.2. A proposta inicial deve ser formulada contendo as informações e dados da empresa, devidamente assinada por seu representante legal, conforme especificações do Anexo III, contendo as seguintes informações e elementos:

5.1.2.1. Planilha contendo: marcas, preços unitários e totais expressos em moeda corrente nacional em algarismos e por extenso, já inclusos todos os tributos, fretes, seguros e quaisquer outras despesas inerentes ao objeto licitado:

5.1.2.1.1. Caso a proposta apresente mais de dois algarismos (centavos) serão considerados, tão somente, os dois primeiros;

5.1.2.1.2. No caso de discordância entre valores numéricos e por extenso, prevalecerão esses últimos e, entre preços unitários e totais, os primeiros.

5.1.2.2. Inclusão de todas as despesas que influam no valor final, tais como: despesas com custo, fretes, seguros, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais (ICMS e outros), e para-fiscais, obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos;

5.1.2.3. Indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;

5.1.2.4. Qualificação completa do representante da empresa que assinará o futuro contrato.

5.2. Juntamente com a proposta inicial deverá ser anexada:

5.2.1. **Declarações :**

5.2.1.1. Declaração do licitante de que está desimpedida de licitar e/ou contratar com a Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo, inclusive, as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e as fundações por ele instituídas ou mantidas; juntamente com as certidões negativa de improbidade administrativa da empresa e de seus sócios, emitida no site do CNJ, certidão negativa de licitantes inidôneo da empresa e de seus sócios emitida no site do TCU, e Certidão negativa correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), conforme previsto no item 7.11.

5.2.1.2. Declaração formal de que a empresa se encontra habilitada para participar do certame.

5.2.1.3. Declaração de aceitar integralmente todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo contratante.

5.2.1.4. Declaração que concorda integralmente e sem qualquer restrição com as condições desta Licitação, expressas neste PREGÃO ELETRÔNICO, bem assim com as condições de contratação estabelecidas na minuta do Contrato anexa ao Edital.

5.2.1.5. Declaração que manterá válida a Proposta pelo prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da sua apresentação e abertura.

5.2.1.6. Declaração de pleno conhecimento dos locais e das condições da realização do objeto deste Edital e seus anexos.

5.2.1.7. Declaração que na realização do objeto licitado (serviços/compras/fornecimento) observara rigorosamente as Normas Técnicas brasileiras, bem assim as recomendações e instruções da Fiscalização da Prefeitura Municipal de Macaúbas, assumindo, desde já, a integral e exclusiva responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

5.2.1.8. Declaração que nos preços propostos estão incluídos todos os encargos, previdenciários, fiscais (ICMS e outros), comerciais, trabalhistas, tributários, embalagens, fretes, seguros, tarifas, descarga, transporte, responsabilidade civil e demais despesas incidentes ou que venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto desta licitação.

5.2.1.9. Declaração que a Prefeitura não admitirá qualquer alegação posterior que vise o ressarcimento de custos não considerados nos preços, ressalvadas as hipóteses de criação ou majoração de encargos fiscais.

5.2.1.10. Declaração que recebeu os documentos e de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

5.2.1.11. Declaração que tomou conhecimento que o presente processo licitatório é regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Decreto nº 10.024 de setembro de 2019, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 0067/2018, de 21 de agosto de 2018, além das demais disposições legais aplicáveis, e pelas condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos.

5.2.1.12. Para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos. **Ressalva:** emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

5.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

5.4. Poderão ser admitidos, pelo Pregoeiro, erros de natureza formal, desde que não comprometam o interesse público e da Administração, e que sua correção não acarrete majoração no preço ofertado.

5.5. A Licitante devesse declarar que recebeu os documentos e que tomou conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

5.6. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

5.7. O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

5.8. Visando possibilitar a conferência dos produtos ofertados com relação a descritivo dos itens, obrigatoriamente deverá a licitante apresentar juntamente com a proposta inicial e documentos de habilitação os catálogos/folder/material descritivo de todos os itens ofertados; e da mesma forma deverá apresentar os certificados e laudos dos itens a seguir relacionados : lote 03 : - item 01 : laudo de certificação em conformidade para segurança regulamentado pela ABNT NBR NM300:2004 laudo de certificação em conformidade para segurança regulamentado pela ABNT NBR 15860:2016 certificado de regularidade junto ao Ministério do Meio Ambiente/lbama. alumínio: laudo de certificação do alumínio em conformidade com a norma NBR 7000. lona : laudo que ateste a eficácia anti chama conforme norma FMVSS 302/1991 ausência de f-talatos cabeceira: laudo antibacteriano eficaz para cepas gran-positivo e gran-negativo laudo de resistência ao impacto – atestando os índices de rigidez/impacto conforme norma ASTM D256-10.; lote 05 : item 01 : conformidade com a norma NBR 300-1/2011 E NBR 300-3/2011 com a PORTARIA

369/07- certificado pelo INMETRO. apresentar certificação do INMETRO NORMA NBR 300-1/2011 E NBR 300-3/2011 COM A PORTARIA 369/07- segurança do brinquedo, laudo de bordas cortantes, laudo de pontas agudas; lote 05 : - itens 1,2,3,4,5,6,7,8,9,11,12, 13,15 e 16 : conformidade com a norma NBR 300-1/2011 E NBR 300-3/2011 COM A PORTARIA 369/07- certificado pelo INMETRO.- segurança do brinquedo, apresentar laudo de bordas cortantes, laudo de pontas agudas; - item 8 : laudo de distribuição de carga de até 250 quilos na passarela e no escorregador. laudo de nevoa salina NBR 8094:1983 – material metálico revestido e não revestido corrosão por exposição à névoa salina com o tempo de exposição de no mínimo 840 horas. o laudo deverá ser emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO ou instituto similar.; lote 06 : - itens 26 e 27 : apresentar junto com a proposta o laudo técnico que comprove a qualidade da colagem da fita de bordo, quanto à resistência de arranchamento mínima de 70n emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE-INMETRO de acordo com a NBR 16.332:2014 – móveis de madeira. fita de bordo e suas aplicações – requisitos e métodos de ensaio. apresentar o certificado de qualidade de atendimento a norma nbr 15761:2009 (acabamento superficial). apresentar o certificado de qualidade de atendimento a norma NBR 15316:2014 (substrato) e FSC da matéria prima (o certificado de qualidade deverá ser emitido pelo fornecedor da matéria prima para o fabricante do quadro); lote 08 : - item 01 : certificado de matéria prima reflorestada bem manejada em concordância com os princípios e critérios de manejo floresta CERFLOR, conforme a norma NBR 14.789:2012; FSC (acabamento superficial) e certificado de qualidade de atendimento à norma NBR 15316:2014 (substrato), apresentar os laudos para comprovar a qualidade do aço: ASTM D3363:2005 (revisão 2011) e² - método de teste padrão para dureza de filme por teste de lápis NBR 10545:2014 – tintas – determinação da flexibilidade por mandril cônico. ASTM D523-14 – método de teste padrão para brilho especular. ASTM D2794-93 (reapproved 2019) – standard test method for resistance of organic coatings to the effects of rapid deformation (impact). item 02 : ABNT NBR 13962:2006, e os laudos para comprovar a qualidade do aço: ASTM D3363:2005 (revisão 2011) e² - método de teste padrão para dureza de filme por teste de lápis NBR 10545:2014 – tintas – determinação da flexibilidade por mandril cônico. ASTM D523-14 – método de teste padrão para brilho especular. ASTM D2794-93 (reapproved 2019) – standard test method for resistance of organic coatings to the effects of rapid deformation (impact); itens 03 e 04 : apresentar certificado de matéria prima reflorestada bem manejada em concordância com os princípios e critérios de manejo floresta CERFLOR, conforme a norma NBR 14.789:2012; FSC (acabamento superficial) e certificado de qualidade de atendimento à norma NBR 15316:2014 (substrato). apresentar os laudos para comprovar a qualidade do aço: astm d3363:2005 (revisão 2011) e² - método de teste padrão para dureza de filme por teste de lápis NBR 10545:2014 – tintas – determinação da flexibilidade por mandril cônico. astm d523-14 – método de teste padrão para brilho especular. ASTM D2794-93 (reapproved 2019) – standard test method for resistance of organic coatings to the effects of rapid deformation (impact); item 05 : ABNT NBR 6591; lote 08 : - itens 1,2 e 3 : apresentar a certificação NBR 14006; item 04 : . apresentar laudo NBR 16671:2018 análise química; item 08 : apresentar certificado de matéria prima reflorestada bem manejada em concordância com os princípios e critérios de manejo floresta CERFLOR, conforme a norma NBR 14.789:2012; FSC (acabamento superficial) e certificado de qualidade de atendimento à norma NBR 15316:2014 (substrato). apresentar os laudos para comprovar a qualidade do aço: ASTM D3363:2005 (revisão 2011) e² - método de teste padrão para dureza de filme por teste de lápis NBR 10545:2014 – tintas – determinação da flexibilidade por mandril cônico. ASTM D523-14 – método de teste padrão para brilho especular. ASTM D2794- 93 (reapproved 2019) – standard test method for resistance of organic coatings to the effects of rapid deformation (impact).

6. SEÇÃO VI - FORMULAÇÃO DE LANCES / JULGAMENTO

6.1. Neste Pregão o modo de disputa adotado é o **ABERTO**, conforme os critérios definidos no art. 32 do Decreto n.º 10.024/2019.

6.2. Aberta a etapa competitiva (Sessão Pública), os licitantes deverão encaminhar lances, exclusivamente através do sistema eletrônico, sendo que os demais licitantes serão imediatamente informados do recebimento da proposta e do seu respectivo valor.

6.3. Para julgamento, será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**, observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e demais condições definidas neste Edital.

6.3.1. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, para cada lote (QUANDO APLICÁVEL), observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

6.3.2. O intervalo (R\$) de diferença entre os lances deverá ser obedecido de acordo com planilha abaixo, tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.

LOTE	O intervalo (R\$) de diferença entre os lances
1 a 08	R\$ 1,00

6.3.3. Não se aplica os intervalos disposto no item 6.3.2. para o caso de lance de desempate técnico previsto no art. 44 da Lei Federal nº 123/2006.

6.3.4. Uma vez ofertado um lance, não é permitida a desistência. É imprescindível asseverar que a obrigatoriedade do licitante a manter o seu preço e as condições do proposta/lance é de suma importância para manter a seriedade da disputa.

6.4. Somente serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

6.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.

6.6. Durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, os licitantes serão informados em tempo real do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu detentor.

6.7. O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

6.8. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

6.9. A etapa de lances não permite registro de valores iguais, contudo no momento do registro da proposta inicial, esta situação pode ocorrer. Ao finalizar a etapa do tempo aleatório, caso não tenha ocorrido lances para o item e se verifique a existência de propostas com valores iguais, o desempate será processado pelo próprio sistema.

6.10. No momento seguinte, será assegurada, como critério de desempate, a preferência de contratação às Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, previstas na LC 123/2006.

6.11. No caso de desconexão do Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances, retomando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

6.12. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a Sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após a comunicação expressa aos participantes.

6.13. Após o fechamento da etapa de lances, o Pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contrapropostas diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre a sua aceitação.

6.13.1. Para fins de aceitação pelo Pregoeiro, **a proposta final não poderá ultrapassar o valor estimado pela Prefeitura de Macaúbas, inclusive no que tange aos valores unitários dos itens, e os serviços/produtos/materiais ofertados deverão atender todas as condições do Edital e seus Anexos.**

6.14. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

6.15. **Da proposta vencedora / proposta final / proposta reformulada**

6.15.1. Encerrada a etapa de lances da sessão pública ou negociação com o pregoeiro, a licitante detentora da melhor oferta deverá formular, de imediato, a respectiva Proposta de Preços (Conforme Anexo III), contendo as especificações detalhadas do objeto ofertado, recomposta em função do valor vencedor e negociações (se for o caso), devendo ser anexada ao sistema no prazo máximo de 02h (duas horas), sob pena de decair do direito do licitante de ser declarado vencedor, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

6.15.1.1. A proposta deve ser reformulada em papel timbrado, contendo as informações e dados da empresa, devidamente assinada por seu representante legal, conforme especificações do Anexo III, e com observância as seguintes disposições:

6.15.1.1.1. A proposta final deverá respeitar os limites de preços máximos estabelecidos para cada item contido nas planilhas do Anexo III, sob pena de desclassificação;

6.15.1.1.2. Os itens de propostas que eventualmente contemplem produtos/serviços/materiais que não correspondam às especificações contidas na planilha do ANEXO III deste Edital serão desconsideradas, com exceção daqueles que apresentarem qualidade superior, e atenda a finalidade a que se destinam, mediante aprovação por setor técnico do Município.

6.15.2. Nas propostas serão consideradas obrigatoriamente:

6.15.2.1. Marcas dos produtos oferecido (apenas uma marca para cada item), preços unitários e totais / ou percentual de desconto ofertado (se for o caso), expressos em moeda corrente nacional em algarismos e por extenso, já inclusos todos os tributos, fretes, seguros e quaisquer outras despesas inerentes ao objeto licitado.

6.15.2.1.1. Caso a proposta apresente mais de dois algarismos (centavos) serão considerados, tão somente, os dois primeiros;

6.15.2.1.2. No caso de discordância entre valores numéricos e por extenso, prevalecerão esses últimos e, entre preços unitários e totais, os primeiros.

6.15.2.2. Inclusão de todas as despesas que influam no valor final, tais como: despesas com custo, fretes, seguros, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais (ICMS e outros), e para-fiscais, obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos.

6.15.2.3. Indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

6.15.2.4. Qualificação completa do representante da empresa que assinará o futuro contrato.

6.15.3. Poderão ser admitidos, pelo Pregoeiro, erros de natureza formal, desde que não comprometam o interesse público e da Administração, e que sua correção não acarrete majoração no preço ofertado.

6.15.4. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

6.15.5. Caso a proposta da empresa arrematante seja desclassificada, será convocado o próximo licitante na ordem de classificação, sendo este notificado através de mensagem no sistema, para que encaminhe proposta de preço adequada ao último lance ou negociação, conforme Anexo III, por meio exclusivo do sistema de licitações-e, sob pena de desclassificação. Serão concedidos os mesmos prazos do item 6.15.1. para envio da proposta reformulada. Se o licitante não se manifestar dentro do prazo fixado, entender-se-á seu não interesse.

6.16. Serão rejeitadas as propostas que:

6.16.1. Sejam incompletas, isto é, não contenham informações suficientes que permitam a perfeita identificação do objeto licitado.

6.16.2. Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexequíveis, por decisão do Pregoeiro, conforme artigo 48 da Lei nº 8.666/93.

6.17. DAS AMOSTRAS

6.17.1. Considerando as variações dos produtos/marcas ofertados no mercado, o pregoeiro, após definido os vencedores, poderá solicitar apresentação de amostras dos produtos ofertados, visando conferir o atendimento às especificações básicas registradas.

6.17.2. As AMOSTRAS deverão ser entregues das 08:00 às 12:00 horas ou das 14:00 às 16:00 horas, de segunda a quinta feira e na sexta feira das 08:00 às 12:00 horas, dias úteis, na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, localizado na Rua Dr. Manoel Vitorino, nr. 460, no PRAZO máximo de até 03 (três) dias úteis, a partir da solicitação por meio de mensagem no sistema.

6.17.3. Por meio de mensagem no sistema, também, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.17.4. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

6.17.5. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada/desclassificada.

6.17.6. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

6.17.7. *Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.*

6.17.8. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa (se for pertinente ao objeto), necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

6.17.9. As amostras deverão ser apresentadas em embalagem original e intacta sem nenhum tipo de alteração

6.17.10. Não poderá haver divergência entre os produtos apresentados para análise (amostras) e os produtos ofertados na proposta de Preços, bem como a marca cotada. Ocorrendo a divergência a empresa terá sua proposta imediatamente desclassificada.

7. SEÇÃO VII - DA HABILITAÇÃO

7.1. Recomenda-se que os documentos relativos à habilitação devam ser apresentados de forma legível, numerados em ordem sequencial, conforme as seguintes disposições:

7.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

7.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

7.2.2. Prova de Regularidade de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União e Seguridade Social (INSS);

7.2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual sede do licitante;

7.2.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede do licitante;

7.2.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação de Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;

7.2.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, 1º de maio de 1943, tendo em vista o disposto no art. 3º da Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011.

7.2.7. Prova de inscrição no Cadastro de contribuintes estadual e municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade, e compatível com o objeto contratual.

7.3. As Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte participantes do certame deverão declarar sua condição conforme informações no presente Edital.

7.3.1. Às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que apresentarem restrição na comprovação de regularidade fiscal será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventual Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa.

7.3.2. O prazo assegurado no subitem 7.3.1. terá como termo inicial o momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração.

7.3.2.1. A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem 7.3.1. implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções administrativas previstas no artigo 81, da Lei Federal nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da ata, ou revogar a licitação.

7.4. Habilitação Jurídica

7.4.1. Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis. No caso de sociedades comerciais deverá ser apresentado também a certidão simplificada da Junta Comercial e Q.S.A., conforme previsto no item 7.11.

7.4.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI.

7.4.3. Certidão simplificada atualizada da Junta Comercial.

7.4.4. Documentos de identificação dos sócios ou da diretoria em exercício.

7.5. Qualificação Técnica:

7.5.1. Atestado(s) de Capacidade Técnica fornecidos por pessoa jurídica, de direito público ou privado, que comprovem ter o licitante executado satisfatoriamente, e com valores e prazos compatíveis com o objeto desta licitação. Atestado de capacidade técnica, expedidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado. Caso o atestado tenha sido fornecido por pessoa jurídica de direito público, apenas será aceito mediante a apresentação de cópias de notas fiscais referentes ao atestado apresentado. Caso o atestado tenha sido fornecido por pessoa jurídica de direito privado, apenas será aceito mediante a apresentação de cópias de notas fiscais referentes ao atestado apresentado.

(a) Não serão aceitos atestados emitidos por empresas do mesmo grupo empresarial da Concorrente ou pela própria Concorrente e/ou emitidos por empresas, das quais participem sócios ou diretores

da Concorrente.

- (b) Os atestados deverão ser apresentados constando as seguintes informações da emitente: papel timbrado, CNPJ, endereço, telefone, data de emissão, nome e cargo/função de quem assina o documento.
- (c) **Não serão aceitos atestados emitidos por empresas do mesmo grupo empresarial da Concorrente ou pela própria Concorrente e/ou emitidos por empresas, das quais participem sócios ou diretores da Concorrente.**

7.5.2. Alvará de Localização e Funcionamento vigente.

7.5.3. A empresa proponente deverá apresentar declaração se obrigando a manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.6. Qualificação Econômico Financeira:

7.6.1. Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor judicial competente da sede do licitante, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão.

7.6.1.1. No caso de sociedade civil não registrada na Junta Comercial, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Execução Patrimonial da sede ou domicílio da Licitante.

7.6.2. BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL (documentos essenciais - termo de abertura, termo de encerramento, balanço patrimonial, demonstrativo de resultado do exercício, e notas explicativas) conforme resolução CFC nº 1.185 de 28 de agosto de 2009, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, NOS TERMOS DA ORIENTAÇÃO FIRMADA PELO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ACÓRDÃO 1999/2014 – PLENÁRIO.

7.6.2.1. Se necessária a atualização do Balanço e do capital social, deverá ser apresentado juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente;

7.6.2.2. As empresas com menos de um ano de exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, e devidamente registrado na Junta Comercial;

7.6.2.3. A boa situação financeira de que trata o item acima, será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral – ILG e Índice de Liquidez Corrente – ILC, resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

$$\text{ILG} = \frac{\text{ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,0$$

$$\text{ILC} = \frac{\text{ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1,0$$

$$\text{IET} = \frac{\text{ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO TOTAL} = \frac{\text{Exigível total}}{\text{Ativo total}} \leq 1,0$$

7.6.2.4. As fórmulas em apreço deverão ser apresentadas em memorial de cálculos, devidamente assinadas pelo representante da empresa e pelo contador.

7.6.3. A empresa deverá comprovar que possui capital mínimo ou o valor do patrimônio líquido de valor correspondente a no mínimo 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, mediante apresentação da Certidão Simplificada do Estado ou Contrato Social e suas alterações se houver, tudo a se coadunar com o preconizado no art. 31, §2º e § 3º, da Lei 8.666/93 e o art. 37, XXI, da Constituição Federal.

7.6.4. NÃO será exigido o balanço patrimonial e demonstrações contábeis do Microempreendedor Individual, com fundamento no art. 68 da Lei Complementar nº 123 de 2006 que considera aquele pequeno empresário, em conjunto com o disposto no § 2º do art. 1.179 do Código Civil que dispensa a elaboração dos citados documentos.

7.7. Cumprimento do Dispositivo Constitucional

7.7.1. Declaração do licitante de que não possui em seu quadro de pessoal, empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da constituição Federal de 1998.

7.8. Os documentos apresentados deverão ser obrigatoriamente da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais.

7.9. Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital e transcorrida a fase de análise da documentação, o licitante será declarado vencedor, sendo homologado o procedimento e adjudicado o objeto da licitação pela autoridade competente.

7.9.1. Caso a empresa arrematante não comprove sua habilitação, será convocado o próximo licitante na ordem de classificação, sendo este notificado através de mensagem no sistema, para que encaminhe proposta de preço adequada ao último lance ou negociação, conforme Anexo III, por meio exclusivo do sistema do licitações-e, sob pena de desclassificação. Serão concedidos os mesmos prazos do item 6.15.1. para entrega da proposta reformulada. Se o licitante não se manifestar dentro do prazo fixado, entender-se-á seu não interesse em fornecer.

7.10. Após a habilitação, poderá a licitante ser desqualificada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.

7.11. As certidões deverão ser apresentadas dentro do respectivo prazo de validade. Caso não conste prazo de validade no corpo da certidão, considerar-se-á o prazo de 30 (sessenta) dias da data de emissão.

7.12. Os documentos apresentados para habilitação são definitivos, não sendo admissível substituição ou posterior inclusão de documentos, com exceção do disposto no subitem 7.3.1.

7.13. O licitante vencedor que deixar de apresentar qualquer dos documentos exigidos ou apresentar documento com prazo expirado, será julgado inabilitado.

7.14. Se o licitante desatender as exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade conforme a ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

8. SEÇÃO VIII - DO ENVIO DOS DOCUMENTOS ORIGINAIS

8.1. Após o comunicado do Pregoeiro, o licitante deverá encaminhar os ORIGINAIS OU CÓPIAS AUTENTICADAS, VIA SEDEX ou outro meio que lhe for conveniente, no prazo máximo de 02 (dois) dias, sob pena de decair do direito do licitante de ser contratado, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

8.1.1. Os Documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.

8.1.2. Também deverá ser enviada o original da proposta impressa assinada, com o último lance ofertado no certame, conforme disposições do item 6.15., respeitados os limites de preços máximos estabelecidos para cada item contido nas planilhas do Anexo III.

8.1.3. No prazo máximo de 02 (dois) dia úteis o licitante deverá comprovar a postagem dos documentos com o ENCAMINHAMENTO DO CÓDIGO RASTREADOR OU OUTRO DOCUMENTO COMPROBATÓRIO da sua postagem, para o e-mail: pregoeiro.marco@gmail.com.

8.1.4. Os documentos deverão ser encaminhados aos cuidados do PREGOEIRO para o seguinte endereço:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
Rua Dr.º Vital Soares, nº 268, 1º Andar, Centro – Macaúbas – Bahia, CEP 46.500-000.
Em atenção do Sr. Marco Antônio Lima de Medeiros.

9. SEÇÃO IX - DO VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO

9.1. O valor máximo desta licitação tem caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances.

9.1.1. Para fins de aceitação pelo Pregoeiro, a proposta final não poderá ultrapassar o valor estimado pela Prefeitura Municipal de Macaúbas, inclusive no que tange aos valores unitários dos itens.

10. SEÇÃO X - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

10.1. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão mediante petição a ser enviada por meio do e-mail indicado no preâmbulo deste Edital.

10.1.1. O Pregoeiro, auxiliado pelo setor técnico competente, decidirá sobre a impugnação no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

10.1.2. Deferida a impugnação do ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

10.1.3. Acolhida a impugnação contra este Edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

10.2. Ao final da sessão pública, após declarado o vencedor, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro deverá fazê-lo, manifestando sua intenção em campo próprio do sistema, com registro da síntese das suas razões imediatamente em até 20 minutos, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias, devendo anexar ao sistema do licitacoes-e (mesmo local de anexação da proposta reformulada). Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente.

10.3. Apresentada a intenção de interpor recurso, o Pregoeiro deverá verificar a presença dos requisitos recursais (tempestividade, legitimidade, sucumbência, interesse e motivação), sem adentrar, neste momento, no mérito recursal.

10.4. Presentes os requisitos recursais, o Pregoeiro aceitará a intenção do recurso, caso contrário, a rejeitará, motivadamente, em campo próprio do sistema.

10.5. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, importará na decadência desse direito, e o Pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

10.6. Os recursos contra decisões do Pregoeiro referente à habilitação ou inabilitação do licitante e julgamento das propostas terão efeito suspensivo e deverão respeitar os ditames legais previstos no artigo 109, §2º, da Lei Federal nº. 8.666/93 e no artigo 4º, XVIII a XXI, da Lei Federal nº 10.520/02.

10.7. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.8. Havendo recurso tempestivo e motivado (presentes os requisitos recursais : tempestividade, legitimidade, sucumbência, interesse e motivação), o Pregoeiro apreciará os mesmos e, caso não reconsidere sua posição, caberá à autoridade máxima competente, a Prefeita Municipal, a decisão em grau final.

10.9. A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento mediante publicação na imprensa oficial.

10.10. Não serão conhecidas as impugnações e recursos apresentados fora do prazo legal, subscrito por representante não habilitado legalmente, ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

10.11. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

10.11.1. O Pregoeiro, auxiliado pelo setor técnico competente, responderá os pedidos de esclarecimentos no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido.

11. SEÇÃO XI - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1. Caso não haja interposição de recurso tempestivo e motivado, o objeto deste Pregão será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro.

11.2. Havendo recurso tempestivo e motivado, o objeto deste Pregão será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

11.3. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará o objeto ao vencedor.

11.4. A Autoridade Competente poderá revogar a licitação nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

12. SEÇÃO XII - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (Anexo IV - Minuta)

12.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 02 (dois) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

12.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida para o endereço indicado no item 8.1.3., no prazo de 01 (um) dia, a contar da data do envio do e-mail.

12.3. Como condição para o fornecimento, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação, prestar as informações solicitadas pela Prefeitura Municipal de Macaúbas, dentro dos prazos estipulados, bem como não transferir a outrem as obrigações decorrentes deste Edital.

12.3.1. Para celebração do contrato ou instrumento equivalente, o licitante deverá manter todas as condições de habilitação, rerepresentando todas as certidões de regularidade exigidas por ocasião da licitação.

13. SEÇÃO XIII - DA CONTRATAÇÃO

13.1. Terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

13.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida para o endereço indicado no item 8.1.3., no prazo de 02 (dois) dias, a contar da data do envio do e-mail.

13.3. Para celebração do contrato o licitante deverá manter todas as condições de habilitação, rerepresentando todas as certidões de regularidade exigidas por ocasião da licitação.

13.4. Farão parte integrante do contrato todos os elementos apresentados pelo licitante vencedor, que tenham servido de base à Licitação, bem como as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

13.5. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

14. SEÇÃO XIV - DO PAGAMENTO

14.1. Os pagamentos serão efetuados mediante crédito em conta corrente devendo o fornecedor informar o número do banco, da agência e conta bancária, ou através de banco credenciado, a critério da Administração.

14.2. O pagamento devido pelo Município será efetuado até 30 (trinta) dias após apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo setor requisitante, conforme minuta do contrato.

15. SEÇÃO XV – DAS RETENÇÕES DE IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES

15.1. Os pagamentos a serem efetuados em favor da CONTRATADA estarão sujeitos, no que couber, às retenções na fonte nos seguintes termos:

15.1.1. Do Imposto de Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) e da Contribuição para o PIS/Pasep, na forma da Instrução Normativa RFB nº 2145, de 26 de junho de 2023, conforme determina o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27/12/1996 e alterações;

15.1.2. Da Contribuição Previdenciária ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), correspondente a 11% (onze por cento), na forma da Instrução Normativa RFB nº 2110, de 17 de outubro de 2022, conforme determina a Lei nº 8.212, de 24/07/1991 e alterações;

15.1.3. Do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), na forma da Lei Complementar nº 116, de 31/07/2003, c/c a legislação Distrital ou municipal em vigor.

15.2. A CONTRATADA, deverá informar no documento fiscal o valor do IR e das contribuições a serem retidos na operação.

15.3. A CONTRATADA, caso optante pelo Simples Nacional, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal correspondente ao fornecimento executado, declaração relativa à sua opção por tal regime tributário.

15.4. As pessoas jurídicas amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero do IR ou de uma ou mais contribuições de que trata a Instrução Normativa RFB nº 2145, de 26 de junho de 2023, devem informar essa condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena de, se não o fizerem, sujeitarem-se à retenção do IR e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço.

15.5. As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços, para entrega futura.

16. SEÇÃO XVI - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1. Os recursos financeiros para pagamento da despesa decorrente do objeto do contrato ficarão por indicação do setor contábil, no momento da contratação.

17. SEÇÃO XVII – DAS SANÇÕES E PENALIDADES

17.1. A licitante ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Macaúbas, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de até 30% (trinta por cento) do valor anual estimado para a contratação e demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que:

17.1.1. Cometer fraude fiscal;

17.1.2. Apresentar documentação falsa;

17.1.3. Declarar informações falsas;

17.1.4. Comportar-se de modo inidôneo.

17.1.4.1. Reputar-se inidôneo atos como os descritos no Capítulo II-B do Título XI da Parte Especial do Código Penal.

17.2. As sanções serão registradas e publicadas no Diário Oficial do Município de Macaúbas.

17.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens 17.1.1., 17.1.2., 17.1.3., 17.1.4., ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil criminal, às seguintes sanções, conforme termos do Decreto Municipal nº 0148/2020:

17.3.1. Multa de:

17.3.1.1. 5% sobre o valor da proposta, nos casos em que a licitante deixar de apresentar a documentação exigida pelo certame;

17.3.1.2. 10% sobre o valor da proposta no caso em que a licitante não mantiver a sua proposta ou deixar de celebrar o contrato, no prazo de validade da proposta;

17.3.1.3. 15% sobre o valor da proposta no caso em que a licitante apresentar documento falso ou em caso de recusa injustificada do licitante adjudicatário em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;

17.3.1.4. 20% sobre o valor da proposta no caso em que a licitante cometer fraude ou comportar-se de modo inidôneo no âmbito da licitação.

17.4. A empresa adjudicatária deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para fornecimento do objeto adjudicado, sujeitando-se as penalidades constantes nos artigos 86 e 88 da Lei 8.666/93 e suas alterações, dentre elas a suspensão do direito de licitar pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.

17.4.1. Para os efeitos do art. 88 da Lei nº 8.666/93, fica estabelecida a multa cominatória de 2% (dois por cento) sob o valor global da proposta apresentada, a ser aplicada em caso de infringência de qualquer das cláusulas contratuais celebradas, no presente instrumento e/ou da proposta apresentada.

17.5. De caráter moratório, na hipótese de atraso injustificado/irregular na entrega ou execução do objeto do contrato, quando será aplicado os seguintes percentuais:

17.5.1. Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, quando o atraso não for superior a 15 (quinze) dias corridos;

17.5.2. Multa de 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso que exceder o item anterior, na entrega de material ou execução de serviços, calculados desde 16º (décimo sexto) dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional e a critério do órgão contratante, limitado ao percentual total de 20% (vinte por cento) do valor total do contrato.

17.6. Multa de 15% (quinze por cento) em caso de inexecução parcial ou nos casos de rescisão do contrato, calculada sobre a parte inadimplida, inclusive por entregar o produto em desconformidade com o exigido no Edital e seus respectivos anexos.

17.7. Multa de 20% (vinte por cento) por inexecução total do contrato, calculada sobre o valor do contrato ou Ordem de Fornecimento respectiva.

17.8. Multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor do produto entregue, que será aplicada após regular processo, nos seguintes casos:

17.8.1. Quando na análise sensorial, o produto apresentar características alteradas e/ou quando na re-análise técnica, o produto apresentar distorções em relação ao estabelecido na ficha técnica, além da troca do produto pela licitante, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da data da notificação/intimação, sem qualquer ônus para o Município.

17.8.2. Quando apurado por laudo, o produto apresentar alguma diferença em suas características físico-químicas, além da troca da mercadoria pela licitante, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data da intimação/notificação, sem qualquer ônus para o Município.

17.8.3. Quando apurado por laudo, a análise microscópica e/ou toxicológica do produto comprovar a presença de sujidades, parasitas e larvas ou substâncias estranhas à sua composição, além da troca da mercadoria, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data da notificação/intimação, sem qualquer ônus para o Município.

17.8.4. Quando apurado por laudo, a análise microbiológica e/ou toxicológica do produto comprovar a presença de substâncias nocivas à saúde, contaminação e/ou deterioração, sem prejuízo da apuração da responsabilidade civil e criminal, perante os Órgãos de Defesa do Consumidor.

17.8.5. Nesta hipótese, o produto será posto à disposição do Órgão de Fiscalização Federal, Estadual ou Municipal competente, para que o mesmo disponha sobre sua retirada e destinação, devendo a licitante providenciar a sua substituição, responsabilizando-se por todas as despesas relativas ao transporte e armazenamento do produto.

17.9. Nos casos acima descritos, se a licitante efetuar a troca do produto, sem nele perdurar as irregularidades anteriormente constatadas, pode a Administração, mediante justificativa expressa, dispensar a aplicação das referidas penalidades.

17.10. Se a infração cometida caracterizar-se de má-fé ou causar prejuízos ao abastecimento efetuado pela Prefeitura Municipal de Macaúbas, poderá esta impor àquela a pena de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Poder Público ou propor à autoridade competente, a declaração de inidoneidade, pelo período de até 02 (dois) anos.

17.11. No caso de troca do produto na forma estabelecida nos subitens anteriores, a licitante assumirá a responsabilidade pelos custos de armazenagem, que incluem: transporte, carga, descarga, estocagem e movimentação, relativos ao período em exame, que deverão ser pagos pela licitante através da Guia de Arrecadação própria, emitida pela Prefeitura Municipal de Macaúbas. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada até que seja atestado o novo recebimento do produto.

17.12. As multas são independentes entre si e a aplicação de uma não exclui a das outras, sendo descontadas do respectivo pagamento, através da retenção dos créditos decorrentes do contrato, até o limite dos valores apurados.

18. SEÇÃO XVIII – DA REVOGAÇÃO E DA ANULAÇÃO

18.1. A autoridade competente para homologar o procedimento licitatório de que trata este Edital, poderá revoga-lo somente em razão do interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a revogação, e deverá anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, por meio de ato escrito e fundamentado.

18.1.1. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé ao ressarcimento dos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

19. SEÇÃO XIX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. O proponente vencedor será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução da obrigação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

19.2. As normas disciplinadoras deste Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

19.3. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

19.4. Caso o pregoeiro solicite documentação complementar para fins de esclarecimento ou correção de erros de soma das planilhas, deverá ser atendido no prazo informado, a contar do envio da mensagem no sistema.

19.5. A Administração reserva-se o direito de transferir o prazo para o recebimento e abertura das propostas descabendo, em tais casos, direito à indenização pelos licitantes.

19.6. A participação na presente licitação implica em concordância tácita, por parte do licitante, com todos os termos e condições deste Edital e das cláusulas contratuais já estabelecidas.

19.7. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo.

19.8. Os arquivos e os registros digitais relativos ao processo licitatório permanecerão à disposição dos órgãos de controle interno e externo.

20. SEÇÃO XX – DOS ANEXOS DESTE EDITAL

20.1. Anexo I - Termo de Referência;

20.2. Anexo II - Modelo de Procuração;

20.3. Anexo III - Modelo Carta de Apresentação da Proposta + Planilhas Orçamentárias;

20.4. Anexo IV - Minuta da Ata de Registro de Preços;

20.5. Anexo V - Minuta do Contrato;

21. SEÇÃO XXI - DO FORO

21.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Macaúbas - BA, excluindo qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a se tornar, para dirimirem-se eventuais litígios oriundos do presente Edital.

Macaúbas, 02 de Agosto de 2023.



João Luis Oliveira Figueiredo
Secretário Municipal de Educação
Decreto Municipal nº 330/2021

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1. O presente Termo de Referência tem como objeto descrever as demandas para à **aquisição de móveis e eletrodomésticos, em atendimento as necessidades advindas da Secretaria Municipal de Educação**, conforme especificações e quantitativos detalhados neste termo.

2. DA MODALIDADE ADOTADA:

2.1. Em vista da natureza do objeto, da dificuldade de previsão da quantidade que será demandada, da vantagem de não comprometer o orçamento com o contrato imediato do quantitativo total estimado e da possibilidade de contratação/execução do objeto pelo prazo de até 12 (doze) meses a contar da data da futura ata de registro de preço, extrapolando o exercício financeiro de 2023, recomenda-se a adoção de processo de contratação por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO.

2.2. Adotou-se, assim, o Sistema de Registro de Preço - SRP, considerando a hipótese prevista no inciso I do artigo 3º do Decreto 7.892/2013, bem como algumas vantagens decorrentes deste procedimento licitatório, como: efetivar a contratação, somente quando houver necessidade, ficando a manutenção do estoque a cargo do fornecedor, que deve estar preparado para realizar as entregas; evita o fracionamento da despesa, pois os órgãos participantes realizam um planejamento para o período de vigência determinado; proporciona a redução de número de licitações; as aquisições ficarão mais ágeis, pois a licitação já está realizada, as condições de fornecimento estarão ajustadas e os preços e respectivos fornecedores já estarão definidos; economia de escala que é obtida em razão do grande quantitativo licitado; maior transparência dos procedimentos adotados, pois são monitorados por todos os agentes envolvidos.

3. DA CLASSIFICAÇÃO POR LOTES:

3.1. Considerando as características do objeto a ser licitado, foram classificados por LOTES, a fim de buscar economia de escala e facilidade na gestão do contrato e nas entregas, visto que os itens que compõe os lotes são das mesmas características em sua natureza. Desta forma, a Administração busca atrair mais interessados em participar, tendo em vista, que os itens de forma loteadas, podem não atrair interessados face a sua natureza individuais serem ínfimos.

4. JUSTIFICATIVA:

4.1. A aquisição dos produtos permanente, visa dotar as unidades de ensino dos equipamentos os quais irão supri-las e aparelhá-las, proporcionando condições para melhor desenvolver as suas atividades favorecendo a resultados mais efetivos. E também em virtude de reposição de bens que encontram já com uma utilização bem antiga e desgastada, já não atendendo de forma ideal as necessidades de uso das unidades escolares. Os itens serão utilizados onde se faz necessária a aquisição de mobiliário para composição dos ambientes educacionais, no intuito de suprir a crescente demanda, para o bom andamento e funcionamento da secretaria, proporcionando conforto aos servidores e usuários, melhor eficiência nos serviços prestados aos munícipes e qualidade de trabalho para os servidores desta secretária.

4.2. A aquisição dos móveis visa também a modernização dos órgão e otimização dos espaços existentes, a reestruturação para atender melhor os alunos e seus servidores pensando no conforto, comodidade e ergonomia para uma boa adaptação dos profissionais lotados nesta Unidade. A aquisição busca a padronização dos moveis, organização e conforto dos ambientes públicos, visando promover a qualidade dos serviços ofertados, visto que o mobiliário atual é antigo, desconfortável, insuficientes, inseguro e na sua grande maioria estão deteriorados devido o tempo de uso. Cabe lembrar que o município nos últimos anos fez aquisição do objeto apenas através de convênios, sendo uma pequena parte das repartições atendidas o que causou um grande déficit. Mobiliários, utensílios para as creches, aparelhos elétricos/eletrônicos, tais como: estantes, liquidificador, climatizadores, Ar Condicionado, ventilador, mesa de som, microfones, instrumentos musicais, fogões, lenções, kits para parquinhos, lousas, entre outros que se faz necessários, tendo em vista que o município, não possui local adequado para guardar os pertences dos funcionários.

4.3. A aquisição de colchões e colchonetes, visar suprir a necessidades das Creches Municipais, visto os existentes estarem em péssimo estado de conservação, sem ter mais condições de uso e ainda com déficit dos referidos matérias nas unidades escolares citadas.

4.4. A aquisição de eletrodomésticos e eletroeletrônicos, faz-se necessária para adequação da rede de ensino, objetivando o aprimoramento e melhoramento das atividades desenvolvidas na secretaria, bem como no atendimento aos alunos no município. Os produtos destinam-se a reposição daqueles já inservíveis, e dessa forma garantir o pleno funcionamento das atividades administrativas, sendo a necessidade básica de eletrodomésticos imprescindíveis pelo estado de desgaste dos equipamentos, em que muitos já passaram por vários consertos e por serem modelos antigos, se torna inviável a substituição de peças, pela falta de disponibilidade no mercado, dessa forma é necessário a substituição por medida de segurança dos colaboradores.

5. ESPECIFICAÇÕES DOS LOTES, QUANTIDADES ESTIMADAS E PREÇOS DE REFERÊNCIA:

LOTE 1 - MOVEIS EM AÇO							
QUANTITATIVO ESTIMADO					CUSTO ESTIMADO		
ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO RS	VALOR TOTAL RS
1	ARMÁRIO EM AÇO 2 PORTAS	ARMÁRIO EM AÇO 2 PORTAS CHAPA 262 REFORÇOS ÔMEGA, DOBRADIÇAS PIVOTANTES EMBUTIDAS E FECHADURA TIPO YALE COM 2 CHAVES, PORTAS COM PUXADORES ESTAMPADO EM TODA EXTENSÃO DA PORTA DIREITA QUE SOBREPÕE A PORTA ESQUERDA PARA O FECHAMENTO. 04 PRATELEIRAS COM DOBRAS TRIPLAS FRONTAIS E DUPLAS NAS LATERAIS PARA LIVRAR ARESTAS CORTANTES, REFORÇO ÔMEGA PARA MAIOR RESISTÊNCIA, SENDO 1 FIXA E 3 REGULÁVEIS, SUPORTANDO 20KG CADA PRATELEIRA. SISTEMA DE CREMALHEIRAS ESTAMPADAS NAS COLUNAS DE SUSTENTAÇÃO COM ESPAÇAMENTO DE 20MM ENTRE OS RECORTES, COM SUPORTES ESTILO MÃO FRANCESA EM CHAPA GALVANIZADA 18(1,20MM) UTILIZADO PARA ENCAIXE E SUSTENTAÇÃO DAS PRATELEIRAS MONTAGEM DE DOBRAS INVERTIDAS TIPO C 30X30MM FORMANDO COLUNAS DE REFORÇO NOS CANTOS DO ARMÁRIO, TRAVADOS ATRAVÉS DE PARAFUSOS MODELO 4,8X9,5 CABEÇA PANELA ROSCA SOBERBA COM ACABAMENTO PELO SISTEMA DE TRATAMENTO QUÍMICO DA CHAPA ANTI-FERRUGINOSO E FOSFATIZANTE EPINTURA ATRAVÉS DE SISTEMA ELETROSTÁTICO A PÓ, COM CAMADA MÍNIMA DE TINTA DE 40 MICRAS. DIMENSÃO 0800MM(L)X400MM(P)X1960MM(A)	40				
2	ARQUIVO EM AÇO 4 GAVETAS	ARQUIVO EM AÇO 4 GAVETAS CONFECCIONANDO EM CHAPA DE AÇO 26, SENDO MÓDULO COM 4 GAVETAS. PUXADOR ESTAMPADO, FECHAMENTO POR CHAVE YALE, PÉS REGULÁVEIS, CAPACIDADE DE 25KG POR PRATELEIRAS, DESLIZAMENTO POR PATINS DE NYLON	40				
3	ROUPEIRO	ROUPEIRO EM AÇO 08 PORTAS	20				
4	ROUPEIRO EM AÇO 12 PORTAS	ROUPEIRO EM AÇO 12 PORTAS ARMÁRIO ROUPEIRO EM AÇO COMPONÍVEL. ARMÁRIO COM 4(QUATROS) COLUNAS COM 3 PORTAS EM CADA, CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO COM BITOLAS Nº #26(0,45MM). MONTAGEM ATRAVÉS DE DOBRAS INVERTIDAS EM FORMATO C 30X30MM ENTRE LATERAL E FUNDO, PROPORCIONANDO UMA COLUNA DE REFORÇO NOS CANTOS DO ARMÁRIO, TRAVADOS ATRAVÉS DE PARAFUSOS MODELO 4,8/9,5 CABEÇAS PANELA COM ROSCA SOBERBA. SISTEMA DE COMPOSIÇÃO DO	40				

		<p> ARMÁRIO FEITO ATRAVÉS DE LATERAL VAZADA, QUE SERÁ FECHADA COM A LATERAL DE OUTRA COLUNA DE ARMÁRIO, AO FINAL DA COMPOSIÇÃO (QUANTIDADE DESEJADA DE COLUNAS) A ÚLTIMA COLUNA RECEBERÁ LATERAL DE FECHAMENTO EM CHAPA DE AÇO COM BITOLAS Nº #26(0.45M). A COLUNA RECEBE 03 PORTAS MEDINDO 292X549MM (L X A) EM AÇO ESTAMPADO COM BITOLAS DE Nº #26(0.45M), COM ESTAMPO PARA VENTILAÇÃO E PORTA ETIQUETA ESTAMPADO EM BAIXO RELEVO, DOIS PINOS PIVOTANTES POR PORTA E DISPOSITIVO DE TRAVA NA PARTE EXTERNA EM POLIPROPILENO, COM ORIFÍCIO PARA TRAVAMENTO VIA CADEADO, E NA PARTE INTERNA SISTEMA DE TRAVAMENTO ATRAVÉS DE LINGUETA EM FORMATO DE GANCHO. QUADRO DA PORTA FEITO EM AÇO ESTAMPADO COM BITOLAS Nº #26(0.45MM), COM BATOQUE DE NYLON ACOPLADO AO QUADRO PARA EVITAR IMPACTO DA PORTA. CADA COMPARTIMENTO DO ARMÁRIO POSSUI CABIDEIRO EM POLIPROPILENO EM FORMATO DE "J" FIXADO NO ESTAMPO QUADRICULAR VAZADO NO SUPORTE DA PRATELEIRA QUE POR SUA VEZ É FIXADO A LATERAL DO ROUPEIRO POR SOLDA DE FUSÃO A PONTO. A BASE DO ARMÁRIO É COMPOSTA POR QUATRO CANTONEIRAS DE AÇO Nº #18 FIXADAS NOS CANTOS DA BASE, PARA ACOPLAR PÉS EM POLIPROPILENO COM PONTEIRAS REGULÁVEIS. TODA A LINHA DE ARMÁRIO COM DIVERSAS CORES E ACABAMENTO FINO, LIVRE DE ARESTAS CORTANTES. COM ACABAMENTO PELO SISTEMA DE TRATAMENTO QUÍMICO DA CHAPA ANTI-FERRUGINOSO E FOSFATIZANTE E PINTURA ATRAVÉS DE SISTEMA ELETROSTÁTICO A PÓ. COM CAMADA MÍNIMA DE TINTA DE 40 MICRAS. DIMENSÃO: 1384 MM(L)X400MM(P)X1900MM(A) </p>						
--	--	---	--	--	--	--	--	--



5	ROUPEIRO 20 PORTAS	<p>ROUPEIRO 20 PORTAS ARMÁRIO TIPO LOCKER EM AÇO COMPOÑÍVEL. ARMÁRIO COM 4(QUATROS) COLUNAS COM 5 PORTAS EM CADA, CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO COM BITOLAS Nº #26(0.45MM). MONTAGEM ATRAVÉS DE DOBRAS INVERTIDAS EM FORMATO C 30X30MM ENTRE LATERAL E FUNDO, PROPORCIONANDO UMA COLUNA DE REFORÇO NOS CANTOS DO ARMÁRIO, TRAVADOS ATRAVÉS DE PARAFUSOS MODELO 4,8/9,5 CABEÇA PANELA COM ROSCA SOBERBA. SISTEMA DE COMPOSIÇÃO DO ARMÁRIO FEITO ATRAVÉS DE LATERAL VAZADA, QUE SERÁ FECHADA COM A LATERAL DE OUTRA COLUNA DE ARMÁRIO, AO FINAL DA COMPOSIÇÃO (QUANTIDADE DESEJADA DE COLUNAS) A ÚLTIMA COLUNA RECEBERÁ LATERAL DE FECHAMENTO EM CHAPA DE AÇO COM BITOLAS Nº #26(0.45M). A COLUNA RECEBE 05 PORTAS MEDINDO 290X257MM (L X A) EM AÇO ESTAMPADO COM BITOLAS DE Nº #26(0.45M), COM ESTAMPO PARA VENTILAÇÃO E PORTA ETIQUETA ESTAMPADO EMBAIXO RELEVO, DOIS PINOS PIVOTANTES POR PORTA E DISPOSITIVO DE TRAVA NA PARTE EXTERNA EM POLIPROPILENO, COMORIFÍCIO PARA TRAVAMENTO VIA CADEADO, E NA PARTE INTERNA SISTEMA DE TRAVAMENTO ATRAVÉS DE LINGUETA EMFORMATO DE GANCHO. QUADRO DA PORTA FEITO EM AÇO ESTAMPADO COM BITOLAS Nº #26(0.45MM), COM BATOQUE DENYLON ACOPLADO AO QUADRO PARA EVITAR IMPACTO DA PORTA. CADA COMPARTIMENTO DO ARMÁRIO POSSUI CABIDEIROEM POLIPROPILENO EM FORMATO DE "J" FIXADO NO ESTAMPO QUÁDRICULAR VAZADO NO SUPORTE DA PRATELEIRA QUE POR SUA VEZ É FIXADO A LATERAL DO ROUPEIRO POR SOLDA DE FUSÃO A PONTO. A BASE DO ARMÁRIO É COMPOSTA POR QUATRO CANTONEIRAS DE AÇO Nº #18 FIXADAS NOS CANTOS DA BASE, PARA ACOPLAR PÉS EM POLIPROPILENO COM PONTEIRAS REGULÁVEIS. TODA A LINHA DE ARMÁRIO COM DIVERSAS CORES E ACABAMENTO FINO, LIVRE DE ARESTAS CORTANTES. COMACABAMENTO PELO SISTEMA DE TRATAMENTO QUÍMICO DA CHAPA ANTI-FERRUGINOSO E FOSFATIZANTE E PINTURA ATRAVÉS DE SISTEMA ELETROSTÁTICO A PÓ, COM CAMADA MÍNIMA DE TINTA DE 40 MICRAS.DIMENSÃO: 1400MM(L)X400MM(P)X1900MM(A)</p>	35				
6	ESTANTE DE AÇO COM 6 PRATELEIRAS	<p>ESTANTE DE AÇO COM 6 PRATELEIRAS CARACTERÍSTICAS: ESTANTE DESMONTÁVEL DE AÇO MODELO FIT EM EMBALAGEM ÚNICA COM 06 PRATELEIRAS EM CHAPA DE AÇO # 26 (0,45MM) NA MEDIDA DE 915MM(L)X270MM(P)X1760MM(A) COM DOBRA DUPLAS NAS LATERAIS (4 DOBRAS PERPENDICULARES SENDO A 1A 12MM COM 900, A 2A A 30MM COM 900, A3A A 915MM COM 900, A 4A A 30MM COM 900 E TERMINA COM 12MM) E TRIPLAS NAS PARTES FRONTAIS EPOSTERIORES (6 DOBRAS PERPENDICULARES SENDO A 1A DOBRA A 10MM COM 900, A 2A A 10MM COM 900, A3A A 30MM COM 900OM A 4A A 270MM COM 900, A 5A A 30MM COM 900, A 6A A 10MM COM 900 E TERMINA COM 10MM). COLUNAS: 08 - COLUNAS DE 900MM DE ALTURA COM GARRAS PARA SOBREPOSIÇÃO. CONFECCIONADAS EM CHAPA DE AÇO # 20 (0,90MM) COM DOBRA PERFILADA EM "L" DE 30X30 MM COM 20FURÓS PARA REGULAGENS DE ALTURA EM FURAÇÃO OBLONGA POSSIBILITANDO UMA REGULAGEM E UM</p>	35				

		TRAVAMENTO MAIS EFICAZ DAS PRATELEIRAS. MONTAGEM ATRAVÉS DE PARAFUSOS COM PORCAS SEXTAVADAS ZINCADAS DE 1/4 X 1/2. ACABAMENTO: TRATADO PELO PROCESSO ANTI-CORROSIVO À BASE DE FOSFATO DE ZINCO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, COM CAMADA DE 40 MICRONS CAPACIDADE DE PESO 20 KG POR PRATELEIRA					
7	ARMÁRIO COZINHA EM AÇO 3 MÓDULOS	ARMÁRIO COZINHA EM AÇO 3 MÓDULOS COZINHA MODULADA, 3 PEÇAS, 11 PORTAS, 6 PRATELEIRAS. DOBRADIÇAS E CORREDIÇAS METÁLICAS. MATERIAL DA ESTRUTURA E PORTAS: AÇO. TAMPO E NICHOS: NÃO. PÉS: SIM. PINTURA ELETROSTÁTICA, ALTO BRILHO. 15 KG POR PRATELEIRA. ALTURA: 193 CM. LARGURA: 280 CM. PROFUNDIDADE: 29 CM. PESO 31 KG. GARANTIA 6 MESES. CONTEÚDO 01 PANELEIRO, 01 ARMÁRIO AÉREO, 01 ARMÁRIO AÉREO COM DUAS PORTAS, ACESSÓRIOS PARA MONTAGEM E MANUAL DE INSTRUÇÕES	3				
VALOR TOTAL DO LOTE R\$							

LOTE II - ELETRODOMESTICOS E UTENSILIOS							
QUANTITATIVO ESTIMADO					CUSTO ESTIMADO		
ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	MARCA / MODELO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	AR CONDICIONADO 18000 BTUS	AR CONDICIONADO 18000 BTUS CAPACIDADE TÉRMICA: 18.000 BTUS CICLO: FRIO CONSUMO: 1623 KW/H COMPRESSOR: ROTATIVO VELOCIDADE DE VENTILAÇÃO: 3 GÁS REFRIGERANTE: R-410 ^o DISPOSITIVO DE EXPANSÃO: CAPILAR DISPLAY INVISÍVEL: SIM SERPENTINA: COBRE AUTO RESTART: SIM FUNÇÃO CONFORTO: NÃO AUTO LIMPEZA: NÃO MOVIMENTO DAS ALETAS: VARIÁVEL FILTRAGEM: VITAMINA C, CATALISADOR A FRIO, ANTI ACARO, CARVÃO ATIVADO DIMENSÕES EVAPORADORA: ALTURA: 32 CM LARGURA: 97 CM PROFUNDIDADE: 22,7 CM PESO: 12,4 KG DIMENSÕES CONDENSADORA: ALTURA: 55,5 CM LARGURA: 78,2 CM PROFUNDIDADE: 28,8 CM PESO: 35,5 KG.	15				
2	VENTILADOR DE PAREDE 50 CM PRETO BIVOLT	VENTILADOR DE PAREDE 50 CM PRETO BIVOLT 200W TRÊS VELOCIDADES POTÊNCIA E VELOCIDADE: MOTOR POTENTE DE 200 W. HÉLICES EM PLÁSTICO: ALÉM DE FORTES, SÃO LEVES E AUMENTAM A VIDA ÚTIL DO MOTOR. OSCILAÇÃO HORIZONTAL: PROPORCIONA UM FLUXO DE AR MELHOR DISTRIBUÍDO POR TODO O AMBIENTE. REGULAGEM DE INCLINAÇÃO MANUAL: PODE SER AJUSTADA. BIVOLT SELETIVO: SELECIONAR NA CHAVE SELETORA SELEÇÃO, 127V OU 220V. PINTURA ELETROSTÁTICA: GRADE COM PINTURA DE ALTA RESISTÊNCIA. CHAVE CVV: ACOMPANHA CHAVE DE CONTROLE DESLIZANTE DE VELOCIDADE.	20				
3	CLIMATIZADOR 100 LITROS	CLIMATIZADOR 100 LITROS, PESO 23 KG COMPRIMENTO 68,0 CM LARGURA 42 CM ALTURA 136,5 CM PRODUTO CERTIFICADO NO INMETRO ECONÔMICO: POSSUI UM CONSUMO DE	37				



		<p>APENAS 210W OSCILAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL: OSCILAÇÃO VERTICAL AUTOMÁTICA, OSCILAÇÃO HORIZONTAL MANUAL.</p> <p>RESERVATÓRIO PARA 100L DE ÁGUA: E PODE SER CONECTADO DIRETO À REDE HIDRÁULICA PARA ABASTECIMENTO AUTOMÁTICO DE ÁGUA. FÁCIL TRANSPORTE: QUATRO RODAS QUE FACILITAM A LOCOMOÇÃO DE UM AMBIENTE PARA O OUTRO. SISTEMA EVAPORATIVO TIPO COLMEIA: O SISTEMA EVAPORATIVO COM TROCADOR DE CALOR TORNA O AMBIENTE MAIS FRESCO CONTROLE DE VELOCIDADE: VELOCIDADES DE VENTILAÇÃO. PROTEÇÃO PARA BOMBA DESLIGA AUTOMATICAMENTE A BOMBA DE ÁGUA EM CAOS DE FALTA DE ÁGUA NO RESERVATÓRIO</p>				
4	<p>FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS QUEIMADORES DUPLOS COM FORNO</p>	<p>FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS QUEIMADORES DUPLOS COM FORNO FOGÃO DE 4 BOCAS COM BANHO MARIA E FORNO -2 QD / 2 GS FABRICADOS EM ALTA E BAIXA PRESSÃO. QUADRO SUPERIOR ESTAMPADO COM PERFIL DE 5CM DE LARGURA ENTRE AS GRELHAS. OPÇÃO PARA METADE DOS QUEIMADORES DUPLOS NOS FOGÕES DE BAIXA PRESSÃO. REGISTROS EM ZAMAK. GRELHAS DE FERRO FUNDIDO 30 X 30 CM DE 4 PONTAS. QUEIMADORES EM FERRO FUNDIDO DE 110 MM DE DIÂMETRO. TUBO DE DISTRIBUIÇÃO DE GÁS SOLDADO À ESTRUTURA DO FOGÃO. BANDEJA COLETORA DE RESÍDUOS EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADA. PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ NA COR CINZA GRAFITE</p>	25			

5	FOGÃO 04 BOCAS INDUSTRIAL COM FORNO	<p>FOGÃO 04 BOCAS INDUSTRIAL COM FORNO - FOGAO INDUSTRIAL PISO SOBRE PES,GAS NATURAL,04 BOCAS,COM FORNO - FOGAO INDUSTRIAL, MODELO DE PISO, SOBRE PES, COM ESTRUTURA EM AÇO INOX AISI 304, ALIMENTAÇÃO A GAS NATURAL (GN), PRESSAO DE UTILIZACAO 2,1KPA/ 210 MMCA, COM 04 QUEIMADORES, 02 QUEIMADORES SIMPLES TIPO CACHIMBO E 02 QUEIMADORES DUPLOS TIPO COROA EM PINTURA TERMO RESISTENTE, FERRO FUNDIDO, VALVULA REGULADORA DE PRESSAO, 04 GRELHAS EM FERRO FUNDIDO, REMOVÍVEIS E COM ACABAMENTO EM PINTURA TERMO RESISTENTE, MEDINDO (400 X 400) MM, CHAPA SUPERIOR (TAMPO) COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1/16" EM AÇO INOX AISI 304, BANDEJAS COLETORAS EM AÇO INOX CHAPA 20 COM PUXADOR, GRADE INFERIOR PARA PANELES EM PERFIL "U" EM AÇO INOX CHAPA 20, TUBO DE ALIMENTACAO EM ALUMÍNIO SEM COSTURA, TERMINAL DE ACOPLAMENTO EM TUBO METALICOFLEXIVEL, TORNEIRA DOS QUEIMADORES 3/8"X3/8" REFORÇADAS EM LATAO CROMADO, FORNO COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE (540X310X660)MM E QUEIMADOR DOTADO DE DISPOSITIVO SUPERVISOR DE CHAMA, PAREDES, PISO EXTERNO E TETO EM INOX CHAPA 18, PAREDES INTERNAS E PISO REMOVÍVEL EM INOX AISI 430, PORTA EM CHAPA DE AÇO INOX E PUXADOR EM BAQUELITE, SENSOR DE TEMPERATURA FIXADO PRÓXIMO AO QUEIMADOR P/ AÇIONAMENTO DA VÁLVULA DE SEGURANÇA, ACOMPANHAM 02 BANDEJAS CORREDIÇAS EXECUTADAS EM GRADEADO DE AÇO INOX, ISOLAMENTO TÉRMICO, BASE COM 04 PÉS EM PERFIL "L" COM SAPATAS REGULÁVEIS CONSTITUÍDAS DE BASE METÁLICA E PONTEIRA MACIÇA, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA</p>	5							
6	PURIFICADOR DE ÁGUA 1	<p>PURIFICADOR DE ÁGUA 1 FILTRO, CAPACIDADE DE FORNECIMENTO DE ÁGUA GELADA (L/H): 0,250 TEMPERATURA DE RESFRIAMENTO: 10 °C VAZÃO MÁXIMA RECOMENDADA (L/H): 60 PRESSÃO DE TRABALHO (M.C.A. OU KPA): 5 A 50 M.C.A. OU 49,03 A 490,33 KPA TIPO DE REFRIGERAÇÃO: TERMOELÉTRICA TERMOSTATO INTERNO: SIM TIPO DE FILTRO: EQUILIBRIUM EFICIÊNCIA NA RETENÇÃO DE PARTÍCULAS (µM): C ≥ 5 ATÉ < 15 GRAU DE PROTEÇÃO: IPX0 AMPERAGEM (A): 0,9 0,6 27 X 35,7 X 32,1CM, 3,8KG, 63W 3000 LITROS OU ATÉ 6 MESES BIVOLT</p>	36							
7	BEBEDOURO INDUSTRIAL 200 LITROS	<p>BEBEDOURO INDUSTRIAL 200 LITROS CAPACIDADE DE 200 LITROS NO RESERVATÓRIO. ATENDE ATÉ 400 PESSOAS/HORA. 04 TORNEIRAS FRONTAIS EM P.P INJETADO, ALTA RESISTÊNCIA E MAIOR VAZÃO. APARADOR DE ÁGUA FRONTAL EM P.P INJETADO, ALTA RESISTÊNCIA E SUPORTE COM GRADE PARA RETIRADA COM GARRAFAS. COM REVESTIMENTO EXTERNO EM CHAPA DE AÇO INOX. RESERVATÓRIO DE ÁGUA EM P.P OU AÇO INOX, ALTA RESISTÊNCIA, FÁCIL LIMPEZA E MATERIAL ATÓXICO. ISOLAMENTO TÉRMICO</p>	6							



		INJETADO EM POLIURETANO EXPANDIDO. SERPENTINA INTERNA EM AÇO INOX 304. GÁS ECOLÓGICO R 134 A. MOTOR HERMÉTICO. TENSÃO 127V OU 220V. BAIXO CONSUMO DE ENERGIA. REGULAGEM DA TEMPERATURA DA ÁGUA. PESO LÍQUIDO APROXIMADO DO PRODUTO: 42 KG A QUALIDADE DE TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO É ATESTADO EM LABORATÓRIO E CERTIFICADO INMETRO. GARANTIA: 12 MESES.				
8	GELADEIRA DE USO DOMÉSTICO FROSTFREE 300 LITROS	GELADEIRA DE USO DOMÉSTICO FROSTFREE 300 LITROS BIVOLT REF 306L A MODELO RCD38 CAPACIDADE TOTAL 306 LITROS CAPACIDADE DA GELADEIRA EM VOLUME 237 LITROS FREEZER SIM CAPACIDADE DO FREEZER EM VOLUME. 69 LITROS TIPO DE DEGELAMENTO CYCLE DEFROST TIPO DE PORTA DUPLEX QUANTIDADE DE PORTAS 2 PORTAS NÚMERO DE PRATELEIRAS DA GELADEIRA. 3 PRATELEIRAS MATERIAL DAS PRATELEIRAS DA GELADEIRA PS CRISTAL FUMÊ CONGELADOR NÃO PORTAS REVERSÍVEIS NÃO GAVETA DE VEGETAIS SIM GAVETA MULTIUSO NÃO PORTA LATAS NÃO FABRICADOR DE GELO. NÃO DISPENSER DE ÁGUA NÃO DISPENSER DE GELO NÃO ALARME DE PORTA ABERTA NÃO LUZ INTERIOR SIM ALTURA 173 CM LARGURA 61,1 CM. PROFUNDIDADE 66 CM PESO 49,2 KG EFICIÊNCIA ENERGÉTICA. A POTÊNCIA 126 W CONSUMO 41 KWH/MÊS FREQUÊNCIA 60 HZ INMETRO SIM	10			
9	FREEZER HORIZONTAL COM 02 PORTAS 534 LT	FREEZER HORIZONTAL COM 02 PORTAS 534 LT O FREEZER HORIZONTAL COM PERMITE QUE VOCÊ PROGRAME A TEMPERATURA FACILMENTE E ESCOLHA ENTRE OS MODOS FREEZER OU REFRIGERADOR. GRAÇAS À CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A, TAMBÉM É PRÁTICO E ECONÔMICO. COM INTERIOR DE LIGA METÁLICA, É SUPER-RESISTENTE À CORROSÃO. E O DESIGN FACILITA MOVIMENTAR O PRODUTO GRAÇAS ÀS 4 RODINHAS NOS PÉS.	35			
10	BEBEDOURO 100 LITROS	BEBEDOURO 100 LITROS NO RESERVATÓRIO. ATENDE ATÉ 150 PESSOAS/HORA. 02 TORNEIRAS EM P.P INJETADO, ALTA RESISTÊNCIA E MAIOR VAZÃO. APARADOR DE ÁGUA FRONTAL P.P INJETADO, ALTA RESISTÊNCIA E SUPORTE COM GRADE PARA RETIRADA COM GARRAFAS. COM REVESTIMENTO EXTERNO EM CHAPA DE AÇO INOX. RESERVATÓRIO DE ÁGUA EM P.P OU AÇO INOX, ALTA RESISTÊNCIA, FÁCIL LIMPEZA E MATERIAL ATÓXICO. ISOLAMENTO TÉRMICO INJETADO EM POLIURETANO EXPANDIDO. SERPENTINA INTERNA EM AÇO INOX 304. GÁS ECOLÓGICO R 134 A. MOTOR HERMÉTICO.	8			

		TENSÃO 127V OU 220V. BAIXO CONSUMO DE ENERGIA. REGULAGEM DA TEMPERATURA DA ÁGUA. PESO LÍQUIDO APROXIMADO DO PRODUTO: 31.9 KG A QUALIDADE DE TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO É ATESTADO EM LABORATÓRIO E CERTIFICADO INMETRO. GARANTIA 12 MESES.					
11	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 8 L - LQL-08 - BAIXA ROTAÇÃO	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 8 L - LQL-08 - BAIXA ROTAÇÃO CAPACIDADE 8 LITROS É IDEAL PARA USO COMERCIAL. PERFEITO PARA PREPARAR MASSAS, MOLHOS E CREMES COM ADIÇÃO DE LÍQUIDOS. POSSUI CONJUNTO MANCAL/HÉLICE EM AÇO INOXIDÁVEL. BASE EM ABS. CÓDIGO: LQL. 8 ALTURA (MM): 760 COMPRIMENTO (MM): 230 LARGURA (MM): 230 PESO BRUTO (KG): 10.7 PESO LÍQUIDO (KG): 9.8 METROS CÚBICOS: 0.053 POTÊNCIAS DO MOTOR (CV): ¼ CONSUMO (KW/H): 0.37 VOLTAGENS (V): 127 OU 220 CAPACIDADE (L): 8 RPM (RPM): 3500	36				
12	LIXEIRA RETANGULAR 100 LITROS COM PEDAL	LIXEIRA RETANGULAR 100 LITROS COM PEDAL. A LIXEIRA RETANGULAR COMPACTA E EFICAZ. FEITA EM PLÁSTICO DE ALTA QUALIDADE, ELA É INDICADA PARA TODOS OS TIPOS DE AMBIENTES, TANTO INTERNOS, QUANTO EXTERNOS EM RESIDÊNCIAS, COMÉRCIOS OU INDÚSTRIAS. RESISTENTE AO IMPACTO E AS REPETIDAS LAVAGENS, POSSUI ABERTURA PRÁTICA COM O PEDAL, GARANTINDO MAIS FACILIDADE, PRATICIDADE AO DIA A DIA E PRINCIPALMENTE SEGURANÇA PARA A SAÚDE NOS TEMPOS ATUAIS, NA MEDIDA EM QUE DISPENSA O CONTATO DO USUÁRIO COM A PEÇA. SUPORTE INTERNO PARA SACOS PLÁSTICOS; HASTE EMBUIDA EM AÇO GALVANIZADO (MATERIAL RESISTENTE À AÇÃO DO TEMPO, PERMITINDO MAIOR DURABILIDADE NO USO COTIDIANO E FÁCILIDADE NA HIGIENIZAÇÃO); PROPORCIONA UM EMPILHAMENTO PERFEITO E MAIOR RESISTÊNCIA E EFICIÊNCIA NO TRANSPORTE; EFICIENTE E SEGURO, SENDO PRODUZIDA EM DIVERSAS OPÇÕES DE TAMANHOS QUE OFERECEM FACILIDADE DE ADAPTAÇÃO A QUALQUER AMBIENTE. APLICAÇÕES: RESIDÊNCIAS, COZINHAS INDUSTRIAIS, REFEITÓRIOS, BANHEIROS, RESTAURANTES, ESCOLAS, HOSPITAIS, BUFFET, LOJAS, EMPRESAS DE EVENTOS, ESCRITÓRIOS, CONSULTÓRIOS, INDÚSTRIAS E COMÉRCIOS EM GERAL.	34				
VALOR TOTAL DO LOTE R\$							

LOTE III - MOVEIS E CORRELATOS

LOTE III - MOVEIS E CORRELATOS							
QUANTITATIVO ESTIMADO					CUSTO ESTIMADO		
ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	MARCA / MODELO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$



1	CAMA COM ENXOVAL	<p>CAMA COM ENXOVAL: AS DUAS CABECEIRAS DEVEM SER INTEIRIÇAS, FORMADAS POR UMA ÚNICA PEÇA, PRODUZIDAS EM POLIPROPILENO, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 60 CM LARGURA X 13 CM PROFUNDIDADE X 15 CM ALTURA. O PRODUTO DEVERÁ SER ATÓXICO, ANTI UV, APRESENTAR EXCELENTE ACABAMENTO, SEM REBARBAS E BORDAS CORTANTES. DEVE CONTER DRENOS QUE PERMITAM A LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO TOTAL. DEVE CONTER COMPARTIMENTO PARA RECEBER DE FORMA FIRME E SEGURA A ESTRUTURA DE MOSQUITEIRO. PONTEIRAS DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE FIXADAS DE MANEIRA QUE NÃO SE SOLTE FACILMENTE DAS CABECEIRAS. AS DUAS ESTRUTURAS LATERAIS DEVEM SER EM TUBOS DE ALUMÍNIO. ESPESSURA MÍNIMA DAS PAREDES DO ALUMÍNIO: 1,50MM. LIGA 6063 DE TÊMPERA DO ALUMÍNIO: T5. A ÁREA DE REPOUSO DEVE SER COMPOSTA POR UM LEITO DE REDE CONFORTÁVEL E AREJADA, VAZADA, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIÉSTER EMPASTADO EM PVC. COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,51MM E GRAMATURA MÍNIMA DE 355G/M² ANTI FUNGO, ANTI UV, ANTI OXIDANTE, ISENTO DE F-TALATOS, NÃO PROPAGADOR DE CHAMAS, ANTITRANSPIRANTE E LAVÁVEL. ALTA RESISTÊNCIA A PESO, SUPORTANDO ATÉ 80 KG. AS LATERAIS DEVEM SER SOLDADAS DE MANEIRA UNIFORME E RESISTENTES A TRAÇÃO. O CONJUNTO DEVE ESTAR BEM MONTADO, DE FORMA SEGURA, FIRME E BEM TENSIONADO, SEM IMPERFEIÇÕES, COMO ONDULAÇÕES NO LEITO OU AINDA O EFEITO DE "BARRIGA" NO CENTRO DA CAMINHA. A CAMA NÃO DEVE CONTER FECHAMENTO EM VELCRO E NEM PEQUENAS PEÇAS QUE POSSAM SE SOLTAR FACILMENTE. TODAS AS PEÇAS DEVEM SE ENCAIXAR PERFEITAMENTE, NÃO SENDO PERMITIDO ESPAÇOS E FOLGAS ENTRE OS COMPONENTES. A CAMA DEVE TER ESTABILIDADE LATERAL, NÃO SENDO PERMITIDO TOMBAMENTO, AFIM DE EVITAR ACIDENTES E PROMOVER SEGURANÇA TOTAL DURANTE O USO. A CAMA DEVERÁ SER ENTREGUE MONTADA. A CAMA EMPILHÁVEL É COMPOSTA POR MÓDULOS, ESTE SISTEMA PERMITE QUE TODOS OS SEUS COMPONENTES SEJAM REPOSTOS. MEDIDAS MÍNIMAS: 135 CM COMPRIMENTO X 60 CM LARGURA X 15 CM ALTURA. GARANTIA DE 18 MESES. APRESENTAR CATÁLOGO DO PRODUTO COM TODAS AS CARACTERÍSTICAS EXIGIDAS. ENXOVAL: O TECIDO DOS LENÇÓIS DEVE SER DO TIPO TERGAL, FIO MISTO 50% ALGODÃO E 50% POLIÉSTER, MÍNIMO 180 FIOS. TODAS AS CARACTERÍSTICAS DEVEM ESTAR VISÍVEIS NA ETIQUETA DAS PEÇAS. LENÇOL DE SOBREPOR DEVE TER 1,30M DE TECIDO LISO E VIROL DE 0,20M DE TECIDO ESTAMPADO COM MOTIVOS INFANTIS UNISSEX, TOTALIZANDO 1,50M DE COMPRIMENTO POR 1M DE</p>	160
---	------------------	--	-----



		<p>LARGURA. LENÇOL DE BAIXO COM BOTÃOZINHO DE PRESSÃO MEDINDO 1,10M DE COMPRIMENTO E 0,80M DE LARGURA. EM TECIDO TIPO FIO MISTO (FILAMENTO) 67% ALGODÃO E 33% POLIÉSTER, MÍNIMO 180 FIOS. CONFECCIONADO EM COSTURA RETA SIMPLES E OVERLOCK. O TECIDO LISO DEVERÁ TER CORES SUAVES (AMARELO CLARO, VERDE ÁGUA, SALMÃO, BEGE, AZUL CLARO, ROSA CLARO). O LENÇOL É FIXADO ATRAVÉS DE 3 TIRAS NA PARTE DE TRÁS, COSTURADAS EM 6 PONTOS, COM FECHAMENTO ATRAVÉS DE BOTÕES DE PRESSÃO. LENÇOL DE BAIXO QUE ENCAIXE PERFEITAMENTE NA CAMINHA, PERMITINDO O EMPILHAMENTO MESMO SEM TIRAR O LENÇOL. PERFEITO ACABAMENTO DAS COSTURAS, SEM SOBRA DE LINHA, LINHA DE BOA QUALIDADE QUE NÃO ARREBENTE FACILMENTE, COSTURAS RETAS, BOTÕES DE PRESSÃO DE BOA QUALIDADE. TODAS AS CARACTERÍSTICAS DEVEM ESTAR VISÍVEIS NA ETIQUETA DAS PEÇAS. PESO MÍNIMO: 108G. FRONHA TIPO ENVELOPE MEDINDO 0,30M X 0,40M, COM DOBRA INTERNA DE, NO MÍNIMO, 15 CM, COM FAIXA DECORATIVA DE 10 CM NA PARTE DE CIMA DA FRONHA (TECIDO IGUAL AO UTILIZADO NO LENÇOL DE SOBREPOR). TODO O CONJUNTO DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM COSTURA RETA SIMPLES E OVERLOCK. O TECIDO LISO DEVERÁ TER CORES SUAVES (AMARELO CLARO, VERDE ÁGUA, SALMÃO, BEGE, AZUL CLARO, ROSA CLARO). TRAVESSEIRO DEVE SER ANTIALÉRGICO, ANTIÁCARO, ANTI MOFO, INODORO, RESISTENTE, MACIO, LAVÁVEL. REVESTIMENTO: 50% ALGODÃO, 50% POLIÉSTER. ENCHIMENTO: FIBRA SILICONIZADA 100% POLIÉSTER. TAMANHO: 30CM X 40CM. TODAS AS CARACTERÍSTICAS DEVEM ESTAR VISÍVEIS NA EMBALAGEM. MANTA EM MICROFIBRA COM ACABAMENTO EM BAINHA DUPLA COM COSTURA REFORÇADA EM TODAS AS LATERAIS. MEDIDAS: 90CM X 110CM. 100% MICROFIBRA. 100% ANTIALÉRGICO. GRAMATURA MÍNIMA: 200 G/M².</p>				
2	BERÇO	<p>BERÇO PADRÃO AMERICANOS - MAIS PROFUNDO E ESPAÇOSO PARA O BEBÊ. POSSUI GRADE FIXA E ESTRADO COM TRÊS REGULAGENS DE ALTURA, COM BASE NAS NORMAS DE SEGURANÇA DA ABNT FABRICADO COM MADEIRA MDF E MDP DE ALTA RESISTÊNCIA ESTRADO INTEIRIÇO COM MADEIRA HDF REFLORESTADA. ESTRADO COMPOSTO DE 2 OU 3 CHAPAS LISAS BARRAS QUE SUSTENTAM O ESTRADO SÃO DE MADEIRA MACIÇA. SUPERFÍCIES LISAS COM BORDAS ARREDONDADAS PRIORIZAM A SEGURANÇA DO BEBÊ PINTURA E ACABAMENTO POR CAMADAS DE VERNIZ FOTO-CURADO (UV) DE COMPOSIÇÃO NÃO TÓXICA LIMPEZA COM PANO ÚMIDO. NÃO USE LUSTRA MÓVEIS. ESPECIFICAÇÃO BERÇO: 1,33M LARG. X 80 CM ALT. X 76 CM PROF. ALTURA DAS REGULAGENS: REGULAGEM 1: 33 CM REGULAGEM 2: 49 CM REGULAGEM 3: 65 CM COLCHÃO: TAMANHO DO COLCHÃO: 1,30M X 70CM X 10CM (NÃO INCLUSO) PROTETOR DE</p>	25			

		COLCHÃO IMPERMEÁVEL: 1,30M X 70CM (NÃO INCLUSO). ACESSÓRIOS: SUPORTE PARA MOSQUITEIRO. PESO SUPOSTADO: 30 KG PRAZO DE GARANTIA: 03 MESES				
3	COLCHÃO BERÇO 0,96 CM X 130 MM	COLCHÃO BERÇO 0,96 CM X 130 MM O COLCHÃO PARA BERÇO É FEITO COM UMA PLACA DE ESPUMA D18 DE ALTA RESISTÊNCIA, 75G/M², POSSUI REVESTIMENTO SUPERIOR E LATERAL COM TECIDO PLANO 100% POLIÉSTER QUE PROPORCIONA MAIOR CONFORTO NA MOVIMENTAÇÃO. PARTE INFERIOR COM REVESTIMENTO PLÁSTICO 100% POLIETILENO E LÂMINA DE ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO CONVENCIONAL COM DENSIDADE D18KG/M² DURANTE O SONO. ÁREA PLASTIFICADA EM UM DOS LADOS PARA AUMENTAR A RESISTÊNCIA À LÍQUIDOS E A DURABILIDADE DO COLCHÃO.DENSIDADE - D18 MACIEZ - MACIO PESO SUPOSTADO - 35KG PESO DO PRODUTO - 2,600KG (PESO APROX.) ENCHIMENTO - ESPUMA 100% POLIURETANO TECNOLOGIA - ESPUMA D18 ACABAMENTO - ÁREA PLASTIFICADA EM UM DOS LADOS GARANTIA DO FABRICANTE - 12 MESES.	25			
4	LENÇOL COM ELÁSTICO	LENÇOL COM ELÁSTICO 0,90CM X 2,0 M E 30 CM DE ALTURA	170			
5	LENÇOL COM ELÁSTICO	LENÇOL COM ELÁSTICO PARA BERÇO 0,96 CM X 1,50M	25			
6	PLACA TATAME E.V.A	PLACA TATAME E.V.A. COLORIDO CONFECCIONADO EM E.V.A. COMPOSTO 01 PEÇA/PLACA CORTADA COM ENCAIXES. MEDIDA 100 X 100 X 1 CM. EMBALAGEM: ENVOLTO EM STRETCH.	110			
7	TAPETE CONFECCIONADO EM E.V.A	TAPETE CONFECCIONADO EM E.V.A. COLORIDO 10 MM, COMPOSTO POR 20 BASES QUE SE ENCAIXAM ENTRE SI, CADA BASE MEDE 31 X 31 CM, 18 PEÇAS/BORDAS E 04 CANTOS. TAPETE MONTADO MEDE APROXIMADAMENTE: 139 X 169 CM. EMBALAGEM: SACOLA DE P.V.C. TRANSPARENTE COM ALÇA E ZÍPER. IDADE: FAIXA ETÁRIA DE RESTRIÇÃO: MENORES DE 3 ANOS. FAIXA ETÁRIA RECOMENDÁVEL: A PARTIR DE 4 ANOS.	20			
8	CADEIRINHA DE ALIMENTAÇÃO BABY 3	CADEIRINHA DE ALIMENTAÇÃO BABY 3 LUGARES SUSPENSA CONFECCIONADO EM MDF BRANCO COM DUAS FACES ULTRA E A PROVA D'ÁGUA COM REVESTIMENTO PET COLORIDO, POSSUI ASSENTO E ENCOSTO COM ESTOFADO E CINTO DE SEGURANÇA. ACOMPANHADA DE QUATROS PARAFUSOS Nº 10. COMP. 1.350 MM LARG. 450 MM ALT. 500 MM.	20			
9	CERCADINHO INFANTIL	CERCADINHO INFANTIL CERCADO REGULAR IDEAL PARA BEBÊS DE ATÉ 13 KG TELA MOSQUITEIRO CONFECCIONADO EM LAMINADO PLÁSTICO E TELA 100% POLIÉSTER TRAVAS LATERAIS DE SEGURANÇA BORDAS ACOLCHADAS (MAIOR SEGURANÇA) DESMONTÁVEL MEDIDAS: ALT. 69CM LARG. 86CM COMP. 106CM PESO. 9,400K ESPECIFICAÇÕES: MEDIDA DO PRODUTO: 86X107X69 CM (LXCXA) PESO DO PRODUTO: 9400 GRAMAS ITENS INCLUSOS: 1 CERCADO MATERIAL (COMPOSIÇÃO): MEDIDA DA EMBALAGEM: 15X50X90 CM (LXCXA)	20			

		PESO DA EMBALAGEM: 12000 GRAMAS PARA BEBÊS DE ATÉ 13 KG.					
10	TROCADOR DE FRALDAS	TROCADOR DE FRALDAS DIMENSÕES DO PRODUTO: ALTURA: 0,10 CM LARGURA: 0,81 CM PROFUNDIDADE: 47,5 CM PROFUNDIDADE INTERNA: 0,44 CM PESO: 2KGS SUPORTA ATÉ 15 KG ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: ESTRUTURA: MADEIRA DEREFORESTAMENTO DE EUCALIPTO OU PINUS 12MM; REVESTIMENTO: COURINO; CANTOS ARREDONDADOS; ADAPTÁVEL A BERÇO PADRÃO AMERICANO; ACOMPANHA 4 SUPORTES PARA FIXAR O TROCADOR NO BERÇO (DEVEM SER INSTALADOS CONFORME AS MEDIDAS.	23				
VALOR TOTAL DO LOTE R\$							

LOTE IV - ELETRÔNICOS							
QUANTITATIVO ESTIMADO					CUSTO ESTIMADO		
ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	MARCA / MODELO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	COMPUTADOR 22V280 21,5 CEL-N4120 4GB HD500 W10 CARACTERÍSTICAS	COMPUTADOR 22V280 21,5 CEL-N4120 4GB HD500 W10 CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS MODELO: 22V280-L.BY41P2 PROCESSADOR: INTEL CELERON (QUAD CORE) N4100 MEMÓRIA RAM: 4GB DDR4 2400MHZ (EXPANSÍVEL ATÉ 8GB) SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 11 HOME (64 BITS) TELA: 21,5" FULL HD IPS (1920 X 1080) ARMAZENAMENTO: 500GB HDD PERFORMANCE INTERFACE GRÁFICA: ARMAZENAMENTO: 500GB HDD SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 11 HOME (64 BITS) PROCESSADOR: INTEL CELERON (QUAD CORE) N4100 MEMÓRIA RAM: 4GB DDR4 2400MHZ (EXPANSÍVEL ATÉ 8GB) TELA TAMANHO DE TELA: 21,5" RESOLUÇÃO: FULL HD (1920X1080) TIPO DE TELA: IPS LCD CONECTIVIDADE WIRELESS: INTEL® DUAL BAND WIRELESS-AC 3168 (AGN/AC 1X1, DUAL BAND, BT COMBO) LAN: 10/100/1000 MBIT BLUETOOTH: BLUETOOTH 4.1 ENTRADAS/SÁIDAS HDMI: SIM ENTRADA DE FONE: SIM LEITOR DE CARTÕES: SIM (4-EM-1) DC-IN: SIM USB: X2 USB 3.0 + X2 USB 2.0 ENTRADA DE MICROFONE: SIM R45 ETHERNET (LAN): SIM ÁUDIO ALTO-FALANTES: 4,0W X2 (ESTÉREO) RECURSOS WEBCAM: SIM MOUSE: SIM CONTROL / UPDATE CENTER: SIM READER MODE: SIM TECLADO RETROILUMINADO: SIM MICROFONE EMBUTIDO: SIM TECLADO: SIM EASY GUIDE / TROUBLESHOOTING GUIDE: SIM ONSCREEN DISPLAY: SIM DIMENSÕES ALTURA: 40,7 CM LARGURA: 50,9 CM PROFUNDIDADE: 18,9 CM PESO: 4 KG DIMENSÕES EMBALAGEM ALTURA: 13,2 CM LARGURA: 57,5 CM PROFUNDIDADE: 40 CM PESO: 5,8 KG.	12				
2	NOTEBOOK PROCESSADOR INTEL® CORE I5	NOTEBOOK PROCESSADOR INTEL® CORE I5 - 1135G7 QUADCORE MEMÓRIA RAM 8GB EXPANSÃO DA MEMÓRIA ATÉ 20GB ARMAZENAMENTO 256 GB SSD	26				



		SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 11 TAMANHO DA TELA 15,6" TIPO DE TELA FULL HD 60 HZ ÁUDIO DOIS ALTO-FALANTES ESTÉREO E MICROFONE DUPLO ENTRADA LAN SIM CONEXÃO SEM FIO IEEE 802.11 A/B/G/N/AC BLUETOOTH 5.1 2 USB 3.2 E 1 USB 2.0 SIM, HDMI 2.0 TOUCHPAD SIM LEITOR BIOMÉTRICO NÃO, BATERIA DE 2 CÉLULAS (LI-ÍON) 36WH ALTURA 2,015 CM LARGURA 36,34 CM PROFUNDIDADE 23,84 CM PESO GARANTIA 01 ANO (03 MESES DE GARANTIA LEGAL MAIS 09 MESES DE GARANTIA LEGAL CONCEDIDA PELO FABRICANTE).					
3	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA COM BLUETOOTH	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA COM BLUETOOTH ENTRADA PARA DOIS MICROFONES DE 1500 W CARACTERÍSTICAS POTÊNCIA 1900W RMS FUNÇÃO POWER X RÁDIO FM SHOW DE LED BIVOLT BLUETOOTH ENTRADAS USB ENTRADA PARA MICROFONE ENTRADA PARA INSTRUMENTOS ENTRADA PARA CARTÃO DE MEMÓRIA RODINHA P/ TRANSPORTE 2 WOOFERS DE 12" NOVO DESIGN 01 TWEETER TURBINADO 3" EQUALIZADOR DIMENSÕES ALTURA: 107 CM LARGURA: 30 CM COMPRIMENTO: 39 CM PESO: 18.94 KG	33				
4	VIOLÃO PROFISSIONAL ELETROACÚSTICA	VIOLÃO PROFISSIONAL ELETROACÚSTICA. ELE É PROJETADO PARA AMADORES E PROFISSIONAIS. COM ESTE INSTRUMENTO VOCÊ VAI DESCOBRIR NOVOS ACORDES, CANTAR SUAS CANÇÕES E VAI DESFRUTAR DA VIDA MUSICAL. UM MODELO PARA CADA GUITARRISTA TAMPA DE SAPELE APRESENTA UM EXCELENTE ACABAMENTO, O QUE LHE DÁ UMA BOA PROJEÇÃO DE SOM. QUALIDADE SE DESTACA AS CORDAS DE AÇO SÃO CARACTERIZADAS PELO SEU BAIXO ALONGAMENTO E RESISTÊNCIA À CORROSÃO E A ABRASÃO. ELAS SÃO MAIS DURÁVEIS, SÓLIDAS E GERAM UM SOM BRILHANTE E CLARO.	20				
5	MESA DE SOM COM 12 CANAIS	MESA DE SOM COM 12 CANAIS MESA DE SOM ANALÓGICA 12 CANAIS - 12 MONO / 3 AUX MESA DE SOM 12 CANAIS ANALÓGICA SOUNDCRAFT MPM12 A SÉRIE MPM É UMA LINHA DE MIXERS MULTIFUNCAIONAIS QUE CARREGAM TODAS AS MARCAS DA HERANÇA PROFISSIONAL DA SOUNDCRAFT. DESTINADA A UMA AMPLA GAMA DE APLICAÇÕES QUE INCLUI INSTALAÇÃO FIXA, CASAS DE ADORAÇÃO, USO DE PA PORTÁTIL PRODUÇÃO MUSICAL, A SÉRIE MPM APRESENTA VÁRIAS FACILIDADES EM UM PACOTE COMPACTO. A SÉRIE MPM OFERECE MUITOS RECURSOS PROFISSIONAIS PARA USO EM UMA VARIEDADE DE APLICAÇÕES.	1				
6	MICROFONE AURICULAR PROFISSIONAL	MICROFONE AURICULAR PROFISSIONAL TIPO DE MICROFONE: BIDIRECIONAL MICROFONE COM ELIMINADOR DE RUIDOS MICROFONE: GIRATÓRIO 180° ARCO AJUSTÁVEL. SIMCONTROLE: AJUSTAR VOLUME E SILENCIAR CHAMADA DO ESTÉREO: SIM IMPEDÂNCIA DE ENTRADA: 22 OHMS SENSIBILIDADE (HEADPHONE): 122 DB +/- 3 DB SENSIBILIDADE (MICROFONE): - 44 DBV/PA +/- 2.5 DB RESPOSTA DE FREQUÊNCIA (HEADSET): 20 HZ - 20 KHZ RESPOSTA DE FREQUÊNCIA (MICROFONE): 100 HZ - 6.5 KHZ COMPRIMENTO DO CABO: 1,8 M CONEXÕES REQUISITO DO SISTEMA: WINDOWS®, MACOS OU CHROME OS? E	6				



		PLATAFORMAS DE CHAMADAS POPULARES. CONECTOR: SIMPLES DE 3,5 MM DIMENSÕES: ALTURA: 20 CM LARGURA: 24,5 CM PROFUNDIDADE: 6,5 CM PESO: 0,08 KG				
7	CAIXA SUBWOOFER ATIVA COM TRIPÉ	CAIXA SUBWOOFER ATIVA COM TRIPÉ CAIXA BI AMPLIFICADA 200W RMS (CADA) WOOFER DE 15 POLEGADAS DRIVER DE TITÂNIO DE 34MM CROSSOVER ELETRÔNICO AMPLIFICADOR CLASSE AB2 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO RESPOSTA DE FREQUÊNCIA (-3DB): 55HZ - 18KHZ IMPEDÂNCIA NOMINAL: 8 OHMS ENTRADA MIC BALANCEADA COM CONECTORES XLR E P10 ENTRADA LINE COM CONECTORES XLR, RCA E P2 REPRODUZ ARQUIVOS MP3 ATRAVÉS DE PORTA USB/SD CARD COMUNICAÇÃO VIA BLUETOOTH RECEPTOR DE RÁDIO FM SAÍDA MIX OUT ATRAVÉS DE CONECTOR XLR COMUTAÇÃO AUTOMÁTICA DE VOLTAGEM RODÍZIOS INCORPORADOS AO GABINETE PARA FACILIDADE DE TRANSPORTE ANGULAÇÃO ADEQUADA PARA MONITOR 2 PONTOS PARA MONTAGEM FLY DIMENSÕES DA EMBALAGEM (L X A X P): 480 X 750 X 410 MM (CADA) PESO DA EMBALAGEM: 19,500 KG (CADA) PRODUTO 100% ORIGINAL COM 01 ANO DE GARANTIA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL.	4			
8	SMART TV ANDROID LED 43" FULL HD TCL 40S615	SMART TV ANDROID LED 43" FULL HD TCL 40S615 COM GOOGLE ASSISTANT 2 HD MI 1 USB WI-FI BLUETOOTH TAMANHO DA TELA: 40" FORMATO DA TELA: WIDESCREEN 16:9 TIPO DE PAINEL: LED RESOLUÇÃO: 1920 X 1080 (FULL HD) FREQUÊNCIA: 60 HZ MODO DE IMAGEM: DINÂMICA, PADRÃO, SMART HDR, ESPORTE, FILME, JOGOS E PCHDR: SIM MICRO DIMMING: SIM AJUSTE DE COR: FRIO, PADRÃO, QUENTE E PERSONALIZADO RECURSO SMART TV APLICATIVOS: YOUTUBE, NETFLIX, GLOBOPLAY, GOOGLE PLAY, DISNEY+, DIRECTV GO, PRIME VÍDEO RECONHECIMENTO DE VOZ: SIM, ATRAVÉS DO CONTROLE REMOTO (GOOGLE ASSISTANT EMBUTIDO EM PORTUGUÊS) ÁUDIO MODO DE SOM: DINÂMICO, PADRÃO, ESPORTE, FILMES, MÚSICA, VOZ E JOGO POTÊNCIA DE ÁUDIO: 2 X 10W GÊNERO: SIM TV DIGITAL: SIM IDIOMAS: PORTUGUÊS, INGLÊS OU ESPANHOL FUNÇÕES ADICIONAIS: RELÓGIO E SLEEP TIMER PADRÃO VESA: 100 X 100 MM VOLTAGEM: BIVOLT CONSUMO MÁXIMO: 75W CONSUMO STAN BY: MENOR QUE 0,5W CONEXÕES 02 X HD MI 01 X USB 01 X PORTA LAN 01 X ENTRADA AV 01 X ENTRADA RF PARA ANTENA/CABO 01 X SAÍDA ÁUDIO DIGITAL (ÓTICA) 01 X SAÍDA PARA FONE DE OUVIDO WI-FI INTEGRADO: SIM BLUETOOTH: SIM CHROMECAST INTEGRADO: SIM CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 01 X SMART TV ANDROID 40" 01 X CONTROLE REMOTO 01 X MANUAL DE INSTRUÇÕES GARANTIA: 12 MESES COM A FABRICANTE FABRICANTE: TCL DIMENSÕES SEM BASE (A X L X P): 52 X 90,2 X 7,6 CM DIMENSÕES COM BASE (A X L X P): 57,6 X 90,2 X 18 CM PESO: 6,5 KG.	35			

9	PROJETOR-DATA SHOW	<p>PROJETOR-DATA SHOW COM BRILHO PADRÃO DE 4000 LCM COM RESOLUÇÃO DE ATÉ 1280X800 DPI, GARANTINDO QUALIDADE PARA PROJETAR AS SUAS AULAS OU A APRESENTAÇÃO DE UM INCRÍVEL PROJETO EM SEU ESCRITÓRIO. O PROJETOR X1326AWH POSSUI RECURSO EXCLUSIVO COLOR BOOST 3D, FAZ COM QUE AS CORES FIQUEM MAIS VIVAS E NÍTIDAS, COM A TECNOLOGIA COLORSAFE II VOCÊ POSSUI FIDELIDADE DE COR ATRAVÉS DO CONTROLE DE RGD DINÂMICO. TENHA AS MELHORES IMAGENS PARA FILMES, REUNIÕES E PALESTRAS.</p>	36						
10	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL	<p>IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL AGILIDADE NA HORA DE REALIZAR AS TAREFAS COM MULTIFUNCIONAL ECOTANK M2120 DA EPSON. ELA É COMPACTA OFERECENDO BAIXO CUSTO COM ALTO RENDIMENTO. COM CONECTIVIDADE WI-FI VOCÊ PODE IMPRIMIR DIRETO DO SEU SMARTPHONE OU TABLET. COM A TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO JATO DE TINTA MICROPIEZ, POSSUI TINTA COM PIGMENTAÇÃO COM UMA SECAGEM RÁPIDA, PROPORCIONANDO UMA VELOCIDADE DE ATÉ 32 PÁGINAS POR MINUTO. MARCA: EPSON MODELO: C11CJ18302 TIPO: IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL FUNÇÕES: IMPRESSÃO, SCANNER E CÓPIA CORES DA IMPRESSÃO: PRETO CICLO DE IMPRESSÃO: ATÉ 15.000 FOLHAS TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: JATO DE TINTA IMPRIME FRENTE E VERSO: MANUAL CONEXÃO: USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE / WIRELESS / WI-FI DIRECT COMPATIBILIDADE: WINDOWS VISTA® 7, 8, 8.1, 10 FORMATOS DE PAPEIS: COMUM, PAPEL REVESTIDO EPSON, PAPEL FOSCO, PAPEL BRILHANTE, SEMI BRILHANTE E AUTO-ADESIVO CARTÃO DE MEMÓRIA: NÃO RESOLUÇÃO DA IMPRESSÃO: 1440 X 720 DPI VISOR: SIM CAPACIDADE DE ENTRADA DO PAPEL: 150 FOLHAS DE PAPEL A4 CAPACIDADE DE SAÍDA DO PAPEL: 30 FOLHAS DE PAPEL A4 FAX: NÃO WI-FI: SIM VELOCIDADE DA IMPRESSÃO: 32 PPM EM PRETO POTÊNCIA: 15W DIMENSÕES ALTURA:20 CM LARGURA:37,5 CM PROFUNDIDADE:51,1 CM PESO :5 KG GARANTIA:01 ANO (3 MESES DE GARANTIA LEGAL E MAIS 9 MESES DE GARANTIA ESPECIAL CONCEDIDA PELO FABRICANTE). CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 01 MULTIFUNCIONAL, CABO DE ALIMENTAÇÃO, CABO USB, CARTUCHO PRETO, CD DE INSTALAÇÃO, MANUAL DE INSTRUÇÕES E GUIA RÁPIDO DE INSTALAÇÃO.</p>	40						
11	CELULAR	<p>CELULAR UNISOC SC9863A CPU OCTA-CORE ARM CORTEX A55 1,6 GHZ, 64 BITS 1 GB DE MEMÓRIA RAM 64 GB DE ARMAZENAMENTO GARANTIA 12 MESES TELA 5,5" HD+ (720 X 1440) IPS, 18:9, 292 PP ICÂMERA</p>	34						

		<p>TRASEIRA 8 MP, LED FLASH, F/2.0, AUTOFOCO FRONTAL 8 MP, LED FLASH, F/2.2, FOCO FIXO ANDROID™ 10 (GO EDITION APLICATIVOS GOOGLE PLAY™ SENSORES ACCELERÔMETRO, SENSOR DE LUZ, SENSOR DE PROXIMIDADE CONECTOR PARA MICROSD (ATÉ 256 GB) CONECTOR PARA FONE DE OUVIDO 3,5 MM CONECTOR MICRO USB 2.0 PARA TRANSFERÊNCIA DE ARQUIVOS E CARREGAMENTO DO APARELHO. DUAL SIM (2X NANO SIM 4FF) 4G: B1/B3/B5/B7/B28AB 3G: B1/B5/B8 2G: 850/900/1800/1900 MHZ LTE, HSPA+, GSM WIFI 802.11 B/G/N 2.4 GHZ BLUETOOTH 4.2 + EDR, SUPORTA BLE GPS/GNSS, A-GPS, GLONASS RÁDIO FM BATERIA 2.500 MAH, LI-ION 165G 150,5 X 72,4 X 9,9 MM (COM BATERIA) SMARTPHONE CARREGADOR USB DE 5W CABO USB CAPA DE PROTEÇÃO PELÍCULA DE PROTEÇÃO GUIA RÁPIDO OCTA CORE CARREGADOR DE 5W (5V, 1A).</p>				
12	HD EXTERNO 2 TB	<p>HD EXTERNO 2 TB A UNIDADE PORTÁTIL É COMPACTA E PERFEITA PARA VIAGENS. ADICIONE INSTANTANEAMENTE MAIS ESPAÇO DE ARMAZENAMENTO AO SEU PC OU MAC E LEVE ARQUIVOS GRANDES COM VOCÊ QUANDO VIAJAR. A CONFIGURAÇÃO É SIMPLES E DIRETA: SIMPLEMENTE CONECTE UM ÚNICO CABO USB E VOCÊ ESTARÁ PRONTO PARA COMEÇAR. A UNIDADE É ALIMENTADA PELO CABO USB, PORTANTO, NÃO HÁ NECESSIDADE DE UMA FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA. ALÉM DISSO, ELE É RECONHECIDO AUTOMATICAMENTE PELO SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS OU MAC, PORTANTO, NÃO HÁ SOFTWARE PARA INSTALAR E NADA PARA CONFIGURAR. SALVAR ARQUIVOS É FÁCIL - SIMPLEMENTE ARRASTAR E SOLTAR. APROVEITE AS VANTAGENS DAS VELOCIDADES RÁPIDAS DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS COM A INTERFACE USB 3.0 CONECTANDO-SE A UMA PORTA USB 3.0. ALÉM DISSO, O SEAGATE EXPANSION VEM COM RESCUE DATA RECOVERY SERVICES PARA MAIOR TRANQUILIDADE. 12 MESES DE GARANTIA.</p>	12			
13	HD EXTERNO	<p>HD EXTERNO PORTÁTIL LINHA: BASIC TAMANHO: 2.5" TIPO DE DRIVE: EXTERNO PORTÁTIL CAPACIDADE DE 1 TERA INTERFACE: USB 3.0 COMPATÍVEL COM USB 2.0 ALIMENTAÇÃO VIA USB (MESMO CABO DE DADOS) REQUISITOS DE SISTEMA: SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS10, WINDOWS 8, WINDOWS 7 PORTA USB 3.0 SUPERSPEED (NECESSÁRIA PARA ALCANÇAR AS VELOCIDADES DE TRANSFERÊNCIA DO USB 3.0 OU COMPATIBILIDADE RETROATIVA COM PORTAS USB 2.0 COM VELOCIDADES DE TRANSFERÊNCIA DO USB 2.0).</p>	12			

		CONTEÚDO DA EMBALAGEM 01 HD EXTERNO E MANUAL DE INSTRUÇÕES. GARANTIA 1 ANO DE GARANTIA				
14	ESTABILIZADOR 1000 VA	ESTABILIZADOR 1000 VA POTENCIA 1000 VA TENSÃO DE ENTRADA BIVOLT AUTOMÁTICO TENSÃO DE SAÍDA 115 V CONEXÃO DE ENTRADA PLUGUE NBR 14136 CONEXÃO DE SAÍDA 6 TOMADAS NBR 14136 FILTRO DE LINHA SIM, FUSÍVEL SIM MICROPROCESSADOR TECNOLOGIA FLASH LUZ INDICADORA, BOTÃO LIGA E DESLIGA COM TEMPORIZADOR PROTEÇÃO CONTRA SURTO DE TENSÕES, SOBRECARGA E SUB/SOBRETENSÃO ALTURA 12 CM, LARGURA 16 CM PROFUNDIDADE 18 CM PESO 1,8 KG.	20			
15	TABLET 64 GB 1	TABLET 64 GB 1 CARREGADOR DE 7.75W, 01 CABO DE DADOS, 01 PINO EXTRATOR DE CHIP, 01 QUICK USER GUIDE (GUIA INICIAL DE USUÁRIO) TELA 10.5" TIPO DA TELA LCD RESOLUÇÃO DA TELA 1920X1200 TECNOLOGIA 4G BLUETOOTH 5.0, WI-FI 802.11 A/B/G/N/AC 2.4G+5GHZ, VHT80 USB TYPE-C ANDROID 11.0 CÂMERA FHD, @30FPS CÂMERA TRASEIRA 8MP CÂMERA FRONTAL 5MP SUPORTE PARA CARTÃO DE MEMÓRIA ATÉ MICRO SD - 1TB PROCESSADOR UNISOC T618 LARGURA: 16,19CM, ALTURA: 24,68CM, PROFUNDIDADE: 0,70CM	35			
16	FILTRO DE LINHA	FILTRO DE LINHA CHAVE INTELIGENTE: NÃO PRECISA DE FUSÍVEL 1 TOMADA AFASTADA PARA FACILITAR A CONEXÃO DE DISPOSITIVOS QUE OCUPAM MAIS ESPAÇO 1 TOMADA AFASTADA PARA FACILITAR A CONEXÃO DE DISPOSITIVOS QUE OCUPAM MAIS ESPAÇO 100 A 240 VAC BIVOLT AUTOMÁTICO - 50/60 HZ MATERIAL ANTICHAMAS: EVITA A PROPAGAÇÃO DE INCÊNDIO, AUMENTANDO A SEGURANÇA DO AMBIENTE PARA USO EM AMBIENTE INTERNO COMP 21,5 CM LARG. 4,4 CM ALT 3,6 CM.	15			
17	CABO DE REDE CAT.6 305 M	CABO DE REDE CAT.6 305 M DETALHES DO PRODUTO; TIPO: CAT.6 CORES DISPONÍVEIS: PRETO, CINZA, BRANCO E AZUL CONSTRUÇÃO: U/UTP 4 PARES TRANÇADOS COMPOSTOS DE CONDUTORES SÓLIDOS DE COBRE NU, 24 AWG, ISOLADOS EM POLIETILENO ESPECIAL; REVESTIMENTO: PVC NA OPÇÃO CM METRAGEM: 305MT, MARCAÇÃO SEQUENCIAL MÉTRICA DECRESCENTE (305 / 0 M), QUE FACILITA A VISUALIZAÇÃO DA QUANTIDADE RESTANTE NA CAIXA E NO CÁLCULO DOS LANCES PARA INSTALAÇÃO; EMBALAGEM: CAIXA FASTBOX EM LANCE PADRÃO DE 305 METROS MASSA LÍQUIDA: 26 KG/KM NVP (VELOCIDADE NOMINAL DE	3			

		PROPAGAÇÃO): 68 PRODUTO QUE ATENDE ÀS POLÍTICAS DE RESPEITO AO MEIO AMBIENTE GARANTIA DO FABRICANTE: 12 MESES PODE SER UTILIZADO COM OS SEGUINTE PADRÕES ATUAIS DE REDES CITADOS ABAIXO: ATM -155 (UTP), AF-PHY-0015.000 Y AF-PHY-0018.000, 155/51/25 MBPS TP-PMD , ANSI X3T9.5, 100 MBPS GIGABIT ETHERNET, IEEE 802.3Z, 1000 MBPS 100BASE-TX, IEEE 802.3U, 100 MBPS 100BASE-T4, IEEE 802.3U ,100 MBPS 100VG-ANYLAN, IEEE802.12, 100 MBPS 10BASE-T , IEEE802.3, 10 MBPS TOKEN RING, IEEE802.5 , 4/16 MBPS 3X-AS400, IBM, 10 MBPS EAN: 7893137264710, 7893137264734, 7893137264727, 7893137170387 (PRETO, CINZA, BRANCO, AZUL)					
18	CÂMERA DE SEGURANÇA A PROVA D'ÁGUA WIFI INTERNA E EXTERNA + CARTÃO DE MEMÓRIA DE 32GB	CÂMERA DE SEGURANÇA A PROVA D'ÁGUA WIFI INTERNA E EXTERNA + CARTÃO DE MEMÓRIA DE 32GB APLICATIVO: YOOSSEE (ANDROID E IOS) COR DO PRODUTO: BRANCO TAMANHO: 12CM X 8,5CM (VER MAIS DETALHES DE TAMANHO NA 8ª IMAGEM) LENTE: 3.6MM LENTE PADRÃO ALTA DEFINIÇÃO: 1080P FULL HD 2MP CONEXÃO WIFI: 2.4GHZ (NÃO FUNCIONA NO 5GHZ) MICROFONE EMBUTIDO: CANAL DE ÁUDIO ARMAZENAMENTO POR CARTÃO TF: MÁXIMO DE 128GB (INCLUSO CARTÃO DE 32GB) ÁUDIO BIDIRECIONAL POSSIBILITANDO A CONVERSA ENTRE O CELULAR E A CÂMERA GRAU DE PROTEÇÃO: IP66 CONSUMO DE ENERGIA: 3W COMPRESSÃO DE VÍDEO: SMART H264 FONTE: BIVOLT (110V~220V).	30				
19	KIT TECLADO E MOUSE	KIT TECLADO E MOUSE KIT COMPOSTO POR TECLADO AKM615 E MOUSE AMW842. TECLADO COM SWITCH CHERRY MX BLACK IDIOMA DO TECLADO: PORTUGUÊS BRASIL. MOUSE COM SENSOR ÓPTICO E RESOLUÇÃO DE 1200 DPI. COMBINAÇÃO PERFEITA E COMPLETA PARA DIFERENTES ATIVIDADES DIÁRIAS. AS IMAGENS PODEM SER ILUSTRATIVAS.	35				
VALOR TOTAL DO LOTE RS							

LOTE V – MOVEIS ESCOLA INFANTIL / CRECHE							
QUANTITATIVO ESTIMADO					CUSTO ESTIMADO		
ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO RS	VALOR TOTAL RS
1	GANGORRA CAVALINHO	GANGORRA CAVALINHO. CONFECCIONADO EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COM ADITIVOS UV QUE PERMITE FICAR EXPOSTO AO TEMPO SEM PERDER A COLORAÇÃO, ASSENTO ANATÔMICO EM FORMATO DE CAVALINHO COM PEGADORES EM POLIETILENO UNIFORME AO PADRÃO	30				

		DO MOLDE, SEM O USO DE ADAPTAÇÕES DE MANOPLAS E MADEIRAS, OLHOS CONFECCIONADOS EM PLÁSTICO ACRÍLICO COM ROSCA DE ENCAIXE. COM BASE REFORÇADA PARA APOIAR OS PÉS, PERMITINDO UM BALANÇO SUAVE E UNIFORMES. MEDIDAS APROXIMADAS DE: COMPRIMENTO: 900MMXLARGURA: 2080MMXALTURA: 480 MM.					
2	GANGORRA MOTO	GANGORRA MOTO. CONFECCIONADO EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COM ADITIVOS UV QUE PERMITE FICAR EXPOSTO AO TEMPO SEM PERDER A COLORAÇÃO, ASSENTO ANATÔMICO EM FORMATO DE MOTO COM PEGADORES EM POLIETILENO UNIFORME AO PADRÃO DO MOLDE, SEM O USO DE ADAPTAÇÕES DE MANOPLAS E MADEIRAS, OLHOS CONFECCIONADOS EM PLÁSTICO ACRÍLICO COM ROSCA DE ENCAIXE. COM BASE REFORÇADA PARA APOIAR OS PÉS, PERMITINDO UM BALANÇO SUAVE E UNIFORME. MEDIDAS APROXIMADAS DE: COMPRIMENTO: 810MM X LARGURA: 240MMXALTURA: 400 MM.	30				
3	GANGORRA GALINHA DUPLA	GANGORRA GALINHA DUPLA CONFECCIONADA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COM ADITIVOS UV QUE PERMITE FICAR EXPOSTO AO TEMPO SEM PERDER A COLORAÇÃO, ASSENTO ANATÔMICO EM FORMATO DE GALINHA, COM PEGADORES CONFORTÁVEIS CONFECCIONADO EM MADEIRA E REVESTIDO COM BORRACHA REFORÇADA COM RANHURAS VAZADAS PARA MAIOR SEGURANÇA E CONFORTO, OLHOS CONFECCIONADOS EM PLÁSTICO ACRÍLICO COM ROSCA DE ENCAIXE. COM BASE REFORÇADA PARA APOIAR OS PÉS PERMITINDO UM BALANÇO SUAVE. MEDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO 1100 MM X LARGURA 280 MM X ALTURA 470 MM.	30				
4	GANGORRA PEIXINHO	GANGORRA PEIXINHO CONFECCIONADA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COM ADITIVOS UV QUE PERMITE FICAR EXPOSTO AO TEMPO SEM PERDER A COLORAÇÃO, ASSENTO ANATÔMICO EM FORMATO DE PEIXE, COM PEGADORES CONFORTÁVEIS CONFECCIONADO EM MADEIRA E REVESTIDO COM BORRACHA REFORÇADA COM RANHURAS VAZADAS PARA MAIOR SEGURANÇA E CONFORTO, OLHOS CONFECCIONADOS EM PLÁSTICO ACRÍLICO COM ROSCA DE ENCAIXE. COM BASE REFORÇADA PARA APOIAR OS PÉS PERMITINDO UM BALANÇO SUAVE E UNIFORME. MEDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO 970 MM X LARGURA 300 MM X ALTURA 900 MM.	30				
5	GIRA GIRA ALEGRIA	GIRA GIRA ALEGRIA. CONFECCIONADO EM POLIETILENO RETOMOLDADO, COM ADITIVOS UV. ESTRUTURA INTERNA METÁLICA	20				

		PARA DAR MAIOR RESISTÊNCIA AO PRODUTO NÃO APARENTE NA BASE; COM QUATRO SALIÊNCIAS MAIORES NA BASE PARA FIXAÇÃO NO CHÃO: QUATRO ASSENTOS SUSPENSOS; COM DRENOS PARA EVITAR O ACUMULO DE ÁGUA E TEXTURA ANTIDERRAPANTE.. MEDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO: 1.200MM DE DIÂMETRO X ALTURA: 700 MM.					
6	BALANÇO DUPLO COM CADEIRA ACESSÍVEL	BALANÇO DUPLO COM CADEIRA ACESSÍVEL - CONFECCIONADO EM POLIETILENO ROTOMOLDADO, COM ADITIVO UV. COMPOSTO 01 BALANÇO ACESSÍVEL COM TRAVA DE 180° DE ABERTURA MEDINDO APROXIMADAMENTE 670 MM DE ALTURA X 650 MM DE COMPRIMENTO X 520 MM DE LARGURA E TRAVA COM 600 MM DE COMPRIMENTO X 400 MM DE ALTURA X 580 MM DE LARGURA; 1 ASSENTO EM FORMATO DE PRANCHA MEDINDO APROXIMADAMENTE 440 MM DE COMPRIMENTO X 190 MM DE LARGURA X 40 MM DE ALTURA COM CORDAS DE NYLON TRANÇADAS E DE ALTA RESISTÊNCIA; CONECTOR INSTALADO NA PARTE SUPERIOR DE UMA DAS PAREDES PARA INSTALAÇÃO DO BALANÇO COM 1 BARRA DE FERRO DE 2.000 MM DE COMPRIMENTO E UM MÓDULO DE SUSTENTAÇÃO LATERAL EM FORMATO DE "A" COM 1.750 MM DE ALTURA. MEDIDAS APROXIMADAS DO BALANÇO MONTADO: 2.580 MM DE COMPRIMENTO X 1.400 MM DE LARGURA X 1.750 MM DE ALTURA.	6				
7	CIRCUITO PARA PSICOMOTRICIDADE	CIRCUITO PARA PSICOMOTRICIDADE PARA INFANTIL PAINEL PSICOMOTOR LUXO. CONFECCIONADO EM MDF 18MM BRANCO COM DUAS FACES E A PROVA D'ÁGUA. MEDIDAS APROXIMADAS: 2.200MM DE COMPRIMENTO X 600MM DE LARGURA. COMPOSTO POR JOGOS DE ATIVIDADES MOTORAS, SENSORIAIS E SONORAS, CONTENDO: ATIVIDADES MOTORAS: CIRCUITOS DE MOVIMENTAÇÃO: ANIMAIS E MEIOS DE TRANSPORTES CONFECCIONADOS EM MDF DE 1ª QUALIDADE; MINI MONTANHA RUSSA CONFECCIONADA EM MDF DE 1ª QUALIDADE; SELEÇÃO DE CORES CONFECCIONADA EM MDF DE 1ª QUALIDADE; BICHONARIO CONFECCIONADO EM MDF DE 1ª QUALIDADE; GIRA MULTICOLORIDAS SENDO SUAS PEÇAS EM FORMATO OVAL, ESTRELA E TRIANGULAR CONFECCIONADA EM POLIETILENO COM PIGMENTAÇÃO COLORIDA DE 1ª QUALIDADE; BATE PINOS COLORIDO CONFECCIONADO EM MDF DE 1ª QUALIDADE; ATIVIDADES SONORAS: RECO-RECO CONFECCIONADO EM MDF DE 1ª QUALIDADE, COM MOLA SONORA NA SUA PARTE CENTRAL; XILOFONE COLORIDO CONFECCIONADO EM MDF DE 1ª QUALIDADE COM UMA BAQUETA DE 300MM COM PONTO ARREDONDADO PARA EMISSÃO DE SONS; PANDEIRO QUADRADO CONFECCIONADO EM MDF DE 1ª QUALIDADE COM 03 ABAFADORES EM METAL. PARA	5				

		<p>EMISSÃO DE SONS; CIRCULADOR DE FULO CONFECCIONADO EM MDF DE 1ª QUALIDADE TENDO SEU FORMATO ARREDONDADO ACOMPANHADO DE UMA BAQUETA D E30CM CO PONTA ARREDONDADA PARA EMISSÃO DE SONS; BASTÕES COLORIDOS CONFECCIONADOS EM MDF DE 1ª QUALIDADE UTILIZADO PARA PERCUSSÕES SONORAS DE VÁRIOS NÍVEIS. ATIVIDADES SENSORIAIS: TODO O PAINEL APRESENTA ATIVIDADE SENSÓRIA, DEVIDO AO RESPEITO DO DESENVOLVIMENTO NATURAL DAS HABILIDADES FÍSICAS, SOCIAIS E PSICOLÓGICAS DAS CRIANÇAS QUE INTERAGEM COM MATERIAL EDUCATIVO.</p>				
8	BIG CASTELO ACESSÍVEL	<p>BIG CASTELO ACESSÍVEL - PLAYGROUND CONFECCIONADO EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO, COM ADITIVOS ANTIESTÁTICOS E ANTI-UV QUE PROTEGE CONTRA OS EFEITOS DE RAIOS SOLARES GARANTINDO A DURABILIDADE E A COR ORIGINAL DO PRODUTO, COMPOSTO PELAS SEGUINTE PEÇAS: 04- MÓDULOS ROTOMOLDADO COM QUATRO PAREDES QUE FORMAM UMA TORRE DE CASTELO COM TEXTURA EM FORMATO DE PEDRAS, POSSUI ESCADAS ACOPLADAS A CADA MÓDULO SOBRESSALENTE NAS MEDIDAS APROXIMADAS DE 188MM. DIMENSÕES APROXIMADAS DE CASA MÓDULO: 910MM DE COMPRIMENTO X 910MM DE LARGURA X 1.94MM DE ALTURA.04- ESCORREGADORES ROTOMOLDADO COM TEXTURA EM FORMATO DE PEDRA MEDINDO APROXIMADAMENTE CADA 1.320MM DE COMPRIMENTO X 410MM DE LARGURA EXTERNA X LARGURA INTERNA DE 297MM .04- TELHADOS ROTOMOLDADO MEDINDO APROXIMADAMENTE 910MM DE COMPRIMENTO X 910MM DE LARGURA X 600MM DE ALTURA .ACABAMENTOS SUPERIORES EM FORMATO DE BANDEIRA , NAS MEDIDAS APROXIMADAS 130MM DE ALTURA.08 JANELAS ABERTAS COM EXTREMIDADES ARREDONDADAS. 01- PONTES ROTOMOLDADA, QUE FAZ A LIGAÇÃO ENTRE UM MÓDULO E OUTRO MEDINDO APROXIMADAMENTE 930MM DE COMPRIMENTO X 591MM DE LARGURA X 161MM DE ALTURA.02- CORRIMÃOS ROTOMOLDADO MEDINDO APROXIMADAMENTE 930MM DE COMPRIMENTO X 30MM DE LARGURA X 433MM DE ALTURA.02- MÓDULOS DE ACESSOS COM DUAS PORTAS DUPLAS MEDINDO APROXIMADAMENTE DE 1.220MM DE COMPRIMENTO X 65MM DE LARGURA X 1.100 MM DE ALTURA .TODAS AS PEÇAS SÃO ENCAIXADAS PELO TOTAL DE 36 ROSCAS DE NYLON DE ALTA PRECISÃO MEDINDO APROXIMADAMENTE CADA 26MM DE COMPRIMENTO. PISCINA DE BOLINHAS INTERNA ROTOMOLDADA NO PRÓPRIO MOLDE NO CASTELO NAS MEDIDAS APROXIMADAS DE 1.220MM</p>	2			

		DE COMPRIMENTO X 920MM DE LARGURA X 520MM DE ALTURA. DIMENSÕES DO PRODUTO MONTADO:5.400MM DE COMPRIMENTO X 2.700MM DE LARGURA X 2.030MM DE ALTURA.				
9	LIXEIRA SELETIVA LÁPIS	LIXEIRA SELETIVA LÁPIS CONFECCIONADA EM ESTRUTURA DE FERRO COM PINTURA ELETROSTÁTICA (TRATAMENTO ANTICORROSIVO), COM ENCAIXES E FURACÕES PADRONIZADA, PÉS COM ACABAMENTO COM PONTEIRAS PLÁSTICAS. LIXEIRA CONFECCIONADA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COM ADITIVOS UV QUE PERMITE FICAR EXPOSTO AO TEMPO SEM PERDER A COLORAÇÃO. POSSUI UM DESIGN EM FORMATO DE LÁPIS. LIXEIRA COM TAMPA REMOVÍVEL EM FORMA DE CABEÇA DE LÁPIS COM OLHOS EM PLÁSTICO ACRÍLICO E ROSCA DE ENCAIXE ABAIXO DOS OLHOS UMA ABERTURA EM FORMA DE BOCA QUANDO A TAMPA ESTÁ ABAIXADA CONSEGUE JOGAR O LIXO NORMALMENTE PARA DENTRO DA LIXEIRA. LIXEIRAS DE 40LITROS CADA. MEDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO 2.000 MM X LARGURA 480 MM X ALTURA 1.200 MM.	35			
10	CAMA ELÁSTICA-PULA-PULA	CAMA ELÁSTICA- PULA-PULA 2,40M PEQUENA COLORIDA TAMANHO: 2,40M TOTALMENTE DESMONTÁVEL ESTRUTURA EM SISTEMA POR ENCAIXE (NÃO USA PARAFUSO) PÉS EM FORMATO DE W. MOLAS SUPER MACIA, TORNANDO ASSIM UM SALTO SUPER MACIO. A LONA DE SALTO É CONFECCIONADA COM UMA TELA DE FIBRA DE NYLON SINTÉTICA REVESTIDA COM PVC.	3			
11	BAÚ URSO	BAÚ URSO CONFECCIONADO EM POLIETILENO RETOMOLDADO COM ADITIVOS UV QUE PERMITE FICAR EXPOSTO AO TEMPO SEM PERDER A COLORAÇÃO, BAÚ EM FORMATO DE URSO COM EXTREMIDADES ARREDONDADAS PARA ADICIONAR OBJETOS. OLHOS E NARIZ CONFECCIONADOS EM PLÁSTICO ACRÍLICO COM ROSCA DE ENCAIXE. MEDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO 730 MM X LARGURA 530 MM X ALTURA 450 MM.	20			
12	BANCADA DE FERRAMENTAS	BANCADA DE FERRAMENTAS COM LOUSA E GAVETAS + FERRAMENTAS EM PLÁSTICA CONFECCIONADA EM MADEIRA DE PINUS E PINTADA A TINTA BASE D'ÁGUA. BANCADA COM LOUSA, COM 03 PRATELEIRAS NELA E 02 GAVETAS, LOUSA INFANTIL. 01 CHAVE DE FENDA, 01 CHAVE DE BOCA, 01 CHAVE INGLESA, 01 SERROTE, 01 MARTELO, 03 FORMAS PLANAS, 04 PARAFUSOS, 04 PORCAS. MEDIDAS APROXIMADAMENTE DE CADA FERRAMENTA: 275 MM X 180 MM MEDIDAS APROXIMADAMENTE DE CADA CAIXA FERRAMENTA: 380 MM X	4			

		310 MM X 465 MM MEDIDAS DA BANCADA: COMPRIMENTO 1.100 MM X 360 MM LARGURA X 950 MM DE ALTURA.					
13	TEATRO DE FANTOCHES GRANDE	TEATRO DE FANTOCHES GRANDE CONFECCIONADO EM MDF 15 MM, REFORÇADO COM MADEIRAS NAS LATERAIS. PAINEL DOBRÁVEL NAS LATERAIS COM SISTEMA DE DOBRADIÇAS AÇO INOX 3" X 2 ½ POLIDA. COM PINTURA A BASE DE ÁGUA. CORTINA CONFECCIONADA EM TECIDO ESTAMPADA. MEDIDAS APROXIMADAS MONTADO: COMPRIMENTO 840 MM X LARGURA 380 MM X ALTURA 1.530 MM.	6				
14	ORGANIZADOR INFANTIL 5 MÓDULOS	ORGANIZADOR INFANTIL 5 MÓDULOS FABRICADO EM ROTOMOLDADO COM SISTEMA DE ENCAIXE POR ROSCAS DE ALTA PRESSÃO, CONTEM 20 BANDEJAS EM CORES VARIADAS. DIMENSÕES ALTURA 990 MM COMPRIMENTO 2250 MM LARGURA 355 MM.	20				
15	CASINHA INFANTIL	CASINHA INFANTIL CONFECCIONADO EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COM ADITIVOS UV, COM SISTEMA DE ENCAIXE COM ROSCA EM INJEÇÃO PLÁSTICA. COMPOSTA POR 4 PAREDES TEXTURIZADAS COM ACABAMENTO QUE IMITA A PEDRA, 01 PORTA, 03 JANELAS, 01 CHAMINÉ, 01 FOGÃO COOKTOP EM PLÁSTICO ENCAIXADO EM UMA DAS JANELAS NA PARTE INTERNA DA CASINHA, TELHADO COM DESGIN DE PALHA SECA FORMADO POR DUAS PEÇAS, POSSUI NA SUA PARTE INTERNA UMA LAREIRA UNIFORME NO PRÓPRIO MOLDE DA PAREDE. CONTENDO UM TOTAL DE 16 PARAFUSOS PLÁSTICOS, ROSCAS DE NYLON DE ALTA PERCEPÇÃO. MEDINDO APROXIMADAMENTE: 26 MM DE COMPRIMENTO X 26 MM DE LARGURA. MEDIDAS APROXIMADAS MONTADO: COMPRIMENTO 1.560 MM X LARGURA 1.390 MM X ALTURA 1.260 MM.	10				
16	KIT FORMAS GEOMÉTRICAS COM 4 PÇS	KIT FORMAS GEOMÉTRICAS COM 4 PÇS CONFECCIONADO EM MADEIRA PINOS CRU, COM PINOS DE MADEIRA QUE SERVEM DE ENCAIXE PARA AS PEÇAS, COM QUANTIDADES DE PINOS PROPORCIONAL AO NUMERO DE ORIFÍCIOS DAS PEÇAS. 24 PEÇAS GEOMÉTRICAS COLORIDAS, USINADAS E VAZADAS DE ACORDO COM A FORMA (QUADRADO 6 ORIFÍCIOS, RETÂNGULOS 6 ORIFÍCIOS, TRIÂNGULOS 6 ORIFÍCIOS E CÍRCULOS 6 ORIFÍCIOS. EMBALAGEM: PELÍCULA DE PVC ENCOLHIVEL. MEDIDAS APROXIMADAS MONTADO: COMPRIMENTO 130 MM X LARGURA 150 MM X ALTURA 150 MM. 01 BASE: COMPRIMENTO 130 X 100 LARGURA X 190 ALTURA.	10				
VALOR TOTAL DO LOTE R\$							

LOTE VI – BRINQUEDOS EDUCATIVOS							
QUANTITATIVO ESTIMADO					CUSTO ESTIMADO		
ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	MARCA / MODELO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	JOGO XADREZ OFICIAL	JOGO XADREZ OFICIAL O XADREZ AUXILIA NO DESENVOLVIMENTO DO RACIOCÍNIO LÓGICO, INCENTIVANDO HABILIDADES DE OBSERVAÇÃO, REFLEXÃO, ANÁLISE E TOMADAS DE DECISÃO. DESCRITIVO DETALHADO: JOGO CONFECCIONADO EM M.D.F. - ESTOJO TABULEIRO COM FECHO METÁLICO SERIGRAFADO NA FACE EXTERNA COM TINTA ATÓXICA, EM QUADRANTES CLAROS E ESCUROS, COM 32 PEÇAS DE PLÁSTICO PARA O XADREZ (REI 10 CM DE ALTURA). ESTOJO/TABULEIRO ABERTO MEDE: 40 X 41 X 3 CM. EMBALAGEM: ESTOJO FECHADO MEDE: 40 X 22 X 6 . LACRADO COM PELÍCULA DE P.V.C. ENCOLHÍVEL.	40				
2	FANTOCHES CHAPEUZINHO VERMELHO	FANTOCHES CHAPEUZINHO VERMELHO OS FANTOCHES PROPORCIONAM BRINCADEIRAS CRIATIVAS, DESENVOLVENDO LINGUAGEM ORAL E EXPRESSIVA E ESTIMULAM A LINGUAGEM ESCRITA. DESCRITIVO DETALHADA: KIT COMPOSTO POR 4 PERSONAGENS CARACTERIZADOS. PERSONAGENS: LOBO, CHAPEUZINHO VERMELHO, VOVÓZINHA E CAÇADOR. CORPO EM FELTRO COM DETALHES DE E.V.A COLORIDO E OLHOS DE PLÁSTICO, MEDINDO ENTRE 30 A 36 CM. EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO COM SOLAPA COLORIDA EM PAPEL COUCHÊ. OBS.: AS CORES PODEM VARIAR	30				
3	FANTOCHE FOLCLORE	FANTOCHE FOLCLORE OS FANTOCHES FOLCLORE PROPORCIONAM BRINCADEIRAS CRIATIVAS, DESENVOLVENDO LINGUAGEM ORAL E EXPRESSIVA. DESCRITIVO DETALHADO: CONFECCIONADOS EM FELTRO E E.V.A. COLORIDO. KIT COMPOSTO POR 07 PERSONAGENS CARACTERIZADOS. PERSONAGENS: SEREIA YARA, SACI-PERERÊ, LOBISOMEM, MULA SEM CABEÇA, CUCA, BOITATÁ E CURUPIRA. MEDINDO ENTRE: 33 A 42 CM DE ALTURA. EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO COM SOLAPA COLORIDA EM PAPEL COUCHÊ. OBS.: AS CORES PODEM VARIAR	34				
4	FANTOCHE TRÊS PORQUINHOS	FANTOCHE TRÊS PORQUINHOS OS FANTOCHES PROPORCIONAM BRINCADEIRAS CRIATIVAS, DESENVOLVENDO LINGUAGEM ORAL E EXPRESSIVA. DESCRITIVO DETALHADO: KIT COMPOSTO POR 4	34				

		PERSONAGENS CARACTERIZADOS. CONFECCIONADOS EM FELTRO E E.V.A. TRÊS PORQUINHOS E 1 LOBO. PERSONAGENS: 3 PORQUINHOS E 1 LOBO. MEDIDAS VARIANDO ENTRE 32 A 36 CM DE ALTURA. EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO COM SOLAPA COLORIDA EM PAPEL COUCHÊ. OBS.: AS CORES PODEM VARIAR.				
5	KIT TRÂNSITO	KIT TRÂNSITO BRINCANDO AS CRIANÇAS APRENDEM AS LEIS DE TRÂNSITO, PERCEBEM A IMPORTÂNCIA DE RESPEITAR E DESPERTAM A ATENÇÃO PARA OS CUIDADOS QUE DEVEM TOMAR. DESCRIPTIVO DETALHADO: CONFECCIONADO EM MADEIRA E M.D.F. COMPOSTO POR 15 PEÇAS MEDINDO 90 CM DE ALTURA, SENDO: 01 SEMÁFORO (BASE/PLACA) MEDINDO: 15 X 20 CM E 14 PLACAS DE SINALIZAÇÃO (BASE/PLACA) MEDINDO: 20 X 20 CM, SERIGRAFADAS COM AS CORES CONFORME AS NORMAS DE TRÂNSITO. EMBALAGEM: CAIXA DE PAPELÃO.	34			
6	BALANÇA DE MADEIRA	BALANÇA DE MADEIRA A BALANÇA DE MADEIRA É INDICADA PARA AS AULAS DE MATEMÁTICA, PARA A COMPARAÇÃO DE PESOS. DESCRIPTIVO DETALHADO: BALANÇA CONFECCIONADA EM MADEIRA E M.D.F. 1 BASE DE SUSTENTAÇÃO (PARA BANDEJAS), 2 BANDEJAS METÁLICAS 6 CM DE DIÂMETRO. MEDIDA TOTAL: 23 X 7 X 25 CM. EMBALAGEM: PELÍCULA DE PVC ENCOLHÍVEL.	30			
7	FLIP CHART	FLIP CHART CONFECCIONADO EM MADEIRA E M.D.F. ESPECIAL, PÉS RETRÁTEIS EM MADEIRA. SUPORTE PARA FIXAÇÃO DE FOLHAS (60 X 90 CM). MONTADO MEDE: 60 X 64 X 180 CM. OBS.: RECOMENDA-SE UTILIZAR PINCEL PARA QUADRO BRANCO. EMBALAGEM: PAPELÃO	15			
8	CALENÁRIO RELÓGIO	CALENÁRIO RELÓGIO O CALENÁRIO RELÓGIO AUXILIA NO DESENVOLVIMENTO DA ROTINA E ORGANIZAÇÃO, ALÉM DE ESTIMULAR A APRENDIZAGEM MATEMÁTICA. DESCRIPTIVO DETALHADO: CONFECCIONADO EM M.D.F. 64 PEÇAS. TELHADO COLORIDO COM 2 PONTEIROS EM E.V.A. BASE MEDINDO 45 X 30 CM SERIGRAFADA OS DIAS DA SEMANA CONTÉM 6 SUPORTES DE ENCAIXE DE CORRER PARA FIXAR AS PEÇAS REFERENTES AOS DIAS DO MÊS, AS QUATRO FASES DA LUA O MÊS E ANO VIGENTE. SUPORTE INFERIOR DA BASE SERVE PARA ARMAZENAR AS 4 ESTAÇÕES E AS DEMAIS PEÇAS REFERENTE AOS MESES E DIAS DO ANO. CALENÁRIO MONTADO (BASE + TELHADO) MEDE: 40,5 X 5 X 61,5 CM. EMBALAGEM: PELÍCULA DE PVC ENCOLHÍVEL.	34			

9	ÁBACO ABERTO	<p>ÁBACO ABERTO O ÁBACO É UM INSTRUMENTO UTILIZADO PARA REALIZAR CÁLCULOS, PROPORCIONANDO UMA APRENDIZAGEM PRÁTICA. POSSIBILITA DESDE O RECONHECIMENTO DE QUANTIDADES DESDE CÁLCULOS COM AS QUATRO OPERAÇÕES. DESCRITIVO DETALHADO: CONFECCIONADO EM M.D.F. PLÁSTICO E MADEIRA, BASE COM SERIGRAFIA ATÓXICA, MEDINDO 30 X 7 X 12 CM, 05 VARETAS FIXAS NA BASE E 50 ARGOLINHAS DE P.V.C. RÍGIDO COLORIDAS. EMBALAGEM: PELÍCULA DE P.V.C. ENCOLHÍVEL.</p>	33				
10	LINHA MOVIMENTO 1 FÍSICO	<p>LINHA MOVIMENTO 1 FÍSICO ATRAVÉS DAS ATIVIDADES NO CIRCUITO MOTOR, AS CRIANÇAS DESENVOLVEM A COORDENAÇÃO MOTORA, CONSCIÊNCIA DO PRÓPRIO CORPO, AUTOCONTROLE, DESTREZA, LATERALIDADE, RITMO, VELOCIDADE E EQUILÍBRIO.DESCRITIVO DETALHADO: CONJUNTO DE 06 ATIVIDADES COMPOSTO POR 87 PEÇAS, CONFECCIONADO EM MADEIRA E M.D.F. COLORIDO. SENDO: PRANCHA DE EQUILÍBRIO: 3 PRANCHAS DE MADEIRA COLORIDAS E 4 SUPORTES PARA SUSTENTAÇÃO. BALIZAS: 4 BASTÕES E 4 BASES COLORIDAS DE MADEIRA. SEMICÍRCULOS GRADUADOS: 8 SEMICÍRCULOS COLORIDOS DE TAMANHOS VARIADOS (1,40 M, 1,60 M, 1,80 M E 2 M) DE P.V.C., 8 SUPORTES PARA SUSTENTAÇÃO COLORIDOS EM MADEIRA, E 4 BASTÕES DE MADEIRA. OBSTÁCULOS COM SALTO ELEVADOS: 4 BASTÕES DE MADEIRA, 8 SUPORTES COM NÍVEIS DE GRADUAÇÃO E 8 BASES DE SUSTENTAÇÃO. ARCO PASSA POR DENTRO: 4 ARCOS DE 70 CM DE DIÂMETRO COM 4 SUPORTES (CADA SUPORTE COMPOSTO POR 03 PEÇAS). JOGO DE ARGOLAS: 1 BASE LARANJA COM 5 PINOS COLORIDOS REMOVÍVEIS E 10 ARGOLAS COLORIDAS DE PLÁSTICO RESISTENTE. EMBALAGEM: CAIXA DE PAPELÃO MEDINDO 92 X 34 X 14 CM.</p>	7				
11	LINHA MOVIMENTO 2 SENSORIAIS E CORPORAIS	<p>LINHA MOVIMENTO 2 SENSORIAIS E CORPORAIS ATRAVÉS DAS ATIVIDADES NO CIRCUITO MOTOR, AS CRIANÇAS DESENVOLVEM A COORDENAÇÃO MOTORA, CONSCIÊNCIA DO PRÓPRIO CORPO, AUTOCONTROLE, DESTREZA, LATERALIDADE, RITMO, VELOCIDADE E EQUILÍBRIO.DESCRITIVO DETALHADO: CONJUNTO DE ATIVIDADES, COMPOSTO POR 65 PEÇAS (09 PROVAS), CONFECCIONADO EM E.V.A., MADEIRA E M.D.F. COLORIDO. SENDO: 12 PÉS/PALMILHAS DE E.V.A. COLORIDOS MEDINDO 22,5 X 8 CM CADA UM; 12 MÃOS</p>	06				

		DE E.V.A. COLORIDAS, MEDINDO 13,5 X 19,5 CM CADA UMA; 8 FORMAS GEOMÉTRICAS DE E.V.A. COLORIDAS (2 TRIÂNGULOS - 21 X 28 CM, 2 CÍRCULOS DE 28 CM DE DIÂMETRO, 2 RETÂNGULOS 32 X 22 CM, 2 QUADRADOS DE 28 X 28 CM); 4 FORMAS GEOMÉTRICAS DE E.V.A. COLORIDO COM SUPORTE PARA SUSTENTAÇÃO (QUADRADO, RETÂNGULO, TRIÂNGULO E CÍRCULO) REVESTIDAS COM E.V.A. 2 TACOS DE MADEIRA COLORIDO MEDINDO 58 CM, 3 BOLINHAS DE BORRACHA E 2 ARCOS/ALVOS, 1 PALHAÇO BOCÃO; 1 PRANCHA COM SEMICÍRCULO MEDINDO 34 X 15,5 X 9 CM; 1 PRANCHA DE M.D.F. MEDINDO 50 X 16 CM COM 1 CILINDRO; 2 SAPATAS COLORIDAS COM CORDA DE NYLON MEDINDO 18 X 18 X 59 CM E 1 PULA-CORDA DE 2 METROS. EMBALAGEM: CAIXA DE PAPELÃO MEDINDO 77 X 71 X 12 CM.				
12	MUSICOTECA	MUSICOTECA É COMPOSTA POR BRINQUEDOS QUE IMITAM INSTRUMENTOS DE PERCUSSÃO, INSTRUMENTOS MELÓDICOS E JOGOS MUSICAIS, TODOS COM O OBJETIVO DE SE TRABALHAR A ALFABETIZAÇÃO MUSICAL DAS NOSSAS CRIANÇAS.COMPOSTA POR 15 ARTIGOS/BRINQUEDOS RELACIONADOS A MUSICALIZAÇÃO (22 UNIDADES), BRINQUEDOS/INSTRUMENTOS QUE IMITAM SONS MELÓDICOS E DE PERCUSSÃO. SENDO: ATIVIDADES/JOGOS: SETA SONORA DE ANIMAIS, SETA SONORA DE NOTAS MUSICAIS, DADOS DE SONS, DADO DE FIGURAS MUSICAIS, JOGO DA MEMÓRIA INSTRUMENTOS MUSICAIS, DOMINÓ DE FIGURAS MUSICAIS; INSTRUMENTOS MELÓDICOS: METALOFONE DE TUBOS E METALOFONE DE BARRAS; INSTRUMENTOS DE PERCUSSÃO E IDEOFÔNICO: RECO-RECO CILÍNDRICO - PAR RECO-RECO MADEIRA - PAR, GANZÁS - GRAVE E AGUDO, CHOCALHO DE GUIZOS - PAR, RAQUETE SONORA - PAR CASTALHOLA - PAR E PLATINELA - PAR. EMBALAGEM: MALETA DE M.D.F. COM TAMPAS SERIGRAFADA, ALÇA DE SISAL E TRANCA CADEADO, MEDINDO 57 X 41,5 X 17 CM.	08			
13	ARAMADO FUTEBOL	ARAMADO FUTEBOL BRINQUEDO CONFECCIONADO EM MADEIRA, M.D.F. E ARAME. COMPOSTO POR 03 CIRCUITOS E 12 PEÇAS DE FORMAS VARIADAS E COLORIDAS. ARAME RESISTENTE E PINTADO COM TINTA ATÓXICA. BASE SERIGRAFADA E ILUSTRADA COM TINTA EM POLICROMIA ULTRAVIOLETA ATÓXICA, PEÇAS PINTADAS COM TINTA ATÓXICA COLORIDA. MEDIDA DO	04			

		PRODUTO: 27 CM X 16 CM. EMBALAGEM: CAIXA DE PAPEL..				
14	ARAMADO CASINHA	<p>ARAMADO CASINHA ARAMADO CASINHA É UM BRINQUEDO INTERATIVO COM 5 DIFERENTES ATIVIDADES QUE IRÃO PRENDER A ATENÇÃO DA CRIANÇA. ATENÇÃO: PARA DESENHAR, UTILIZAR CANETINHAS À BASE D'ÁGUA E PARA LIMPAR PANO UMEDECIDO COM ÁGUA OU ÁLCOOL GEL.</p> <p>DESCRIPTIVO DETALHADO: BRINQUEDO CONFECCIONADO EM MADEIRA, M.D.F. , P.V.C. E ARAME. EM FORMA DE CUBO COM A PARTE SUPERIOR E LATERIAS COMPOSTAS POR 5 ATIVIDADES: ARAMADO CASINHA: COMPOSTO POR 03 CIRCUITOS E 19 PEÇAS DE FORMAS VARIADAS E COLORIDAS + 02 CARRINHOS COLORIDOS. FORMAS E CORES: COMPOSTO POR 3 "LINHAS" DE ARAME E 15 PEÇAS COLORIDAS. ÁBACO: COMPOSTO POR 5 "LINHAS" DE ARAME E 50 ARGOLINHAS DE P.V.C. COLORIDAS. QUADRINHO RABISCOS DE INICIAÇÃO: CONFECCIONADO EM M.D.F. BRANCO. CARRINHOS E CAMINHOS: COMPOSTO POR 5 PEÇAS PARA SEGUIR O PERCURSO (EX: SUPERMERCADO TEM A VAN, A FÁBRICA TEM O CAMINHÃO...). BRINQUEDO PINTADO E SERIGRAFADO COM TINTA EM POLICROMIA ULTRAVIOLETA ATÓXICA, PEÇAS E ARAMES PINTADOS COM TINTA ATÓXICA COLORIDA. MEDIDA DO PRODUTO FECHADO: 27 X 27 X 27 CM. MEDIDA APROXIMADA DO PRODUTO MONTADO: 27 X 27 X 50 CM. EMBALAGEM: CAIXA DE PAPEL MICROONDULADO ILUSTRADO MEDINDO 29 X 29 X 28 CM.</p>	06			
15	KIT ARAMADO 6 ITENS	<p>KIT ARAMADO 6 ITENS O KIT 6 ARAMADOS TRAZEM 6 MODELOS COM CIRCUÍTO E CORES DIFERENTES. FAVORECEM O DESENVOLVIMENTO DA COORDENAÇÃO VISO MOTORA, PERCEPÇÃO VISUAL, CRIATIVIDADE E DA MOTRICIDADE FINA.</p> <p>DESCRIPTIVO DETALHADO: KIT CONFECCIONADO EM MADEIRA, M.D.F., PLÁSTICO E ARAME. COMPOSTO POR UM CONJUNTO DE 6 ARAMADOS: ARAMADO TRIANGULAR, MEDINDO: 35 X 10 X 24,5 CM - ARAMADO ONDULAR, MEDINDO: 35 X 10 X 15,5 CM - ARAMADO MONTANHA-RUSSA, MEDINDO: 25 X 25 X 32 CM - ARAMADO ESPIRAL, MEDINDO: 35 X 10 X 18 CM - ARAMADO ENTRELAÇADO, MEDINDO: 35 X 10 X 25 CM E ARAMADO ACROBÁTICO, MEDINDO: 35 X 10 X 25 CM. EMBALAGEM: CAIXA DE PAPELÃO.</p>	06			

16	ARAMADO MONTANHA RUSSA	<p>ARAMADO MONTANHA RUSSA FAVORECE O DESENVOLVIMENTO DA COORDENAÇÃO VISO MOTORA, PERCEPÇÃO VISUAL, CRIATIVIDADE E DA MOTRICIDADE FINA.</p> <p>DESCRIPTIVO DETALHADO: BRINQUEDO CONFECCIONADO EM MADEIRA, M.D.F. E ARAME. COMPOSTO POR 03 CIRCUITOS E 14 PEÇAS DE FORMAS VARIADAS E COLORIDAS. ARAMES RESISTENTES E PINTADOS COM TINTA ATÓXICA. BASE E PEÇAS PINTADAS COM TINTA ATÓXICA COLORIDA. MEDIDA DO PRODUTO: 25 X 25 X 31,5 CM. EMBALAGEM: CAIXA DE PAPEL MICROONDULADO ILUSTRADO MEDINDO 25,5 X 25,5 X 32,5 CM. LACRADA COM PELÍCULA DE P.V.C. ENCOLHÍVEL.</p>	06				
17	FANTOCHES GIGANTES FAMILIA NEGRA	<p>FANTOCHES GIGANTES IRÃO ENCANTAR OS PEQUENOS E TAMBÉM OS GRANDALHÕES. ELES PERMITEM QUE AS CRIANÇAS DESENVOLVAM A EXPRESSÃO ORAL E ARTÍSTICA, ALÉM DA IMAGINAÇÃO E CRIATIVIDADE.</p> <p>DESCRIPTIVO DETALHADO: COMPOSTO POR 7 PERSONAGENS COSTURADOS E PERSONALIZADOS MEDINDO ENTRE: 54 CM E 75 CM DE ALTURA. FANTOCHES GRANDES E MACIOS DE CORPO INTEIRO, CONFECCIONADOS EM ESPUMA E REVESTIDOS COM TECIDO ESPECIAL, ROUPAS COLORIDAS E REMOVÍVEIS, OLHOS DE POLIETILENO E BOCAS ARTICULADAS, CABELOS COLORIDOS. PERSONAGENS: VOVÔ, VOVÓ, BEBÊ, PAPAÍ, MAMÃE, MENINO E MENINA. EMBALAGEM: SACOLA DE P.V.C. TRANSPARENTE COM ALÇA E ZÍPER. OBS.: AS CORES PODEM VARIAR.</p>	33				
18	FANTOCHE GIGANTE FAMILIA BRANCA	<p>FANTOCHE GIGANTE IRÃO ENCANTAR OS PEQUENOS E TAMBÉM OS GRANDALHÕES. ELES PERMITEM QUE AS CRIANÇAS DESENVOLVAM A EXPRESSÃO ORAL E ARTÍSTICA, ALÉM DA IMAGINAÇÃO E CRIATIVIDADE.</p> <p>DESCRIPTIVO DETALHADO: COMPOSTO POR 7 PERSONAGENS COSTURADOS E PERSONALIZADOS MEDINDO ENTRE: 54 CM E 75 CM DE ALTURA. FANTOCHES GRANDES E MACIOS DE CORPO INTEIRO, CONFECCIONADOS EM ESPUMA E REVESTIDOS COM TECIDO ESPECIAL, ROUPAS COLORIDAS E REMOVÍVEIS, OLHOS DE POLIETILENO E BOCAS ARTICULADAS, CABELOS COLORIDOS. PERSONAGENS: VOVÔ, VOVÓ, BEBÊ, PAPAÍ, MAMÃE, MENINO E MENINA. EMBALAGEM: SACOLA DE P.V.C. TRANSPARENTE COM ALÇA E ZÍPER. OBS.: AS CORES PODEM VARIAR.</p>	33				

19	ALFANÚMÉRICO RECORTADO	<p>ALFANÚMÉRICO RECORTADO O ALFANUMÉRICO POSSIBILITA ATIVIDADES DE INICIAÇÃO COM LETRAS E NÚMEROS.</p> <p>DESCRIPTIVO</p> <p>DETALHADO: CONFECCIONADO EM M.D.F. COMPOSTO POR 46 PEÇAS, SENDO: 1 ALFABETO COMPLETO, 2 JOGOS DE VOGAIS E UM JOGO DE NUMERAIS DE 0 A 9. MEDINDO APROXIMADAMENTE: 5 CM DE ALTURA. EMBALAGEM: CAIXA DE MADEIRA COM TAMPA SERIGRAFADA MEDINDO 18 X 18 X 4 CM. LACRADA COM PELÍCULA DE P.V.C. ENCOLHÍVEL.</p>	03				
20	ALFABETO MÓVEL DEGRAU	<p>ALFABETO MÓVEL DEGRAU INTRODUZIR JOGOS NO DESENVOLVIMENTO DA LINGUAGEM ESCRITA. É A FORMA MAIS DIVERTIDA DE APRENDER. O ALFABETO DEGRAU POSSIBILITA FORMAÇÃO DE PALAVRAS PELO ALUNO, PELO PROFESSOR E DITADOS.</p> <p>DESCRIPTIVO</p> <p>DETALHADO: CONFECCIONADO EM M.D.F. 130 PEÇAS. JOGO COM 01 EXPOSITOR, SERIGRAFADO COM TINTA ULTRAVIOLETA ATÓXICA. ACOMPANHA: 05 JOGOS DE ALFABETO COMPLETO, LETRA DE FORMA. SERIGRAFADO COM TINTA ULTRAVIOLETA ATÓXICA. SENDO: CONSOANTES E VOGAIS - UM LADO MAIÚSCULAS EM LETRA DE FORMA E NO OUTRO LADO MINÚSCULAS EM LETRA DE FORMA. CADA PEÇA DE LETRA MEDE 3 X 9 CM. BASE DO EXPOSITOR MEDINDO: 38 X 20,5 X 20 CM. EMBALAGEM: PELÍCULA DE P.V.C. ENCOLHÍVEL.</p>	05				
21	OCA DIVERTIDA	<p>OCA DIVERTIDA CONFECCIONADA EM TECIDO, FELTRO, P.V.C. E MADEIRA. TENDA/OCA DE TECIDO, ACOMPANHA UM TAPETE DE FELTRO, 04 BANDEIRAS DE FELTRO COLORIDO E 04 ALMOFADAS DE FELTRO DE 33 X 42 CM PERSONALIZADAS (MACACO, GIRAFA, LEÃO E HIPOPÓTAMO). TAPETE: 120 X 140 CM. OCA MONTADA MEDE: 137 X 116 X 127 CM. EMBALAGEM: PAPELÃO. OBS: CORES DAS ALMOFADAS, BANDEIRAS E TAPETES PODEM VARIAR.</p>	07				
22	CASINHA ENCANTADA	<p>CASINHA ENCANTADA CASINHA/MALETA DE M.D.F. COMPOSTA POR QUARTO E COZINHA. FECHADA MEDE: 30 X 14 X 25 CM, ABERTA MEDE APROXIMADAMENTE: 60,5 X 22 X 25 CM. MÓVEIS DE COZINHA (ARMÁRIO, FOGÃO, GELADEIRA, PIA E MESA COM 2 CADEIRAS, 2 TAPETES, 1 TOALHA DE MESA E 1 ENFEITE DE E.V.A COLORIDO, 1 TOALHA DECORATIVA EM T.N.T. + 1 CORTININHA EM E.V.A.). MÓVEIS DE QUARTO (CAMA GUARDA - ROUPA, QUADRO DECORATIVO, 1 LUSTRE E 1 COLCHÃO EM E.V.A. COLORIDO, 1 TRAVESSEIRO DE T.N.T. COLORIDO + 1 CORTININHA EM E.V.A.). 2 ALÇAS E TRAVA. EMBALAGEM: LACRADA COM PELÍCULA DE P.V.C. ENCOLHÍVEL.</p>	05				

23	FANTOCHES PROFISSÕES	FANTOCHES PROFISSÕES CONFECCIONADOS EM FELTRO E E.V.A. COLORIDO. KIT COMPOSTO POR 7 PERSONAGENS CARACTERIZADOS. PERSONAGENS: GUARDA BOMBEIRO, ENFERMEIRA, PESCADOR, COZINHEIRO, PROFESSORA E PALHAÇO. MEDINDO ENTRE: 35 A 42 CM. EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO COM SOLAPA COLORIDA EM PAPEL COUCHÊ. OBS.: AS CORES PODEM VARIAR.	03				
24	SEQUENCIA LOGICA DESPERDICIO	SEQUENCIA LOGICA DESPERDICIO CONFECCIONADA EM M.D.F. COMPOSTA POR 16 PEÇAS DE 7 X 7 CM REPRESENTANDO AS SEQUÊNCIAS E OS MOMENTOS DE CADA UM EM FIGURAS, PINTADAS E SERIGRAFADAS COM TINTA ULTRAVIOLETA ATÓXICA EM UMA DAS FACES. EMBALAGEM: CAIXA DE MADEIRA MEDINDO 17 X 9,5 X 4,5 CM, COM TAMPA SERIGRAFADA. LACRADA COM PELÍCULA DE P.V.C ENCOLHÍVEL.	05				
25	PAINEL DE ATIVIDADES PSICOMOTORAS	PAINEL DE ATIVIDADES PSICOMOTORAS CONFECCIONADO EM M.D.F. MADEIRA. P.V.C. E METAL, COMPOSTO POR 11 ATIVIDADES DISTRIBUÍDAS EM BRINQUEDOS DE ATIVIDADES E BRINQUEDOS SONOROS, FIXOS NO PAINEL. BRINQUEDOS DE ATIVIDADES: 01 ALFANUMÉRICO GIRATÓRIO, 01 PRANCHA DE ENGRENAGEM, 01 ARAMADO CARRINHO, 01 QUADRINHO LOUSA COM APAGADOR, 01 ENCONTRE O PERCURSO, 01 ÁBACO ALUNO ARGOLAS DE PLÁSTICO, 01 ARAMANDO BATE COM MARTELO. BRINQUEDOS SONOROS: 01 RECO RECO DE MADEIRA, 01 METALOFONE TUBOS, 01 PAR DE PLATINELAS E 01 AGOGÔ. MEDIDA DO PRODUTO: 184 X 15 X 75,5 CM. EMBALAGEM: PAPELÃO. INDICADO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 2 ANOS.	03				
26	LOUSA 1,20X3,0M	LOUSA 1,20X3,0M. CONFECCIONADA EM MDF DE 15 MM, LOUSA BRANCA, BORDAS DE ALUMÍNIO. CERTIFICADO DE QUALIDADE.	30				
27	LOUSA 1,20X2, 5M	LOUSA 1,20X2, 5M. CONFECCIONADA EM MDF DE 15 MM, LOUSA BRANCA, BORDAS DE ALUMÍNIO. CERTIFICADO DE QUALIDADE	70				
VALOR TOTAL DO LOTE RS							

LOTE VII - MOVEIS DE ESCRITÓRIO							
QUANTITATIVO ESTIMADO					CUSTO ESTIMADO		
ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO RS	VALOR TOTAL RS
1	MESA DE REUNIÃO	MESA DE REUNIÃO REDONDA EM MDF: MESA REDONDA , em MDF 25 mm, cor cinza	41	--	--		

	REDONDA EM MDF:	crystal, com bordas em pvc, diâmetro de 1,20m, altura de 0,75m.					
2	CADEIRA FIXA PARA REUNIÃO DIM:	<p>CADEIRA FIXA PARA REUNIÃO DIM:</p> <p>CADEIRA FIXA - C7 Cadeira fixa estofada, sem braços, montada sobre armação tubular de aço com quatro pés. Dimensões: Largura do assento: 500 mm +/- 50 mm; Profundidade do assento: 460 mm +/- 10 mm; Altura do assento: 430 mm +/- 10 mm; Largura do encosto: 400 mm +/- 10 mm (medida no ponto mais saliente do apoio lombar); Extensão vertical do encosto: 350 mm +/- 10 mm; Espessura da espuma do assento: mínima de 40 mm; Espessura da espuma do encosto: mínima de 30 mm. Tolerâncias dimensionais para tubos conforme ABNT NBR 6591. Tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros /máximo 100 micrometros. Garantia mínima de dois anos a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação, oxidação das partes metálicas, degradação do tecido e das sapatas.</p>	20	--	--		
3	MESA PARA COMPUTADOR	<p>MESA PARA COMPUTADOR</p> <p>MESA PARA COMPUTADOR, em MDF 25mm, cor cinza cristal, com bordas em pvc, CxLxA 1,20 x 0,60 x 0,70 (com variação de + ou - 2,5%), pés de borracha 3 cm de diâmetro x 2 cm de altura, pés duplo em PVC com ferragem 0,30 x 0,50.</p>	08	--	--		
4	MESA DE REUNIÃO PARA 08 PESSOAS DIM:	<p>MESA DE REUNIÃO PARA 08 PESSOAS DIM:</p> <p>MESA PARA REUNIÃO, em MDF 25 mm, cor cinza cristal, com bordas em pvc, pés de borracha 3 cm de diâmetro x 2 cm de altura, CxLxA 2,70m x 1,10 x 0,76 (com variação de + ou - 2,5%) pe painel.</p>	08	--	--		
5	CADEIRA GIRATÓRIA COM ALTURA REGULÁVEL	<p>CADEIRA GIRATÓRIA COM ALTURA REGULÁVEL</p> <p>CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇOS - Cadeira giratória estofada com braços e rodízios, dotada de mecanismo amortecedor e regulador do assento e do encosto. ABNT NBR 13.962:2006. Dimensões : Largura do assento: 500 mm +/- 50 mm; Profundidade do assento: 460 mm +/- 10 mm; Altura do assento variável: faixa obrigatória entre 420 mm e 520 mm; Largura do encosto: 400 mm +/- 10 mm (medida no panto mais saliente do apoio lombar), Extensão vertical do encosto: 350 mm +/- 10 mm, Espessura da espuma do assento: mínima de 40 mm, Espessura da espuma do encosto: mínima de 30 mm, Tolerâncias dimensionais para tubos. Tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros /máximo 100 micrometros. Garantia mínima de dois anos a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação, oxidação das partes metálicas e desgaste ou desprendimento de componentes.</p>	25	--	--		
TOTAL DOS LOTES							

LOTE VIII – MOVEIS ESCOLAR – PADRÃO FNDE

QUANTITATIVO ESTIMADO

CUSTO ESTIMADO

ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO RS	VALOR TOTAL RS
1	CONJUNTO ESCOLAR ALUNO – ADULTO (CJA 06B):	<p>CONJUNTO ESCOLAR ALUNO – ADULTO (CJA 06B):</p> <p>CONJUNTO DO ALUNO ADULTO (11 a 17 anos) composto por: dois elementos independentes - (1) mesa e (1) --cadeira. Mesa confeccionada em resina termoplástica, fabricada pelo processo de injeção termoplástico; tampo em ABS com formato retangular medindo no mínimo 760mm x 600mm x 450mm x 50mm (AxLxPxE), dotado de porta copo e porta lápis/caneta e composta por porta livro em polipropileno medindo no mínimo 460mm x 360mm (LxP), fechado na parte laterais e fundo, fixado na parte inferior ao tampo, para melhor ventilação deverá conter no mínimo 34 e no máximo 38 orifícios . Estrutura confeccionado em aço industrial em tubos quadrado conformado por processo de formação mecânica por dobramento medindo, base do tampo por dois tubos medindo aproximadamente 20mm x 30mm com no mínimo 1,2mm, duas travessas que liga a base do tampo em tubo oblongo 16mm x 30mm com no mínimo 1,2mm de espessura, deverá conter a marca no encosto em alto relevo. Base da mesa formada por dois tubos medindo aproximadamente oblongo 30mm x 50mm com no mínimo 1,2 mm de espessura, interligados por um tubo em METALON 20mm x 30mm. Sapatas antiderrapantes envolvendo de forma parcial a extremidade dos tubos que compõem os pés, formados por tubos em METALON 29mm x 58 mm, desempenhando a função de proteção da pintura, aumentando a durabilidade, fabricadas em polipropileno virgem, na mesma cor do tampo e presa à estrutura. Cadeira com assento e o encosto em resina plástica virgem, fabricados pelo processo de injeção termoplástico. Assento plano medindo aproximadamente 410mm x 400mm. Encosto com curvatura anatômica medindo aproximadamente 410mm x 245mm, espessura mínima 5mm. Base do assento e interligação ao encosto formada por tubos medindo aproximadamente 25mm x 25mm com curvatura ergonômica para acomodação. Base de interligação dos pés em tubos medindo no mínimo 7/8" com no mínimo 1,2mm de espessura, coluna dos pés formados por tubos em METALON 20mm x 50mm e os pés formados por dois tubos em METALON 30mm x 50mm. Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura, interligados por solda MIG e pintados através do sistema epóxi pó. Altura aproximada do assento da cadeira ao chão 460mm.toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura, interligados por solda MIG e pintados através do sistema epóxi pó. Na cor azul.</p>	550	--	--		
2	CONJUNTO ESCOLAR ALUNO-JUVENIL (AMARELA) CJA 03B	<p>CONJUNTO ESCOLAR ALUNO-JUVENIL (AMARELA) CJA 03B</p> <p>CONJUNTO DO ALUNO JUVENIL: (06 a 10 anos) composto por: dois elementos independentes - (1) mesa e (1) cadeira. Mesa confeccionada em resina termoplástica, fabricada pelo processo de injeção termoplástico; tampo em ABS com formato retangular medindo no mínimo 640mm x 600mm x 450mm (AxLxP), dotado de porta copos e porta lápis/caneta e composta por porta livro em polipropileno medindo no mínimo 490mm x</p>	300	--	--		

		<p>350mm x 280mm, na parte inferior ao tampo. Estrutura confeccionado em aço industrial em tubos quadrado conformado por processo de formação mecânica por dobramento medindo, base do tampo por dois tubos medindo aproximadamente 20mm x 30mm com no mínimo 1,2mm, duas travessas que liga a base do tampo em tubo oblongo 16mm x 30mm com no mínimo 1,2mm de espessura. Base da mesa formada por dois tubos medindo aproximadamente 28mm x 58mm com no mínimo 1,2 mm de espessura, interligados por um tubo em METALON 20mm x 30mm. Sapatas antiderrapantes envolvendo de forma parcial a extremidade dos tubos que compõem os pés, formados por tubos em METALON 30mm x 50 mm, desempenhando a função de proteção da pintura, aumentando a durabilidade, fabricadas em polipropileno virgem, na mesma cor do tampo e presa à estrutura. Cadeira com assento e o encosto em resina plástica virgem, fabricados pelo processo de injeção termoplástico. Assento plano medindo aproximadamente 380mm x 410mm x 400mm (AxLxP), espessura mínima 5mm. Encosto com curvatura anatômica medindo aproximadamente 410mm x 245mm, espessura mínima 5mm, deverá conter a marca no encosto em alto relevo. Base do assento e interligação ao encosto formada por tubos medindo aproximadamente 25mm x 25mm com curvatura ergonômica para acomodação. Base de interligação dos pés em tubos medindo no mínimo 3/4" com no mínimo 1,2mm de espessura, coluna dos pés formados por tubos em METALON 20mm x 50mm e os pés formados por dois tubos em METALON 30mm x 50mm. Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura, interligados por solda MIG e pintados através do sistema epóxi pó. Na cor amarelo.</p>				
3	<p>CONJUNTO ESCOLAR ALUNO-INFANTIL (COLORIDA) CJA01B</p>	<p>CONJUNTO DO ALUNO INFANTIL: (04 a 05 anos) composto por: dois elementos independentes - (1) mesa e (1) cadeira. Mesa confeccionada em resina termoplástica, fabricada pelo processo de injeção termoplástico; tampo em ABS com formato retangular medindo no mínimo 590x600x450mm (AxLxP), dotado de porta copos e porta lápis/caneta e composta por porta livro em polipropileno medindo no mínimo 460mm x 350mm x 280mm, fechado na parte laterais e fundo, fixado na parte inferior ao tampo. Estrutura confeccionado em aço industrial em tubos quadrado conformado por processo de formação mecânica por dobramento medindo, base do tampo por dois tubos medindo aproximadamente 20mm x 30mm com no mínimo 1,2mm, duas travessas que liga a base do tampo em tubo oblongo 16mm x 30mm com no mínimo 1,2mm de espessura. Base da mesa formada por dois tubos medindo aproximadamente 28mm x 58mm com no mínimo 1,2 mm de espessura, interligados por um tubo em METALON 20mm x 30mm. Sapatas antiderrapantes envolvendo de forma parcial a extremidade dos tubos que compõem os pés, formados por tubos em METALON 30mm x 50mm, desempenhando a função de proteção da pintura, aumentando a durabilidade, fabricadas em polipropileno virgem, na mesma cor do tampo e presa à estrutura. Cadeira com assento e o encosto em resina plástica virgem, fabricados pelo processo de injeção termoplástico. Assento plano medindo aproximadamente 350mm x 330mm x</p>	25	--	--	

		330mm (AxLxP), espessura mínima 5mm. Encosto com curvatura anatômica medindo aproximadamente 330mm x 165mm, espessura mínima 5mm. Base do assento e interligação ao encosto formada por tubos medindo aproximadamente 20mmx20mm com curvatura ergonômica para acomodação. Base de interligação dos pés em tubos medindo no mínimo 3/4" com no mínimo 1,2mm de espessura, coluna dos pés formados por tubos em METALON 20mm x 50mm e os pés formados por dois tubos em METALON 30mm x 50mm. Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura, interligados por solda MIG e pintados através do sistema epóxi pó.					
4	CADEIRA UNIVERSITÁRIA – AZUL	<p>CADEIRA UNIVERSITÁRIA – AZUL</p> <p>CADEIRA UNIVERSITÁRIA DESTRA: Cadeira Escolar com prancheta universitária para destro em resina termoplástica ABS, capaz de comportar a totalidade de uma folha de papel A4 na horizontal / vertical sendo acoplada à cadeira e dotada de porta lápis. Prancheta medindo aproximadamente: 56cmx33,5cm (devera conter a marca do fabricante em alto relevo). Cadeira com assento e o encosto em resina plástica virgem, fabricados pelo processo de injeção termoplástico. Assento medindo aproximadamente 400mmx410mm, altura aproximada assento/chão 450mm. Encosto com curvatura anatômica medindo aproximadamente 410mmx245mm, espessura mínima 5mm (devera conter a marca do fabricante em alto relevo). Cesto confeccionado em resina termoplástica de alto impacto, polipropileno, fechado nas partes laterais e traseira, medindo aproximadamente 31,00cm largura e 30,00cm de profundidade com tubo de reforço 7/8" na parte inferior. Estrutura metálica fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura e soldado através do sistema MIG. Base da prancheta formada por tubo medindo aproximadamente 25mmx25mm medindo no mínimo 1,5mm de espessura, posicionado sob a prancheta. Estrutura formada por tubos metalon medindo aproximadamente 50mmx20mm e espessura mínima de 1,5mm que fazem a interligação da base do assento aos pés. Base do assento e interligação ao encosto em tubo de aproximadamente 25mmx25mm medindo no mínimo 1,5mm de espessura, com curvatura ergonômica para acomodação. Uma barra horizontal de reforço em tubo medindo aproximadamente 30mmx20mm com espessura mínima de 1,5mm fixada na colunas que liga a base do assento aos pés. Base dos pés em tubos metalon medindo aproximadamente 50mmx30mm com espessura de no mínimo 1,5mm soldado com a dimensão maior na vertical. Sapatas antiderrapantes envolvendo de forma parcial os tubos que compõem os pés, desempenhando a função de proteção da pintura prevenindo contra ferrugem, injetadas em polipropileno virgem, na mesma cor do tampo. Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura, interligados por solda MIG e pintados através do sistema epóxi pó. Cor da Estrutura: Branca.</p>	30	--	--		
5	CONJUNTO REFEITÓRIO	CONJUNTO REFEITÓRIO INFANTIL COM 6 CADEIRAS	07	--	--		

	<p>INFANTIL COM 6 CADEIRAS</p>	<p>Conjunto Refeitório Infantil de 6 Lugares Tampo da mesa injetado em resina ABS quadripartido, liso, medindo 2400mm x 800mm (+/-5%), borda medindo 30mm, sem emendas, altura tampo/chão 590mm, marca do fabricante injetada em alto-relevo e espessura mínima de 5 mm. Base do tampo formado por tubo de aço, e pés com espessura mínima de 1,2mm. Cadeira com assento e encosto em resina plástica virgem, , fabricados pelo processo de injeção termoplástico, marca do fabricante injetada em auto-relevo deverá estar no encosto. Assento com medidas mínimas 300mm x 300mm, altura assento/chão 349mm aproximadamente, fixado por parafusos ou rebites. Encosto com medidas mínimas 300mm x 170mm, fixado por rebites. Sapatas calandradas antiderrapantes envolvendo total ou parcial desempenhando a função de proteção da pintura prevenindo contra ferrugem, medindo 156mm x 55mm x 44mm e 95mm x 55mm x 44mm, injetadas em polipropileno virgem e presa à estrutura por de rebites de alumínio. Estrutura metálica fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura e soldado através do sistema MIG. Estrutura formada por dois pares de tubo oblongo medindo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm. Base do assento e interligação ao encosto em tubo oblongo medindo 16mm x 30mm. Uma barra horizontal de reforço em tudo oblongo medindo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm fixada entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés. Base dos pés em tubo oblongo medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm em forma de arco, cor da estrutura; Branca.</p>					
<p>6</p>	<p>CONJUNTO REFEITÓRIO JUVENIL COM 6 CADEIRAS</p>	<p>CONJUNTO REFEITÓRIO JUVENIL COM 6 CADEIRAS</p> <p>Conjunto Refeitório JUVENIL de 6 Lugares Tampo da mesa injetado em resina ABS quadripartido, liso, medindo 2400mm x 800mm (+/-5%), borda medindo 30mm, sem emendas, altura tampo/chão 610mm, marca do fabricante injetada em alto-relevo e espessura mínima de 5 mm. Base do tampo formado por tubo de aço, e pés com espessura mínima de 1,2mm. Cadeira com assento e encosto em resina plástica virgem, , fabricados pelo processo de injeção termoplástico, marca do fabricante injetada em auto-relevo deverá estar no encosto. Assento com medidas mínimas 300mm x 300mm, altura assento/chão 400 mm aproximadamente, fixado por parafusos ou rebites. Encosto com medidas mínimas 300mm x 170mm, fixado por rebites. Sapatas calandradas antiderrapantes envolvendo total ou parcial desempenhando a função de proteção da pintura prevenindo contra ferrugem, medindo 156mm x 55mm x 44mm e 95mm x 55mm x 44mm, injetadas em polipropileno virgem e presa à estrutura por de rebites de alumínio. Estrutura metálica fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura e soldado através do sistema MIG. Estrutura formada por dois pares de tubo oblongo medindo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm. Base do assento e interligação ao encosto em tubo oblongo medindo 16mm x 30mm. Uma barra horizontal de reforço em tudo oblongo medindo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm fixada entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés. Base dos pés em tubo oblongo medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm em forma de arco, cor da estrutura; Branca.</p>	<p>10</p>	<p>--</p>	<p>--</p>		

7	<p>CONJUNTO REFEITÓRIO ADULTO COM 6 CADEIRAS</p>	<p>CONJUNTO REFEITÓRIO ADULTO COM 6 CADEIRAS</p> <p><i>Conjunto Refeitório ADULTO de 6 Lugares</i> Tampo da mesa injetado em resina ABS quadripartido, liso, medindo 2400mm x 800mm (+/-5%), borda medindo 30mm, sem emendas, altura tampo/chão 620 mm, marca do fabricante injetada em alto-relevo e espessura mínima de 5 mm. Base do tampo formado por tubo de aço, e pés com espessura mínima de 1,2mm. Cadeira com assento e encosto em resina plástica virgem, fabricados pelo processo de injeção termoplástico, marca do fabricante injetada em auto-relevo deverá estar no encosto. Assento com medidas mínimas 300mm x 300mm, altura assento/chão 450mm aproximadamente, fixado por parafusos ou rebites. Encosto com medidas mínimas 300mm x 170mm, fixado por rebites. Sapatas calandradas antiderrapantes envolvendo total ou parcial desempenhando a função de proteção da pintura prevenindo contra ferrugem, medindo 156mm x 55mm x 44mm e 95mm x 55mm x 44mm, injetadas em polipropileno virgem e presa à estrutura por rebites de alumínio. Estrutura metálica fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura e soldado através do sistema MIG. Estrutura formada por dois pares de tubo oblongo medindo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm. Base do assento e interligação ao encosto em tubo oblongo medindo 16mm x 30mm. Uma barra horizontal de reforço em tubo oblongo medindo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm fixada entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés. Base dos pés em tubo oblongo medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm em forma de arco, cor da estrutura; Branca.</p>	20	--	--		
8	<p>CONJUNTO PARA PROFESSOR</p>	<p>CONJUNTO PARA PROFESSOR - CJP-01 (PROINFÂNCIA) Conjunto para professor composto de uma mesa e uma cadeira. MESA - Mesa com tampo em MDP ou MDF, revestido na face superior de laminado melamínico de alta pressão e na face inferior com chapa de balanceamento, painel frontal em MDP ou MDF, revestido nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão (BP), montado sobre estrutura tubular de aço. Dimensões: Largura: 1200 mm; Profundidade: 650 mm; Altura: 760 mm; Espessura 19,4 mm; Tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade, +/- 1 mm para espessura e +/- 10 mm para altura. CADEIRA - Cadeira empalhável, com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, montados sobre estrutura tubular de aço. Dimensões: Largura do assento: 400 mm, Profundidade do assento: 430 mm; Espessura do assento 9,7 mm a 12mm; Largura do encosto: 396 mm; Altura do encosto: 198 mm; Espessura do encosto: 9,6 mm a 12,1 mm; Altura do assento ao chão: 460 mm; Tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade, +/- 1mm para espessura e +/- 10mm para altura do assento ao chão Garantia mínima de dois anos a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricas^{no}</p>	25	--	--		
TOTAL DOS LOTES							

VALOR GLOBAL DOS LOTES R\$		
----------------------------	--	--

5.1. **NOTA:** Devem ser apresentados catálogo/folder ou material equivalente descrevendo as especificações técnicas dos produtos ofertados, sob pena de impossibilidade de conferência do produto ofertado com os requisitos mínimos estabelecidos neste termo de referência, podendo acarretar, se inexistirem meios supletivos, a NÃO aceitabilidade da proposta ofertada;

5.2. As especificações dos produtos levaram em consideração as necessidades específicas do município neste momento, sendo estas as mínimas possíveis para suprir as demandas recorrentes das atividades desenvolvidas pelos servidores públicos nos exercícios de suas atividades os quais necessitarão dos referidos equipamentos para tais fins.

5.3. As especificações dos produtos levaram em consideração as necessidades específicas do município neste momento, sendo estas as mínimas possíveis para suprir as demandas recorrentes das atividades desenvolvidas pelos servidores públicos nos exercícios de suas atividades os quais necessitarão dos referidos equipamentos para tais fins. Os Produtos referentes a mobiliário escolar deverão atender as normas do **MANUAL DESCRITIVO PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO - IMPLANTAÇÃO DA ESCOLA DE ENSINO INFANTIL – FNDE**

(https://www.fnde.gov.br/phocadownload/programas/pro_infancia/projetos_arquiteticos/manual_proinfancia_aquisicao-de-mobiliario-e-equipamentos_2013.pdf).

5.4. Deverão ser apresentados todos os certificados e laudos necessários a comprovação da qualidade dos produtos ofertados.

6. CLASSIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

6.1. A teor do descrito no Decreto Municipal nº 338/2021, de 23 de dezembro de 2021 e no Parágrafo Único, do Artigo 1º, da Lei nº 10.520, o objeto descrito acima se enquadra como bens/serviços de natureza comum em vista da possibilidade de definição objetiva dos padrões de desempenho e de qualidade, conforme prática usual no mercado.

6.2. A aquisição dos bens não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

7. FORMA ENTREGA DOS BENS E DOS PRAZOS PARA ENTREGA:

7.1. Os bens serão entregues conforme discriminado abaixo:

7.1.1. PARCELADAMENTE e impreterivelmente, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contatos a partir do recebimento da ordem de fornecimento;

7.1.2. Os bens deverão ser entregues no horário de 08 às 12 horas ou de 14 às 16 horas, de segunda a sexta-feira (dias úteis), conforme local de entrega indicado na ordem de fornecimento;

7.1.3. A ordem de fornecimento será emitida pelo Setor de Compras de Macaúbas.

7.2. Inexiste quantitativo mínimo para ser requisitado o fornecimento, essencialmente considerando a necessidade/demanda que sofre variações conforme a demanda do serviço público especializado e diante do sistema de registro de preço adotado.

7.3. Os bens serão recebidos provisoriamente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

7.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7.7. As entregar dos materiais frutos dos objetos ora licitados serão de responsabilidade da empresa contratada, devendo ser incluídos todos os eventuais custos indiretos, tais como transporte, carga e descarga dos bens e alimentação dos prepostos;

8. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DA ENTREGA DOS BENS:

- 8.1. Os bens deverão ser entregues com base nos parâmetros mínimos estabelecidos neste termo, sendo a qualidade avaliada pelo setor técnico utilizando conhecimentos técnicos e a prática usual no mercado.
- 8.2. A empresa contratada deverá ser obrigada a entregar os bens, conforme especificação acima e nos termos da ordem de fornecimento emitida;
- 8.3. Os produtos, objeto desta licitação, deverão estar disponíveis para início do fornecimento a partir da data de assinatura da futura ata de registro de preço;
- 8.4. O fornecedor do produto deve detalhar no que consiste a garantia, respeitado o prazo mínimo legal de 90 (noventa) dias, o lugar onde deve ser exigida e o que a garantia não cobre;
- 8.5. Os produtos devem ser fornecidos dentro de embalagem apropriada de forma que garanta sua proteção e integridade durante o transporte ou armazenamento. No lado externo da embalagem deve constar, com rótulos de fácil leitura: descrição geral do produto, identificação do fabricante e do fornecedor; indicação de tensão (voltagem); e orientações sobre manuseio, transporte e estocagem;
- 8.6. Todo produto deve apresentar Manual de Instruções, em português;
- 8.7. É indispensável que todo produto atenda às especificações técnicas e recomendações das normas vigentes específicas;
- 8.8. Fornecer bens de qualidade, de 1ª linha de produção, novos (sem uso) e em linhas de fabricação, que atendam às necessidades da contratante;
- 8.9. Cumprir e fazer cumprir as normas de aquisição e as cláusulas contratuais;
- 8.10. Permitir aos encarregados da fiscalização livre acesso, em qualquer dia e horário, aos equipamentos, bem como aos registros e documentos de natureza contábil, trabalhista, social e tributária;
- 8.11. Zelar pelas condições plenas de segurança, na forma prescrita pelas normas legais técnicas específicas;
- 8.12. Indicar preposto e responsável técnico, aceito pela Administração, para representá-los fornecimento dos bens, nos termos do artigo 68 da Lei nº 8.666;
- 8.13. Responder, por si ou seus prepostos, pelos danos causados ao Município ou a terceiro, comprometendo-se a acatar as Leis e Regulamentos, quer existentes, quer futuros;
- 8.14. Observar todas as normas gerais técnicas; arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrente do cumprimento das obrigações assumidas sem qualquer ônus à CONTRATANTE.

9. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

- 9.1. As empresas licitantes devem declarar que possuem o pleno conhecimento das condições necessárias para a entrega dos bens;
- 9.2. Está apta para licitar e contratar com a administração pública;
- 9.3. Não ter sido declarado inidôneo;
- 9.4. **Comprovação da habilitação jurídica; nos termos do Artigo 28 da Lei nº 8.666;**
- 9.5. **Comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do Artigo 29 da Lei nº 8.666;**
- 9.6. **Comprovação de regularidade econômico-financeira; nos termos do Artigo 31 da Lei nº 8.666;**
 - 9.6.1. **BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL** (documentos essenciais – termo de abertura, termo de encerramento, balanço patrimonial e demonstrativo de resultado do exercício – DRE), já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, **NOS TERMOS DA ORIENTAÇÃO FIRMADA PELO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ACÓRDÃO 1999/2014 – PLENÁRIO;**
 - 9.6.1.1. **NÃO** será exigido o balanço patrimonial e demonstrações contábeis do Microempreendedor Individual, com fundamento no art. 68 da Lei Complementar nº 123 de 2006 que considera aquele pequeno empresário, em conjunto com o disposto no § 2º do art. 1.179 do Código Civil que dispensa a elaboração dos citados documentos.
 - 9.6.2. **CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL, OU LIQUIDAÇÃO JUDICIAL, OU DE EXECUÇÃO PATRIMONIAL**, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 90 (noventa) dias contados da data da sua apresentação;
 - 9.7. **Comprovação de qualificação técnica; nos termos do Artigo 30 da Lei nº 8.666;**
 - 9.7.1. **Atestado de Capacidade Técnica**, em nome da empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando aptidão para desempenho das atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação.

10. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

10.1. As comunicações entre as empresas licitadas/contratadas e esta Prefeitura serão preferencialmente eletrônicas (e-mail) e de forma suplementar através de forma postal e, em caso de impossibilidade, através de publicações no Diário Oficial deste Município.

10.2. Os pagamentos serão realizados após entrega dos bens, acompanhado da nota fiscal e da Ordem de Fornecimento ou termo de recebimento provisório devidamente assinado pelo setor competente, no prazo de até 30 (trinta) dias após o cumprimento destas formalidades.

10.2.1. Entregar os bens, a licitante vencedora deverá apresentar, mediante entrega no Setor de Almoxarifado e posterior entrega nos Setores de Compras desta PMM, a(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s), emitida(s) para fins de protocolização, liquidação e pagamento, acompanhada(s) dos seguintes documentos:

10.2.1.1. Ofício encaminhando a(s) Nota(s) Fiscal(is) para registro nos Setores de Compras;

10.2.1.2. Certidões Conjuntas de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, que abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas “a” e “d” do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;

10.2.1.3. Certificados de Regularidade de Situação do FGTS – CRF;

10.2.1.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), demonstrando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos da Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011;

10.2.1.5. Certidões Negativas de Débitos junto às Fazendas Estadual e Municipal, do domicílio sede do licitante;

10.2.2. O pagamento será realizado após entrega dos produtos, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal de contrato emitida em nome da Contratante, no valor e condições estabelecidas neste termo;

10.2.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora, na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira;

10.2.4. A falta de atestação pela PMM, com relação ao cumprimento do objeto deste Termo e da licitação, das notas fiscais emitidas pelo licitante vencedor;

10.2.5. Para efeito de pagamento serão computados apenas os quantitativos efetivamente medidos.

10.3. Se houver a constatação de algum vício oculto no objeto ou de um vício aparente dentro do prazo de garantia mínima de 90 (noventa) dias após o recebimento definitivo, a contratada será notificada para sanear os defeitos no prazo fixado pelo fiscal do contrato; em caso de descumprimento do prazo ficará sujeita às sanções previstas neste termo e à multa de até 20% (vinte por cento) do valor total contrato, independente da obrigação de glosar o eventual valor percebido pelo objeto.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

11.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

11.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização do objeto, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

11.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da entrega do objeto, fixando prazo para a sua correção;

11.4. Pagar à Contratada o valor resultante da entrega dos bens, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

11.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela contratada, no que couber, em conformidade com os ditames legais.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

12.1. Entregar o objeto conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;

12.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

12.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

12.4. Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;

- 12.5. Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a entrega do objeto;
- 12.6. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;
- 12.7. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;
- 12.8. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;
- 12.9. Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da entrega do objeto;
- 12.10. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 12.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 12.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 12.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

13. DA SUBCONTRATAÇÃO:

- 13.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

14. ALTERAÇÃO SUBJETIVA:

- 14.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

15. O CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO:

- 15.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da entrega do objeto e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos Artigos 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 15.2. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da entrega do objeto e do contrato.
- 15.3. A verificação da adequação da entrega do objeto deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
- 15.4. A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle.
- 15.5. A fiscalização técnica dos contratos avaliará constantemente a execução do objeto e instrumento para aferição da qualidade dos produtos entregues, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:
 - 15.5.1. Deixar de entregar, ou não entregar os bens com qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
 - 15.5.2. Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.
- 15.6. Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos produtos para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.
- 15.7. O fiscal técnico deverá apresentar ao preposto da CONTRATADA a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade dos produtos do objeto entregue.
- 15.8. Em hipótese alguma, será admitido que a própria CONTRATADA materialize a avaliação de desempenho e qualidade dos produtos entregues.
- 15.9. A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.
- 15.10. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da entrega do objeto em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além

dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas no ato convocatório.

15.11. O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e qualidade dos produtos entregues.

15.12. O fiscal técnico, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na entrega do objeto, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.13. A conformidade dos produtos a serem entregues deverá ser verificada juntamente com o documento da CONTRATADA que contenha sua relação detalhada, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

15.14. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.15. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.16. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

16. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO:

16.1. Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser elaborado relatório circunstanciado, contendo o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato e demais documentos que julgarem necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

16.2. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

16.3. Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto entregue, com a consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

16.4. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

16.5. O recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da entrega do objeto, será realizado pelo gestor do contrato.

16.6. O gestor do contrato analisará os relatórios e toda documentação apresentada pela fiscalização técnica e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicará as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções.

16.7. O gestor emitirá termo circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos produtos entregues, com base nos relatórios e documentação apresentados, e comunicará a CONTRATADA para que emita a Nota Fiscal ou Fatura com o valor exato dimensionado pela fiscalização com base em instrumento de medição de resultado.

16.8. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

17. PERÍODO DE VIGÊNCIA:

17.1. O objeto ora definido poderá ser contratado/executado dentro da vigência de até 12 (doze) meses.

18. DO REAJUSTE E REVISÃO DE PREÇOS:

18.1. Eventualmente, os preços referentes aos **objetos contratados** poderão ser reajustados se ultrapassado um ano da data da apresentação da proposta, para manutenção das suas condições efetivas, com base no IPCA (IBGE), com fulcro no art. 37, XXI, da Constituição Federal e nos arts. 40 e 55 da Lei 8.666/93;

18.2. O reajuste de preços deverá ser requerido do contratado, sob pena de preclusão;

18.3. Havendo comprovado **desequilíbrio contratual**, caberá **revisão** de preço pactuado, para mais ou para menos, nos termos fixados nos arts. 57, § 1º, 58, § 2º e 65, II, d, e §§ 5º e 6º, todos da Lei 8.666/93.

18.4. No caso de **desequilíbrio contratual**, cabe à parte que alega demonstrar concreta e objetivamente o *quantum* do impacto negativo na economia contratual.

19. DAS HIPÓTESES DE RESCISÃO DO POSSÍVEL CONTRATO:

19.1. O futuro contrato poderá ser rescindido, a critério da Contratante, nas hipóteses de inadimplemento parcial ou total de quaisquer obrigações contidas neste termo de referência, nos termos do art. 77 da Lei 8.666/93, desde que efetivamente reste comprovado prejuízo à finalidade pública pretendida com a contratação;

19.2. Cabe à parte prejudicada ou interessada a comprovação do efetivo prejuízo que justifique a rescisão contratual, caso ocorra quaisquer dos motivos indicados artigo 78 da Lei 8.666/93;

19.3. A rescisão contratual será processada nos autos de processo de gestão, sempre se garantindo o contraditório e a ampla defesa;

19.4. Na ocorrência de rescisão contratual, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no artigo 80 da Lei 8.666/93, sem prejuízo de quaisquer outros previstos pela legislação.

20. DAS SANÇÕES:

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

20.1.1. Não aceitar/retirar a nota de empenho, ou não assinar o termo de contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

20.1.2. Apresentar documentação falsa;

20.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

20.1.4. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

20.1.5. Não manter a proposta;

20.1.6. Cometer fraude fiscal;

20.1.7. Comportar-se de modo inidôneo;

20.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

20.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

20.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções, conforme termos do Decreto Municipal nº 0148/2020:

20.4.1. A **MULTA** é a sanção pecuniária imposta ao licitante, que poderá ser aplicada respeitando os seguintes percentuais:

20.4.1.1. - 5% sobre o valor da proposta, nos casos em que a licitante deixar de apresentar a documentação exigida pelo certame;

20.4.1.2. - 10% sobre o valor da proposta no caso em que a licitante não mantiver a sua proposta ou deixar de celebrar o contrato, no prazo de validade da proposta;

20.4.1.3. - 15% sobre o valor da proposta no caso em que a licitante apresentar documento falso ou em caso de recusa injustificada do licitante adjudicatário em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;

20.4.1.4. - 20% sobre o valor da proposta no caso em que a licitante cometer fraude ou comportar-se de modo inidôneo no âmbito da licitação.

20.4.2. A **MULTA**, no âmbito do contrato, que poderá ser:

20.4.2.1. I - De caráter compensatório, quando será aplicado os seguintes percentuais:

20.4.2.1.1. 15% (quinze por cento) em caso de inexecução parcial do objeto pela contratada ou nos casos de rescisão do contrato, calculada sobre a parte inadimplida;

20.4.2.1.2. 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, pela sua inexecução total.

20.4.2.2. - De caráter moratório, na hipótese de atraso injustificado/irregular na entrega ou execução do objeto do contrato, quando será aplicado os seguintes percentuais:

20.4.2.2.1. 0.33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, quando o atraso não for superior à 15 (quinze) dias corridos;

20.4.2.2.2. 0.66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso que exceder a alínea anterior, na entrega de material ou execução de serviços, calculados desde o décimo sexto dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional

e a critério do órgão contratante, limitado ao percentual total de 20% (vinte por cento) do valor total do contrato.

20.4.3. **IMPEDIMENTO DE LICITAR E DE CONTRATAR** com o Município, pelo prazo de até cinco anos.

20.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

20.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

20.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

20.8. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

21. VALOR ESTIMADO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

21.1. O custo total estimado da contratação é de R\$ (ESTIMATIVA SIGILOSA CONFORME – DECRETO 10.024/2019);

21.2. Os recursos financeiros para pagamento da despesa decorrente do objeto do contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE	ATIVIDADE	ELEMENTO	FONTE
		4.4.9.0.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00
	12.365.007.2093 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL	3.3.9.0.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01 19
		4.4.9.0.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	19
	12.361.007.2095 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL	3.3.9.0.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01 04 19
02.04.00 MUNICIPAL EDUCAÇÃO	FUNDO DE	4.4.9.0.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01 04 19
	12.364.007.2105 MANUTENÇÃO DE RESIDÊNCIA ESTUDANTIL	3.3.9.0.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01
		4.4.9.0.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01
	12.122.007.2119 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	3.3.9.0.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01
		4.4.9.0.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01

22. OUTRAS PRESCRIÇÕES:

22.1. Além das especificações acima deverão ser observadas as prescrições a seguir, todas condicionantes da aceitação da proposta e do recebimento do produto licitado:

- 22.1.1. Não serão aceitos o objeto em desacordo com as especificações constantes do presente Termo de Referência;
- 22.1.2. Prazos de validade da proposta não deverão ser inferiores a 60 (sessenta) dias a contar da data de abertura das propostas de preço.

23. ESCLARECIMENTOS E INFORMAÇÕES:

23.1. Setor de Licitações, situado no Prédio da Prefeitura Municipal de Macaúbas, Rua Dr. Vital Soares, nº 268, Centro, Macaúbas – Bahia; e-mail: pregoeiro.marco@gmail.com ou pelo telefone: (77) 9 8105-8098.

24. DO TIPO:

24.1. Menor Preço por Item;

25. DISPOSIÇÕES FINAIS:

25.1. Vale salientar que a participação de qualquer empresa no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretroatável dos seus termos, regras e condições impostas no Edital em obediência a Lei 8.666/93.

Termo de Referência desenvolvido pelo Setor de Compras de Macaúbas,

Macaúbas, 20 de Maio de 2023.

APROVO O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA

APROVO o presente Termo de Referência, cuja finalidade é subsidiar os proponentes de todas as informações necessárias, estando presentes os elementos necessários à identificação do objeto e todos os critérios para participação de forma clara e concisa.

João Luis Oliveira Figueiredo

Secretário de Educação

Decreto Municipal nº 330/2021

ANEXO II

MODELO DE PROCURAÇÃO

Papel Timbrado da empresa

PROCURAÇÃO

Pregão nº **XXX/2022**

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito a empresa (Nome da Empresa.....,), com sede à Rua.....(endereço completo), devidamente inscrita no CNPJ sob o nº, representada, neste ato por seu sócio gerente, Sr....., brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado nesta cidade, nomeia e constitui seu representante, o Sr....., brasileiro, (estado civil),(profissão...), portador da cédula de identidade nº e do CPF nº, a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2023**, instaurado pela Prefeitura Municipal de Macaúbas, em especial para firmar declarações e atas, apresentar ou desistir da apresentação de lances verbais, negociar os valores propostos, interpor ou desistir da interposição de recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

Local e data

Assinatura do responsável pela outorga

ANEXO III
MODELO PADRÃO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXX/2023

Atendendo às exigências deste EDITAL, estamos apresentando nossa "PROPOSTA COMERCIAL" relativa ao presente PREGÃO ELETRÔNICO, cujo o valor total do é de (por extenso) de acordo com as especificações relacionadas na planilha anexa.

01) Indicação do banco, número da conta e agência..... do licitante vencedor, para fins de pagamento.

02) Qualificação completa..... do representante da empresa que assinará o futuro contrato.

03) Meios de contato: Telefone....., celular....., e-mails.....;

(Assinatura do representante legal)
Nome e identidade do representante legal

]

(CONTINUAÇÃO DO ANEXO III)
ANEXO PROPOSTA DE PREÇOS

LOTE I – MOVEIS EM AÇO							
QUANTITATIVO ESTIMADO					CUSTO ESTIMADO		
ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO RS	VALOR TOTAL RS
1	ARMÁRIO EM AÇO 2 PORTAS	ARMÁRIO EM AÇO 2 PORTAS CHAPA 262 REFORÇOS ÔMEGA. DOBRADIÇAS PIVOTANTES EMBUTIDAS E FECHADURA TIPO YALE COM 2 CHAVES. PORTAS COM PUXADORES ESTAMPADO EM TODA EXTENSÃO DA PORTA DIREITA QUE SOBREPÕE A PORTA ESQUERDA PARA O FECHAMENTO. 04 PRATELEIRAS COM DOBRAS TRIPLAS FRONTAIS E DUPLAS NAS LATERAIS PARA LIVRAR ARESTAS CORTANTES, REFORÇO ÔMEGA PARA MAIOR RESISTÊNCIA, SENDO 1 FIXA E 3 REGULÁVEIS, SUPORTANDO 20KG CADA PRATELEIRA.SISTEMA DE CREMALHEIRAS ESTAMPADAS NAS COLUNAS DE SUSTENTAÇÃO COM ESPAÇAMENTO DE 20MM ENTRE OS RECORTES, COM SUPORTES ESTILO MÃO FRANCESA EM CHAPA GALVANIZADA 18(1,20MM) UTILIZADO PARA ENCAIXE E SUSTENTAÇÃO DAS PRATELEIRAS MONTAGEM DE DOBRAS INVERTIDAS TIPO C 30X30MM FORMANDO COLUNAS DE REFORÇO NOS CANTOS DO ARMÁRIO, TRAVADOS ATRAVÉS DE PARAFUSOS MODELO 4,8X9,5 CABEÇA PANELA ROSCA SOBERBA COM ACABAMENTO PELO SISTEMA DE TRATAMENTO QUÍMICO DA CHAPA ANTI-FERRUGINOSO E FOSFATIZANTE EPINTURA ATRAVÉS DE SISTEMA ELETROSTÁTICO A PÓ, COM CAMADA MÍNIMA DE TINTA DE 40 MICRAS. DIMENSÃO 0800MM(L)X400MM(P)X1960MM(A)	40	UNID			
2	ARQUIVO EM AÇO 4 GAVETAS	ARQUIVO EM AÇO 4 GAVETAS CONFECCIONANDO EM CHAPA DE AÇO 26, SENDO MÓDULO COM 4 GAVETAS, PUXADOR ESTAMPADO, FECHAMENTO POR CHAVE YALE, PÉS REGULÁVEIS, CAPACIDADE DE 25KG POR PRATELEIRAS, DESLIZAMENTO POR PATINS DE NYLON	40	UNID			
3	ROUPEIRO	ROUPEIRO EM AÇO 08 PORTAS	20	UNID			
4	ROUPEIRO EM AÇO 12 PORTAS	ROUPEIRO EM AÇO 12 PORTAS ARMÁRIO ROUPEIRO EM AÇO COMPONÍVEL. ARMÁRIO COM 4(QUATROS) COLUNAS COM 3 PORTAS EM CADA, CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO COM BITOLAS Nº #26(0,45MM). MONTAGEM ATRAVÉS DE DOBRAS INVERTIDAS EM FORMATO C 30X30MM ENTRE LATERAL E FUNDO, PROPORCIONANDO UMA COLUNA DE REFORÇO NOS CANTOS DO ARMÁRIO, TRAVADOS ATRAVÉS DE PARAFUSOS MODELO 4,8X9,5 CABEÇAS PANELA COM ROSCA SOBERBA. SISTEMA DE COMPOSIÇÃO DO ARMÁRIO FEITO ATRAVÉS DE LATERAL VAZADA, QUE SERÁ FECHADA COM A LATERAL DE OUTRA COLUNA DE ARMÁRIO, AO FINAL DA COMPOSIÇÃO (QUANTIDADE DESEJADA DE COLUNAS) A ÚLTIMA COLUNA RECEBERÁ LATERAL DE FECHAMENTO EM	40	UNID			

		<p>CHAPA DE AÇO COM BITOLAS Nº #26(0.45M). A COLUNA RECEBE 03 PORTAS MEDINDO 292X549MM (L X A) EM AÇO ESTAMPADO COM BITOLAS DE Nº #26(0.45M), COM ESTAMPO PARA VENTILAÇÃO E PORTA ETIQUETA ESTAMPADO EM BAIXO RELEVO, DOIS PINOS PIVOTANTES POR PORTA E DISPOSITIVO DE TRAVA NA PARTE EXTERNA EM POLIPROPILENO, COM ORIFÍCIO PARA TRAVAMENTO VIA CADEADO, E NA PARTE INTERNA SISTEMA DE TRAVAMENTO ATRAVÉS DE LINGUETA EM FORMATO DE GANCHO. QUADRO DA PORTA FEITO EM AÇO ESTAMPADO COM BITOLAS Nº #26(0.45MM), COM BATOQUE DE NYLON ACOPLADO AO QUADRO PARA EVITAR IMPACTO DA PORTA. CADA COMPARTIMENTO DO ARMÁRIO POSSUI CABIDEIRO EM POLIPROPILENO EM FORMATO DE "J" FIXADO NO ESTAMPO QUADRICULAR VAZADO NO SUPORTE DA PRATELEIRA QUE POR SUA VEZ É FIXADO A LATERAL DO ROUPEIRO POR SOLDA DE FUSÃO A PONTO. A BASE DO ARMÁRIO É COMPOSTA POR QUATRO CANTONEIRAS DE AÇO Nº #18 FIXADAS NOS CANTOS DA BASE, PARA ACOPLAR PÉS EM POLIPROPILENO COM PONTEIRAS REGULÁVEIS. TODA A LINHA DE ARMÁRIO COM DIVERSAS CORES E ACABAMENTO FINO, LIVRE DE ARESTAS CORTANTES. COM ACABAMENTO PELO SISTEMA DE TRATAMENTO QUÍMICO DA CHAPA ANTI-FERRUGINOSO E FOSFATIZANTE E PINTURA ATRAVÉS DE SISTEMA ELETROSTÁTICO A PÓ, COM CAMADA MÍNIMA DE TINTA DE 40 MICRAS. DIMENSÃO: 1384 MM(L)X400MM(P)X1900MM(A)</p>				
--	--	---	--	--	--	--

5	ROUPEIRO 20 PORTAS	<p>ROUPEIRO 20 PORTAS ARMÁRIO TIPO LOCKER EM AÇO COMPOÑIVEL. ARMÁRIO COM 4(QUATROS) COLUNAS COM 5 PORTAS EM CADA, CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO COM BITOLAS Nº #26(0.45MM). MONTAGEM ATRAVÉS DE DOBRAS INVERTIDAS EM FORMATO C 30X30MM ENTRE LATERAL E FUNDO, PROPORCIONANDO UMA COLUNA DE REFORÇO NOS CANTOS DO ARMÁRIO, TRAVADOS ATRAVÉS DE PARAFUSOS MODELO 4,8/9,5 CABEÇA PANELA COM ROSCA SOBERBA. SISTEMA DE COMPOSIÇÃO DO ARMÁRIO FEITO ATRAVÉS DE LATERAL VAZADA, QUE SERÁ FECHADA COM A LATERAL DE OUTRA COLUNA DE ARMÁRIO, AO FINAL DA COMPOSIÇÃO (QUANTIDADE DESEJADA DE COLUNAS) A ÚLTIMA COLUNA RECEBERÁ LATERAL DE FECHAMENTO EM CHAPA DE AÇO COM BITOLAS Nº #26(0.45M). A COLUNA RECEBE 05 PORTAS MEDINDO 290X257MM (L X A) EM AÇO ESTAMPADO COM BITOLAS DE Nº #26(0.45M), COM ESTAMPO PARA VENTILAÇÃO E PORTA ETIQUETA ESTAMPADO EMBAIXO RELEVO, DOIS PINOS PIVOTANTES POR PORTA E DISPOSITIVO DE TRAVA NA PARTE EXTERNA EM POLIPROPILENO, COMORIFÍCIO PARA TRAVAMENTO VIA CADEADO, E NA PARTE INTERNA SISTEMA DE TRAVAMENTO ATRAVÉS DE LINGUETA EMFORMATO DE GANCHO. QUADRO DA PORTA FEITO EM AÇO ESTAMPADO COM BITOLAS Nº #26(0.45MM), COM BATOQUE DENYLON ACOPLADO AO QUADRO PARA EVITAR IMPACTO DA PORTA. CADA COMPARTIMENTO DO ARMÁRIO POSSUI CABIDEIROEM POLIPROPILENO EM FORMATO DE "J" FIXADO NO ESTAMPO QUADRICULAR VAZADO NO SUPORTE DA PRATELEIRA QUE PORSUA VEZ É FIXADO A LATERAL DO ROUPEIRO POR SOLDA DE FUSÃO A PONTO. A BASE DO ARMÁRIO É COMPOSTA POR QUATRO CANTONEIRAS DE AÇO Nº #18 FIXADAS NOS CANTOS DA BASE, PARA ACOPLAR PÉS EM POLIPROPILENO COM PONTEIRASREGULÁVEIS. TODA A LINHA DE ARMÁRIO COM DIVERSAS CORES E ACABAMENTO FINO, LIVRE DE ARESTAS CORTANTES. COMACABAMENTO PELO SISTEMA DE TRATAMENTO QUÍMICO DA CHAPA ANTI-FERRUGINOSO E FOSFATIZANTE E PINTURA ATRAVÉS DE SISTEMA ELETROSTÁTICO A PÓ, COM CAMADA MÍNIMA DE TINTA DE 40 MICRAS.DIMENSÃO: 1400MM(L)X400MM(P)X1900MM(A)</p>	35	UNID			
6	ESTANTE DE AÇO COM 6 PRATELEIRAS	<p>ESTANTE DE AÇO COM 6 PRATELEIRAS CARACTERÍSTICAS: ESTANTE DESMONTÁVEL DE AÇO MODELO FIT EM EMBALAGEM ÚNICA COM 06 PRATELEIRAS EM CHAPA DE AÇO # 26 (0,45MM) NA MEDIDA DE 915MM(L)X270MM(P)X1760MM(A) COM DOBRA DUPLAS NAS LATERAIS (4 DOBRAS PERPENDICULARES SENDO A 1A 12MM COM 90º, A 2A A 30MM COM 90º, A3A A 915MM COM 90º, A 4A A 30MM COM 90º E TERMINA COM 12MM) E TRIPLAS NAS PARTES FRONTAIS EPOSTERIORES (6 DOBRAS PERPENDICULARES SENDO A 1A DOBRA A 10MM COM 90º, A 2A A 10MM COM 90º, A3A A 30MM COM 90ºOM A 4A A 270MM COM 90º, A 5A A 30MM COM 90º, A 6A A 10MM COM 90º E TERMINA COM 10MM). COLUNAS: 08 - COLUNAS DE 900MM DE ALTURA COM GARRAS PARA SOBREPOSIÇÃO, CONFECCIONADAS EM CHAPA DE AÇO # 20 (0,90MM) COM DOBRA PERFILADA EM "L" DE 30X30 MM COM 20FURUS PARA REGULAGENS DE ALTURA EM FURAÇÃO OBLONGA POSSIBILITANDO UMA REGULAGEM E UM</p>	35	UNID			

		TRAVAMENTO MAIS EFICAZ DAS PRATELEIRAS. MONTAGEM ATRAVÉS DE PARAFUSOS COM PORCAS SEXTAVADAS ZINCADAS DE 1/4 X 1/2. ACABAMENTO: TRATADO PELO PROCESSO ANTI-CORROSIVO À BASE DE FOSFATO DE ZINCO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, COM CAMADA DE 40 MICRONS CAPACIDADE DE PESO 20 KG POR PRATELEIRA						
7	ARMÁRIO COZINHA EM AÇO 3 MÓDULOS	ARMÁRIO COZINHA EM AÇO 3 MÓDULOS COZINHA MODULADA, 3 PEÇAS, 11 PORTAS, 6 PRATELEIRAS, DOBRADIÇAS E CORREDIÇAS METÁLICAS. MATERIAL DA ESTRUTURA E PORTAS: AÇO. TAMPO E NICHOS: NÃO. PÉS: SIM. PINTURA ELETROSTÁTICA, ALTO BRILHO. 15 KG POR PRATELEIRA. ALTURA: 193 CM. LARGURA: 280 CM. PROFUNDIDADE: 29 CM. PESO 31 KG. GARANTIA 6 MESES. CONTEÚDO 01 PANELEIRO, 01 ARMÁRIO AÉREO, 01 ARMÁRIO AÉREO COM DUAS PORTAS, ACESSÓRIOS PARA MONTAGEM E MANUAL DE INSTRUÇÕES	3	UNID				
VALOR TOTAL DO LOTE R\$								

LOTE II – ELETRODOMESTICOS E UTENSILIOS							
QUANTITATIVO ESTIMADO					CUSTO ESTIMADO		
ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	AR CONDICIONADO 18000 BTUS	AR CONDICIONADO 18000 BTUS CAPACIDADE TÉRMICA: 18.000 BTUS CICLO: FRIO CONSUMO: 1623 KW/H COMPRESSOR: ROTATIVO VELOCIDADE DE VENTILAÇÃO: 3 GÁS REFRIGERANTE: R-410 ^o DISPOSITIVO DE EXPANSÃO: CAPILAR DISPLAY INVISÍVEL: SIM SERPENTINA: COBRE AUTO RESTART: SIM FUNÇÃO CONFORTO: NÃO AUTO LIMPEZA: NÃO MOVIMENTO DAS ALETAS: VARIÁVEL FILTRAGEM: VITAMINA C, CATALISADOR A FRIO, ANTI ACARO, CARVÃO ATIVADO DIMENSÕES EVAPORADORA: ALTURA: 32 CM LARGURA: 97 CM PROFUNDIDADE: 22,7 CM PESO: 12,4 KG DIMENSÕES CONDENSADORA: ALTURA: 55,5 CM LARGURA: 78,2 CM PROFUNDIDADE: 28,8 CM PESO: 35,5 KG.	15	UNID			
2	VENTILADOR DE PAREDE 50 CM PRETO BIVOLT	VENTILADOR DE PAREDE 50 CM PRETO BIVOLT 200W TRÊS VELOCIDADES POTÊNCIA E VELOCIDADE: MOTOR POTENTE DE 200 W. HÉLICES EM PLÁSTICO: ALÉM DE FORTES, SÃO LEVES E AUMENTAM A VIDA ÚTIL DO MOTOR. OSCILAÇÃO HORIZONTAL: PROPORCIONA UM FLUXO DE AR MELHOR DISTRIBUÍDO POR TODO O AMBIENTE. REGULAGEM DE INCLINAÇÃO MANUAL: PODE SER AJUSTADA. BIVOLT SELETIVO: SELECIONAR NA CHAVE SELETORA SELEÇÃO, 127V OU 220V. PINTURA ELETROSTÁTICA: GRADE COM PINTURA DE ALTA RESISTÊNCIA. CHAVE CVV: ACOMPANHA CHAVE DE CONTROLE DESLIZANTE DE VELOCIDADE.	20	UNID			
3	CLIMATIZADOR 100 LITROS	CLIMATIZADOR 100 LITROS, PESO 23 KG COMPRIMENTO 68,0 CM LARGURA 42 CM ALTURA 136,5 CM PRODUTO CERTIFICADO NO INMETRO ECONÔMICO: POSSUI UM CONSUMO DE	37	UNID			

		<p>APENAS 210W OSCILAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL: OSCILAÇÃO VERTICAL AUTOMÁTICA, OSCILAÇÃO HORIZONTAL MANUAL.</p> <p>RESERVATÓRIO PARA 100L DE ÁGUA: E PODE SER CONECTADO DIRETO À REDE HIDRÁULICA PARA ABASTECIMENTO AUTOMÁTICO DE ÁGUA. FÁCIL TRANSPORTE: QUATRO RODAS QUE FACILITAM A LOCOMOÇÃO DE UM AMBIENTE PARA O OUTRO. SISTEMA EVAPORATIVO TIPO COLMEIA: O SISTEMA EVAPORATIVO COM TROCADOR DE CALOR TORNA O AMBIENTE MAIS FRESCO CONTROLE DE VELOCIDADE: VELOCIDADES DE VENTILAÇÃO. PROTEÇÃO PARA BOMBA DESLIGA AUTOMATICAMENTE A BOMBA DE ÁGUA EM CASO DE FALTA DE ÁGUA NO RESERVATÓRIO</p>					
4	<p>FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS QUEIMADORES DUPLOS COM FORNO</p>	<p>FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS QUEIMADORES DUPLOS COM FORNO FOGÃO DE 4 BOCAS COM BANHO MARIA E FORNO -2 QD / 2 GS FABRICADOS EM ALTA E BAIXA PRESSÃO. QUADRO SUPERIOR ESTAMPADO COM PERFIL DE 5CM DE LARGURA ENTRE AS GRELHAS. OPÇÃO PARA METADE DOS QUEIMADORES DUPLOS NOS FOGÕES DE BAIXA PRESSÃO. REGISTROS EM ZAMAK. GRELHAS DE FERRO FUNDIDO 30 X 30 CM DE 4 PONTAS. QUEIMADORES EM FERRO FUNDIDO DE 110 MM DE DIÂMETRO. TUBO DE DISTRIBUIÇÃO DE GÁS SOLDADO À ESTRUTURA DO FOGÃO. BANDEJA COLETORA DE RESÍDUOS EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADA. PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ NA COR CINZA GRAFITE</p>	25	UNID			

5	FOGÃO 04 BOCAS INDUSTRIAL COM FORNO	FOGÃO 04 BOCAS INDUSTRIAL COM FORNO - FOGAO INDUSTRIAL PISO SOBRE PES,GAS NATURAL,04 BOCAS,COM FORNO - FOGAO INDUSTRIAL, MODELO DE PISO, SOBRE PES, COM ESTRUTURA EM AÇO INOX AISI 304, ALIMENTAÇÃO A GAS NATURAL (GN), PRESSAO DE UTILIZACAO 2,1KPA/ 210 MMCA, COM 04 QUEIMADORES, 02 QUEIMADORES SIMPLES TIPO CACHIMBO E 02 QUEIMADORES DUPLOS TIPO COROA EM PINTURA TERMO RESISTENTE, FERRO FUNDIDO, VALVULA REGULADORA DE PRESSAO, 04 GRELHAS EM FERRO FUNDIDO, REMOVÍVEIS E COM ACABAMENTO EM PINTURA TERMO RESISTENTE, MEDINDO (400 X 400) MM, CHAPA SUPERIOR (TAMPO) COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1/16" EM AÇO INOX AISI 304, BANDEJAS COLETORAS EM AÇO INOX CHAPA 20 COM PUXADOR, GRADE INFERIOR PARA PANEAS EM PERFIL "U" EM AÇO INOX CHAPA 20, TUBO DE ALIMENTACAO EM ALUMÍNIO SEM COSTURA, TERMINAL DE ACOPLAMENTO EM TUBO METALICO FLEXIVEL, TORNEIRA DOS QUEIMADORES 3/8"X3/8" REFORÇADAS EM LATAO CROMADO, FORNO COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE (540X310X660)MM E QUEIMADOR DOTADO DE DISPOSITIVO SUPERVISOR DE CHAMA, PAREDES, PISO EXTERNO E TETO EM INOX CHAPA 18, PAREDES INTERNAS E PISO REMOVÍVEL EM INOX AISI 430, PORTA EM CHAPA DE AÇO INOX E PUXADOR EM BAQUELITE, SENSOR DE TEMPERATURA FIXADO PRÓXIMO AO QUEIMADOR P/ ACIONAMENTO DA VÁLVULA DE SEGURANÇA, ACOMPANHAM 02 BANDEJAS CORREDIÇAS EXECUTADAS EM GRADEADO DE AÇO INOX, ISOLAMENTO TÉRMICO, BASE COM 04 PÉS EM PERFIL "L" COM SAPATAS REGULÁVEIS CONSTITUÍDAS DE BASE METÁLICA E PONTEIRA MACIÇA, COM GARANTIA MINIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	5	UNID			
6	PURIFICADOR DE ÁGUA 1	PURIFICADOR DE ÁGUA 1 FILTRO, CAPACIDADE DE FORNECIMENTO DE ÁGUA GELADA (L/H): 0,250 TEMPERATURA DE RESFRIAMENTO: 10 °C VAZÃO MÁXIMA RECOMENDADA (L/H): 60 PRESSÃO DE TRABALHO (M.C.A. OU KPA): 5 A 50 M.C.A. OU 49,03 A 490,33 KPA TIPO DE REFRIGERAÇÃO: TERMOELÉTRICA TERMOSTATO INTERNO: SIM TIPO DE FILTRO: EQUILIBRIUM EFICIÊNCIA NA RETENÇÃO DE PARTÍCULAS (µM): C ≥ 5 ATÉ < 15 GRAU DE PROTEÇÃO: IPX0 AMPERAGEM (A): 0,9 0,6 27 X 35,7 X 32,1CM, 3,8KG, 63W 3000 LITROS OU ATÉ 6 MESES BIVOLT	36	UNID			
7	BEBEDOURO INDUSTRIAL 200 LITROS	BEBEDOURO INDUSTRIAL 200 LITROS CAPACIDADE DE 200 LITROS NO RESERVATÓRIO. ATENDE ATÉ 400 PESSOAS/HORA. 04 TORNEIRAS FRONTAIS EM P.P INJETADO, ALTA RESISTÊNCIA E MAIOR VAZÃO. APARADOR DE ÁGUA FRONTAL EM P.P INJETADO, ALTA RESISTÊNCIA E SUPORTE COM GRADE PARA RETIRADA COM GARRAFAS. COM REVESTIMENTO EXTERNO EM CHAPA DE AÇO INOX. RESERVATÓRIO DE ÁGUA EM P.P OU AÇO INOX, ALTA RESISTÊNCIA, FÁCIL LIMPEZA E MATERIAL ATÓXICO. ISOLAMENTO TÉRMICO	6	UNID			

		INJETADO EM POLIURETANO EXPANDIDO. SERPENTINA INTERNA EM AÇO INOX 304. GÁS ECOLÓGICO R 134 A. MOTOR HERMÉTICO. TENSÃO 127V OU 220V. BAIXO CONSUMO DE ENERGIA. REGULAGEM DA TEMPERATURA DA ÁGUA. PESO LÍQUIDO APROXIMADO DO PRODUTO: 42 KG A QUALIDADE DE TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO É ATESTADO EM LABORATÓRIO E CERTIFICADO INMETRO. GARANTIA: 12 MESES.				
8	GELADEIRA DE USO DOMÉSTICO FROSTFREE 300 LITROS	GELADEIRA DE USO DOMÉSTICO FROSTFREE 300 LITROS BIVOLT REF 306L A MODELO RCD38 CAPACIDADE TOTAL 306 LITROS CAPACIDADE DA GELADEIRA EM VOLUME 237 LITROS FREEZER SIM CAPACIDADE DO FREEZER EM VOLUME. 69 LITROS TIPO DE DEGELO CYCLE DEFROST TIPO DE PORTA DUPLEX QUANTIDADE DE PORTAS 2 PORTAS NÚMERO DE PRATELEIRAS DA GELADEIRA. 3 PRATELEIRAS MATERIAL DAS PRATELEIRAS DA GELADEIRA PS CRISTAL FUMÊ CONGELADOR NÃO PORTAS REVERSÍVEIS NÃO GAVETA DE VEGETAIS SIM GAVETA MULTIUSO NÃO PORTA LATAS NÃO FABRICADOR DE GELO. NÃO DISPENSER DE ÁGUA NÃO DISPENSER DE GELO NÃO ALARME DE PORTA ABERTA NÃO LUZ INTERIOR SIM ALTURA 173 CM LARGURA 61,1 CM. PROFUNDIDADE 66 CM PESO 49,2 KG EFICIÊNCIA ENERGÉTICA. A POTÊNCIA 126 W CONSUMO 41 KWH/MÊS FREQUÊNCIA 60 HZ INMETRO SIM	10	UNID		
9	FREEZER HORIZONTAL COM 02 PORTAS 534 LT	FREEZER HORIZONTAL COM 02 PORTAS 534 LT O FREEZER HORIZONTAL COM PERMITE QUE VOCÊ PROGRAME A TEMPERATURA FACILMENTE E ESCOLHA ENTRE OS MODOS FREEZER OU REFRIGERADOR. GRAÇAS À CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A, TAMBÉM É PRÁTICO E ECONÔMICO. COM INTERIOR DE LIGA METÁLICA, É SUPER-RESISTENTE À CORROSÃO. E O DESIGN FACILITA MOVIMENTAR O PRODUTO GRAÇAS ÀS 4 RODINHAS NOS PÉS.	35	UNID		
10	BEBEDOURO 100 LITROS	BEBEDOURO 100 LITROS NO RESERVATÓRIO. ATENDE ATÉ 150 PESSOAS/HORA. 02 TORNEIRAS EM P.P INJETADO. ALTA RESISTÊNCIA E MAIOR VAZÃO. APARADOR DE ÁGUA FRONTAL P.P INJETADO. ALTA RESISTÊNCIA E SUPORTE COM GRADE PARA RETIRADA COM GARRAFAS. COM REVESTIMENTO EXTERNO EM CHAPA DE AÇO INOX. RESERVATÓRIO DE ÁGUA EM P.P OU AÇO INOX, ALTA RESISTÊNCIA, FÁCIL LIMPEZA E MATERIAL ATÓXICO. ISOLAMENTO TÉRMICO INJETADO EM POLIURETANO EXPANDIDO. SERPENTINA INTERNA EM AÇO INOX 304. GÁS ECOLÓGICO R 134 A. MOTOR HERMÉTICO.	8	UNID		

		TENSÃO 127V OU 220V. BAIXO CONSUMO DE ENERGIA. REGULAGEM DA TEMPERATURA DA ÁGUA. PESO LÍQUIDO APROXIMADO DO PRODUTO: 31.9 KG A QUALIDADE DE TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO É ATESTADO EM LABORATÓRIO E CERTIFICADO INMETRO. GARANTIA 12 MESES.						
11	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 8 L - LQL 08 - BAIXA ROTAÇÃO	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 8 L - LQL 08 - BAIXA ROTAÇÃO CAPACIDADE 8 LITROS É IDEAL PARA USO COMERCIAL. PERFEITO PARA PREPARAR MASSAS, MOLHOS E CREMES COM ADIÇÃO DE LÍQUIDOS. POSSUI CONJUNTO MANCAL/HÉLICE EM AÇO INOXIDÁVEL. BASE EM ABS. CÓDIGO: LQL. 8 ALTURA (MM): 760 COMPRIMENTO (MM): 230 LARGURA (MM): 230 PESO BRUTO (KG): 10.7 PESO LÍQUIDO (KG): 9.8 METROS CÚBICOS: 0.053 POTÊNCIAS DO MOTOR (CV): ½ CONSUMO (KW/H): 0.37 VOLTAGENS (V): 127 OU 220 CAPACIDADE (L): 8 RPM (RPM): 3500	36	UNID				
12	LIXEIRA RETANGULAR 100 LITROS COM PEDAL	LIXEIRA RETANGULAR 100 LITROS COM PEDAL. A LIXEIRA RETANGULAR COMPACTA E EFICAZ. FEITA EM PLÁSTICO DE ALTA QUALIDADE, ELA É INDICADA PARA TODOS OS TIPOS DE AMBIENTES, TANTO INTERNOS, QUANTO EXTERNOS EM RESIDÊNCIAS, COMÉRCIOS OU INDÚSTRIAS. RESISTENTE AO IMPACTO E AS REPETIDAS LAVAGENS, POSSUI ABERTURA PRÁTICA COM O PEDAL, GARANTINDO MAIS FACILIDADE, PRATICIDADE AO DIA A DIA E PRINCIPALMENTE SEGURANÇA PARA A SAÚDE NOS TEMPOS ATUAIS, NA MEDIDA EM QUE DISPENSA O CONTATO DO USUÁRIO COM A PEÇA. SUPORTE INTERNO PARA SACOS PLÁSTICOS, HASTE EMBUTIDA EM AÇO GALVANIZADO (MATERIAL RESISTENTE À AÇÃO DO TEMPO, PERMITINDO MAIOR DURABILIDADE NO USO COTIDIANO E FÁCILIDADE NA HIGIENIZAÇÃO); PROPORCIONA UM EMPILHAMENTO PERFEITO E MAIOR RESISTÊNCIA E EFICIÊNCIA NO TRANSPORTE, EFICIENTE E SEGURO, SENDO PRODUZIDA EM DIVERSAS OPÇÕES DE TAMANHOS QUE OFERECEM FACILIDADE DE ADAPTAÇÃO A QUALQUER AMBIENTE. APLICAÇÕES: RESIDÊNCIAS, COZINHAS INDUSTRIAIS, REFEITÓRIOS, BANHEIROS, RESTAURANTES, ESCOLAS, HOSPITAIS, BUFFET, LOJAS, EMPRESAS DE EVENTOS, ESCRITÓRIOS, CONSULTÓRIOS, INDÚSTRIAS E COMÉRCIOS EM GERAL.	34	UNID				
VALOR TOTAL DO LOTE RS								

LOTE III - MOVEIS E CORRELATOS							
QUANTITATIVO ESTIMADO					CUSTO ESTIMADO		
ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	MARCA / MODELO	VALOR UNITÁRIO RS	VALOR TOTAL RS

1	CAMA COM ENXOVAL	<p>CAMA COM ENXOVAL: AS DUAS CABECEIRAS DEVEM SER INTEIRIÇAS, FORMADAS POR UMA ÚNICA PEÇA, PRODUZIDAS EM POLIPROPILENO, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 60 CM LARGURA X 13 CM PROFUNDIDADE X 15 CM ALTURA. O PRODUTO DEVERÁ SER ATÓXICO, ANTI UV, APRESENTAR EXCELENTE ACABAMENTO, SEM REBARBAS E BORDAS CORTANTES. DEVE CONTER DRENOS QUE PERMITAM A LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO TOTAL. DEVE CONTER COMPARTIMENTO PARA RECEBER DE FORMA FIRME E SEGURA A ESTRUTURA DE MOSQUITEIRO. PONTEIRAS DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE FIXADAS DE MANEIRA QUE NÃO SE SOLTE FACILMENTE DAS CABECEIRAS. AS DUAS ESTRUTURAS LATERAIS DEVEM SER EM TUBOS DE ALUMÍNIO. ESPESSURA MÍNIMA DAS PAREDES DO ALUMÍNIO: 1,50MM. LIGA 6063 DE TÊMPERA DO ALUMÍNIO: T5. A ÁREA DE REPOUSO DEVE SER COMPOSTA POR UM LEITO DE REDE CONFORTÁVEL E AREJADA, VAZADA, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIÉSTER EMPASTADO EM PVC, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,51MM E GRAMATURA MÍNIMA DE 355G/M² ANTI FUNGO, ANTI UV, ANTI OXIDANTE, ISENTO DE F-TALATOS, NÃO PROPAGADOR DE CHAMAS, ANTITRANSPIRANTE E LAVÁVEL. ALTA RESISTÊNCIA A PESO, SUPORTANDO ATÉ 80 KG. AS LATERAIS DEVEM SER SOLDADAS DE MANEIRA UNIFORME E RESISTENTES A TRAÇÃO. O CONJUNTO DEVE ESTAR BEM MONTADO, DE FORMA SEGURA, FIRME E BEM TENSIONADO, SEM IMPERFEIÇÕES, COMO ONDULAÇÕES NO LEITO OU AINDA O EFEITO DE "BARRIGA" NO CENTRO DA CAMINHA. A CAMA NÃO DEVE CONTER FECHAMENTO EM VELCRO E NEM PEQUENAS PEÇAS QUE POSSAM SE SOLTAR FACILMENTE. TODAS AS PEÇAS DEVEM SE ENCAIXAR PERFEITAMENTE, NÃO SENDO PERMITIDO ESPAÇOS E FOLGAS ENTRE OS COMPONENTES. A CAMA DEVE TER ESTABILIDADE LATERAL, NÃO SENDO PERMITIDO TOMBAMENTO, AFIM DE EVITAR ACIDENTES E PROMOVER SEGURANÇA TOTAL DURANTE O USO. A CAMA DEVERÁ SER ENTREGUE MONTADA. A CAMA EMPILHÁVEL É COMPOSTA POR MÓDULOS, ESTE SISTEMA PERMITE QUE TODOS OS SEUS COMPONENTES SEJAM REPOSTOS. MEDIDAS MÍNIMAS: 135 CM COMPRIMENTO X 60 CM LARGURA X 15 CM ALTURA. GARANTIA DE 18 MESES. APRESENTAR CATÁLOGO DO PRODUTO COM TODAS AS CARACTERÍSTICA EXIGIDAS. ENXOVAL: O TECIDO DOS LENÇÓIS DEVE SER DO TIPO TERGAL, FIO MISTO 50% ALGODÃO E 50% POLIÉSTER, MÍNIMO 180 FIOS. TODAS AS CARACTERÍSTICAS DEVEM ESTAR VISÍVEIS NA ETIQUETA DAS PEÇAS. LENÇOL DE SOBREPOR DEVE TER 1,30M DE TECIDO LISO E VIROL DE 0,20M DE TECIDO ESTAMPADO COM MOTIVOS INFANTIS UNISSEX, TOTALIZANDO 1,50M DE COMPRIMENTO POR IM DE</p>	160	UNID				
---	------------------	---	-----	------	--	--	--	--

		<p>LARGURA. LENÇOL DE BAIXO COM BOTÃOZINHO DE PRESSÃO MEDINDO 1,10M DE COMPRIMENTO E 0,80M DE LARGURA. EM TECIDO TIPO FIO MISTO (FILAMENTO) 67% ALGODÃO E 33% POLIÉSTER, MÍNIMO 180 FIOS. CONFECCIONADO EM COSTURA RETA SIMPLES E OVERLOCK. O TECIDO LISO DEVERÁ TER CORES SUAVES (AMARELO CLARO, VERDE ÁGUA, SALMÃO, BEGE, AZUL CLARO, ROSA CLARO). O LENÇOL É FIXADO ATRAVÉS DE 3 TIRAS NA PARTE DE TRÁS, COSTURADAS EM 6 PONTOS, COM FECHAMENTO ATRAVÉS DE BOTÕES DE PRESSÃO. LENÇOL DE BAIXO QUE ENCAIXE PERFEITAMENTE NA CAMINHA, PERMITINDO O EMPILHAMENTO MESMO SEM TIRAR O LENÇOL. PERFEITO ACABAMENTO DAS COSTURAS, SEM SOBRA DE LINHA. LINHA DE BOA QUALIDADE QUE NÃO ARREBENTE FACILMENTE, COSTURAS RETAS, BOTÕES DE PRESSÃO DE BOA QUALIDADE. TODAS AS CARACTERÍSTICAS DEVEM ESTAR VISÍVEIS NA ETIQUETA DAS PEÇAS. PESO MÍNIMO: 108G. FRONHA TIPO ENVELOPE MEDINDO 0,30M X 0,40M, COM DOBRA INTERNA DE, NO MÍNIMO, 15 CM. COM FAIXA DECORATIVA DE 10 CM NA PARTE DE CIMA DA FRONHA (TECIDO IGUAL AO UTILIZADO NO LENÇOL DE SOBREPOR). TODO O CONJUNTO DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM COSTURA RETA SIMPLES E OVERLOCK. O TECIDO LISO DEVERÁ TER CORES SUAVES (AMARELO CLARO, VERDE ÁGUA, SALMÃO, BEGE, AZUL CLARO, ROSA CLARO). TRAVESSEIRO DEVE SER ANTIALÉRGICO, ANTIÁCARO, ANTI MOFO, INODORO, RESISTENTE, MACIO, LAVÁVEL. REVESTIMENTO: 50% ALGODÃO, 50% POLIÉSTER. ENCHIMENTO: FIBRA SILICONIZADA 100% POLIÉSTER. TAMANHO: 30CM X 40CM. TODAS AS CARACTERÍSTICAS DEVEM ESTAR VISÍVEIS NA EMBALAGEM. MANTA EM MICROFIBRA COM ACABAMENTO EM BAINHA DUPLA COM COSTURA REFORÇADA EM TODAS AS LATERAIS. MEDIDAS: 90CM X 110CM. 100% MICROFIBRA. 100% ANTIALÉRGICO. GRAMATURA MÍNIMA: 200 G/M².</p>				
2	BERÇO	<p>BERÇO PADRÃO AMERICANOS - MAIS PROFUNDO E ESPAÇOSO PARA O BEBÊ. POSSUI GRADE FIXA E ESTRADO COM TRÊS REGULAGENS DE ALTURA, COM BASE NAS NORMAS DE SEGURANÇA DA ABNT FABRICADO COM MADEIRA MDF E MDP DE ALTA RESISTÊNCIA. ESTRADO INTEIRIÇO COM MADEIRA HDF REFLORRESTADA. ESTRADO COMPOSTO DE 2 OU 3 CHAPAS LISAS BARRAS QUE SUSTENTAM O ESTRADO SÃO DE MADEIRA MACIÇA. SUPERFÍCIES LISAS COM BORDAS ARREDONDADAS PRIORIZAM A SEGURANÇA DO BEBÊ. PINTURA E ACABAMENTO POR CAMADAS DE VERNIZ FOTO-CURADO (UV) DE COMPOSIÇÃO NÃO TÓXICA. LIMPEZA COM PANO ÚMIDO. NÃO USE LUSTRA MÓVEIS. ESPECIFICAÇÃO BERÇO: 1,33M LARG. X 80 CM ALT. X 76 CM PROF. ALTURA DAS REGULAGENS: REGULAGEM 1: 33 CM REGULAGEM 2: 49 CM REGULAGEM 3: 65 CM COLCHÃO: TAMANHO DO COLCHÃO: 1,30M X 70CM X 10CM (NÃO INCLUSO) PROTETOR DE</p>	25	UNID		

		COLCHÃO IMPERMEÁVEL: 1,30M X 70CM (NÃO INCLUSO). ACESSÓRIOS: SUPORTE PARA MOSQUITEIRO. PESO SUPOSTADO: 30 KG PRAZO DE GARANTIA: 03 MESES				
3	COLCHÃO BERÇO 0,96 CM X 130 MM	COLCHÃO BERÇO 0,96 CM X 130 MM O COLCHÃO PARA BERÇO É FEITO COM UMA PLACA DE ESPUMA D18 DE ALTA RESISTÊNCIA, 75G/MF, POSSUI REVESTIMENTO SUPERIOR E LATERAL COM TECIDO PLANO 100% POLIÉSTER QUE PROPORCIONA MAIOR CONFORTO NA MOVIMENTAÇÃO. PARTE INFERIOR COM REVESTIMENTO PLÁSTICO 100% POLIETILENO E LÂMINA DE ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO CONVENCIONAL COM DENSIDADE D18KG/MF DURANTE O SONO. ÁREA PLASTIFICADA EM UM DOS LADOS PARA AUMENTAR A RESISTÊNCIA À LÍQUIDOS E A DURABILIDADE DO COLCHÃO.DENSIDADE - D18 MACIEZ - MACIO PESO SUPOSTADO - 35KG PESO DO PRODUTO - 2,600KG (PESO APROX.) ENCHIMENTO - ESPUMA 100% POLIURETANO TECNOLOGIA - ESPUMA D18 ACABAMENTO - ÁREA PLASTIFICADA EM UM DOS LADOS GARANTIA DO FABRICANTE - 12 MESES.	25	UNID		
4	LENÇOL COM ELÁSTICO	LENÇOL COM ELÁSTICO 0,90CM X 2,0 M E 30 CM DE ALTURA	170	UNID		
5	LENÇOL COM ELÁSTICO	LENÇOL COM ELÁSTICO PARA BERÇO 0,96 CM X 1,50M	25	UNID		
6	PLACA TATAME E.V.A	PLACA TATAME E.V.A. COLORIDO CONFECCIONADO EM E.V.A. COMPOSTO 01 PEÇA/PLACA CORTADA COM ENCAIXES. MEDIDA 100 X 100 X 1 CM. EMBALAGEM: ENVOLTO EM STRETCH.	110	UNID		
7	TAPETE CONFECCIONADO EM E.V.A	TAPETE CONFECCIONADO EM E.V.A. COLORIDO 10 MM, COMPOSTO POR 20 BASES QUE SE ENCAIXAM ENTRE SI, CADA BASE MEDE 31 X 31 CM, 18 PEÇAS/BORDAS E 04 CANTOS. TAPETE MONTADO MEDE APROXIMADAMENTE: 139 X 169 CM. EMBALAGEM: SACOLA DE P.V.C. TRANSPARENTE COM ALÇA E ZÍPER. IDADE: FAIXA ETÁRIA DE RESTRIÇÃO: MENORES DE 3 ANOS. FAIXA ETÁRIA RECOMENDÁVEL: A PARTIR DE 4 ANOS.	20	UNID		
8	CADEIRINHA DE ALIMENTAÇÃO BABY 3	CADEIRINHA DE ALIMENTAÇÃO BABY 3 LUGARES SUSPensa CONFECCIONADO EM MDF BRANCO COM DUAS FACES ULTRA E A PROVA D'ÁGUA COM REVESTIMENTO PET COLORIDO, POSSUI ASSENTO E ENCOSTO COM ESTOFADO E CINTO DE SEGURANÇA. ACOMPANHADA DE QUATROS PARAFUSOS Nº 10. COMP. 1.350 MM LARG. 450 MM ALT. 500 MM.	20	UNID		
9	CERCADINHO INFANTIL	CERCADINHO INFANTIL CERCADO REGULAR IDEAL PARA BEBÊS DE ATÉ 13 KG TELA MOSQUITEIRO CONFECCIONADO EM LAMINADO PLÁSTICO E TELA 100% POLIÉSTER TRAVAS LATERAIS DE SEGURANÇA BORDAS ACOLHOADAS (MAIOR SEGURANÇA) DESMONTÁVEL MEDIDAS: ALT. 69CM LARG. 86CM COMP. 106CM PESO. 9,400K ESPECIFICAÇÕES: MEDIDA DO PRODUTO: 86X107X69 CM (LXCXA) PESO DO PRODUTO: 9400 GRAMAS ITENS INCLUSOS: 1 CERCADO MATERIAL (COMPOSIÇÃO): MEDIDA DA EMBALAGEM: 15X50X90 CM (LXCXA)	20	UNID		

		PESO DA EMBALAGEM: 12000 GRAMAS PARA BEBÊS DE ATÉ 13 KG.					
10	TROCADOR DE FRALDAS	TROCADOR DE FRALDAS DIMENSÕES DO PRODUTO: ALTURA: 0,10 CM LARGURA: 0,81 CM PROFUNDIDADE: 47,5 CM PROFUNDIDADE INTERNA: 0,44 CM PESO: 2KGSUPOORTA ATÉ 15 KGSPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: ESTRUTURA: MADEIRA DEREFLORRESTAMENTO DE EUCALIPTO OU PINUS 12MM; REVESTIMENTO: COURINO; CANTOS ARREDONDADOS; ADAPTÁVEL A BERÇO PADRÃO AMERICANO; ACOMPANHA 4 SUPORTES PARA FIXAR O TROCADOR NO BERÇO (DEVEM SER INSTALADOS CONFORME AS MEDIDAS.	23	UNID			
VALOR TOTAL DO LOTE RS							

LOTE IV - ELETRÔNICOS							
QUANTITATIVO ESTIMADO					CUSTO ESTIMADO		
ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO RS	VALOR TOTAL RS
1	COMPUTADOR 22V280 21,5 CEL- N4120 4GB HD500 W10 CARACTERÍSTICAS	COMPUTADOR 22V280 21,5 CEL- N4120 4GB HD500 W10 CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS MODELO: 22V280-L.BY41P2 PROCESSADOR: INTEL CELERON (QUAD CORE) N4100 MEMÓRIA RAM: 4GB DDR4 2400MHZ (EXPANSÍVEL ATÉ 8GB) SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 11 HOME (64 BITS) TELA: 21,5" FULL HD IPS (1920 X 1080) ARMAZENAMENTO: 500GB HDD PERFORMANCE INTERFACE GRÁFICA: ARMAZENAMENTO: 500GB HDD SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 11 HOME (64 BITS) PROCESSADOR: INTEL CELERON (QUAD CORE) N4100 MEMÓRIA RAM: 4GB DDR4 2400MHZ (EXPANSÍVEL ATÉ 8GB) TELA TAMANHO DE TELA: 21,5" RESOLUÇÃO: FULL HD (1920X1080) TIPO DE TELA: IPS LCD CONECTIVIDADE WIRELESS: INTEL® DUAL BAND WIRELESS-AC 3168 (AGN/AC 1X1, DUAL BAND, BT COMBO) LAN: 10/100/1000 MBIT BLUETOOTH: BLUETOOTH 4.1 ENTRADAS/SAÍDAS HDMI: SIM ENTRADA DE FONE: SIM LEITOR DE CARTÕES: SIM (4-EM-1) DC-IN: SIM USB: X2 USB 3.0 + X2 USB 2.0 ENTRADA DE MICROFONE: SIM R45 ETHERNET (LAN): SIM ÁUDIO ALTO-FALANTES: 4,0W X2 (ESTÉREO) RECURSOS WEBCAM: SIM MOUSE: SIM CONTROL / UPDATE CENTER: SIM READER MODE: SIM TECLADO RETROILUMINADO: SIM MICROFONE EMBUTIDO: SIM TECLADO: SIM EASY GUIDE / TROUBLESHOOTING GUIDE: SIM ONSCREEN DISPLAY: SIM DIMENSÕES ALTURA: 40,7 CM LARGURA: 50,9 CM PROFUNDIDADE: 18,9 CM PESO: 4 KG DIMENSÕES EMBALAGEM ALTURA: 13,2 CM LARGURA: 57,5 CM PROFUNDIDADE: 40 CM PESO: 5,8 KG.	12	UNID			
2	NOTEBOOK PROCESSADOR INTEL® CORE I5	NOTEBOOK PROCESSADOR INTEL® CORE I5 - I135G7 QUADCORE MEMÓRIA RAM 8GB EXPANSÃO DA MEMÓRIA ATÉ 20GB ARMAZENAMENTO 256 GB SSD	26	UNID			

		SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 11 TAMANHO DA TELA 15,6" TIPO DE TELA FULL HD 60 HZ ÁUDIO DOIS ALTO-FALANTES ESTÉREO E MICROFONE DUPLA ENTRADA LAN SIM CONEXÃO SEM FIO IEEE 802.11 A/B/G/N/AC BLUETOOTH 5.1 2 USB 3.2 E 1 USB 2.0 SIM, HDMI 2.0 TOUCHPAD SIM LEITOR BIOMÉTRICO NÃO, BATERIA DE 2 CÉLULAS (LI-ION) 36WH ALTURA 2,015 CM LARGURA 36,34 CM PROFUNDIDADE 23,84 CM PESO GARANTIA 01 ANO (03 MESES DE GARANTIA LEGAL MAIS 09 MESES DE GARANTIA LEGAL CONCEDIDA PELO FABRICANTE).				
3	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA COM BLUETOOTH	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA COM BLUETOOTH ENTRADA PARA DOIS MICROFONES DE 1500 W CARACTERÍSTICAS POTÊNCIA 1900W RMS FUNÇÃO POWER X RÁDIO FM SHOW DE LED BIVOLT BLUETOOTH ENTRADAS USB ENTRADA PARA MICROFONE ENTRADA PARA INSTRUMENTOS ENTRADA PARA CARTÃO DE MEMÓRIA RODINHA P/ TRANSPORTE 2 WOOFERS DE 12" NOVO DESIGN 01 TWEETER TURBINADO 3" EQUALIZADOR DIMENSÕES ALTURA: 107 CM LARGURA: 30 CM COMPRIMENTO: 39 CM PESO: 18.94 KG	33	UNID		
4	VIOLÃO PROFISSIONAL ELETROACÚSTICA	VIOLÃO PROFISSIONAL ELETROACÚSTICA. ELE É PROJETADO PARA AMADORES E PROFISSIONAIS. COM ESTE INSTRUMENTO VOCÊ VAI DESCOBRIR NOVOS ACORDES, CANTAR SUAS CANÇÕES E VAI DESFRUTAR DA VIDA MUSICAL. UM MODELO PARA CADA GUITARRISTA TAMPA DE SAPELE APRESENTA UM EXCELENTE ACABAMENTO, O QUE LHE DÁ UMA BOA PROJEÇÃO DE SOM. QUALIDADE SE DESTACA AS CORDAS DE AÇO SÃO CARACTERIZADAS PELO SEU BAIXO ALONGAMENTO E RESISTÊNCIA À CORROSÃO E A ABRASÃO. ELAS SÃO MAIS DURÁVEIS, SÓLIDAS E GERAM UM SOM BRILHANTE E CLARO.	20	UNID		
5	MESA DE SOM COM 12 CANAIS	MESA DE SOM COM 12 CANAIS MESA DE SOM ANALÓGICA 12 CANAIS - 12 MONO / 3 AUX MESA DE SOM 12 CANAIS ANALÓGICA SOUNDCRAFT MPM12 A SÉRIE MPM É UMA LINHA DE MIXERS MULTIFUNCAIONAIS QUE CARREGAM TODAS AS MARCAS DA HERANÇA PROFISSIONAL DA SOUNDCRAFT. DESTINADA A UMA AMPLA GAMA DE APLICAÇÕES QUE INCLUI INSTALAÇÃO FIXA, CASAS DE ADORAÇÃO, USO DE PA PORTÁTEIL PRODUÇÃO MUSICAL, A SÉRIE MPM APRESENTA VÁRIAS FACILIDADES EM UM PACOTE COMPACTO. A SÉRIE MPM OFERECE MUITOS RECURSOS PROFISSIONAIS PARA USO EM UMA VARIEDADE DE APLICAÇÕES.	1	UNID		
6	MICROFONE AURICULAR PROFISSIONAL	MICROFONE AURICULAR PROFISSIONAL TIPO DE MICROFONE: BIDIRECIONAL MICROFONE COM ELIMINADOR DE RUÍDOS MICROFONE: GIRATÓRIO 180° ARCO AJUSTÁVEL: SIM CONTROLE: AJUSTAR VOLUME E SILENCIAR CHAMADA DE SOM ESTÉREO: SIM IMPEDÂNCIA DE ENTRADA: 22 OHM SENSIBILIDADE (HEADPHONE): 122 DB +/- 3 DB SENSIBILIDADE (MICROFONE): - 44 DBV/PA +/- 2.5 DB RESPOSTA DE FREQUÊNCIA (HEADSET): 20 HZ - 20 KHZ RESPOSTA DE FREQUÊNCIA (MICROFONE): 100 HZ - 6.5 KHZ COMPRIMENTO DO CABO: 1,8 M CONEXÕES REQUISITO DO SISTEMA: WINDOWS®, MACOS OU CHROME OS? E	6	UNID		

		PLATAFORMAS DE CHAMADAS POPULARES. CONECTOR: SIMPLES DE 3,5 MM DIMENSÕES ALTURA: 20 CM LARGURA: 24,5 CM PROFUNDIDADE: 6,5 CM PESO: 0,08 KG				
7	CAIXA SUBWOOFER ATIVA COM TRIPÉ	CAIXA SUBWOOFER ATIVA COM TRIPÉ CAIXA BI AMPLIFICADA 200W RMS (CADA) WOOFER DE 15 POLEGADAS DRIVER DE TITÂNIO DE 34MM CROSSOVER ELETRÔNICO AMPLIFICADOR CLASSE AB2 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO RESPOSTA DE FREQUÊNCIA (-3DB): 55HZ - 18KHZ IMPEDÂNCIA NOMINAL: 8 OHMS ENTRADA MIC BALANCEADA COM CONECTORES XLR E P10 ENTRADA LINE COM CONECTORES XLR, RCA E P2 REPRODUZ ARQUIVOS MP3 ATRAVÉS DE PORTA USB/SD CARD COMUNICAÇÃO VIA BLUETOOTH RECEPTOR DE RÁDIO FM SAÍDA MIX OUT ATRAVÉS DE CONECTOR XLR COMUTAÇÃO AUTOMÁTICA DE VOLTAGEM RODÍZIOS INCORPORADOS AO GABINETE PARA FACILIDADE DE TRANSPORTE ANGULAÇÃO ADEQUADA PARA MONITOR 2 PONTOS PARA MONTAGEM FLY DIMENSÕES DA EMBALAGEM (L X A X P): 480 X 750 X 410 MM (CADA) PESO DA EMBALAGEM: 19,500 KG (CADA) PRODUTO 100% ORIGINAL COM 01 ANO DE GARANTIA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL.	4	UNID		
8	SMART TV ANDROID LED 43" FULL HD TCL 40S615	SMART TV ANDROID LED 43" FULL HD TCL 40S615 COM GOOGLE ASSISTANT 2 HDMI 1 USB WI-FI BLUETOOTH TAMANHO DA TELA: 40" FORMATO DA TELA: WIDESCREEN 16:9 TIPO DE PAINEL: LED RESOLUÇÃO: 1920 X 1080 (FULL HD) FREQUÊNCIA: 60 HZ MODO DE IMAGEM: DINÂMICA, PADRÃO, SMART HDR, ESPORTE, FILME, JOGOS E PCHDR: SIM MICRO DIMMING: SIM AJUSTE DE COR: FRIO, PADRÃO, QUENTE E PERSONALIZADO RECURSO SMART TV APLICATIVOS: YOUTUBE, NETFLIX, GLOBOPLAY, GOOGLE PLAY, DISNEY+, DIRECTV GO, PRIME VÍDEO RECONHECIMENTO DE VOZ: SIM, ATRAVÉS DO CONTROLE REMOTO (GOOGLE ASSISTANT EMBUTIDO EM PORTUGUÊS) ÁUDIO MODO DE SOM: DINÂMICO, PADRÃO, ESPORTE, FILMES, MÚSICA, VOZ E JOGOS POTÊNCIA DE ÁUDIO: 2 X 10W GINGA: SIM TV DIGITAL: SIM IDIOMAS: PORTUGUÊS, INGLÊS OU ESPANHOL FUNÇÕES ADICIONAIS: RELÓGIO E SLEEP TIMER PADRÃO VESA: 100 X 100 MM VOLTAGEM: BIVOLT CONSUMO MÁXIMO: 75W CONSUMO STAN BY: MENOR QUE 0,5W CONEXÕES 02 X HDMI 1 X USB 01 X PORTA LAN 01 X ENTRADA AV 01 X ENTRADA RF PARA ANTENA/CABO 01 X SAÍDA ÁUDIO DIGITAL (ÓTICA) 01 X SAÍDA PARA FONE DE OUVIDO WI-FI INTEGRADO: SIM BLUETOOTH: SIM CHROMECAST INTEGRADO: SIM CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 01 X SMART TV ANDROID 40" 01 X CONTROLE REMOTO 01 X MANUAL DE INSTRUÇÕES GARANTIA: 12 MESES COM A FABRICANTE FABRICANTE: TCL DIMENSÕES SEM BASE (A X L X P): 52 X 90,2 X 7,6 CM DIMENSÕES COM BASE (A X L X P): 57,6 X 90,2 X 18 CM PESO: 6,5 KG.	35	UNID		

9	PROJETOR-DATA SHOW	<p>PROJETOR-DATA SHOW COM BRILHO PADRÃO DE 4000 LCM COM RESOLUÇÃO DE ATÉ 1280X800 DPI, GARANTINDO QUALIDADE PARA PROJETAR AS SUAS AULAS OU A APRESENTAÇÃO DE UM INCRÍVEL PROJETO EM SEU ESCRITÓRIO. O PROJETOR XI326AWH POSSUI RECURSO EXCLUSIVO COLOR BOOST 3D, FAZ COM QUE AS CORES FIQUEM MAIS VIVAS E NÍTIDAS, COM A TECNOLOGIA COLORSAFE II VOCÊ POSSUI FIDELIDADE DE COR ATRAVÉS DO CONTROLE DE RGD DINÂMICO. TENHA AS MELHORES IMAGENS PARA FILMES, REUNIÕES E PALESTRAS.</p>	36	UNID			
10	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL	<p>IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL AGILIDADE NA HORA DE REALIZAR AS TAREFAS COM MULTIFUNCIONAL ECOTANK M2120 DA EPSON. ELA É COMPACTA OFERECENDO BAIXO CUSTO COM ALTO RENDIMENTO. COM CONECTIVIDADE WI-FI VOCÊ PODE IMPRIMIR DIRETO DO SEU SMARTPHONE OU TABLET. COM A TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO JATO DE TINTA MICROPIEZ, POSSUI TINTA COM PIGMENTAÇÃO COM UMA SECAGEM RÁPIDA, PROPORCIONANDO UMA VELOCIDADE DE ATÉ 32 PÁGINAS POR MINUTO. MARCA: EPSON MODELO: C11CJ18302 TIPO: IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL FUNÇÕES: IMPRESSÃO, SCANNER E CÓPIA CORES DA IMPRESSÃO: PRETO CICLO DE IMPRESSÃO: ATÉ 15.000 FOLHAS TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: JATO DE TINTA IMPRIME FRENTE E VERSO: MANUAL CONEXÃO: USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE / WIRELESS / WI-FI DIRECT COMPATIBILIDADE: WINDOWS VISTA® 7, 8, 8.1, 10 FORMATOS DE PAPEIS: COMUM, PAPEL REVESTIDO EPSON, PAPEL FOSCO, PAPEL BRILHANTE, SEMI BRILHANTE E AUTO-ADESIVO CARTÃO DE MEMÓRIA: NÃO RESOLUÇÃO DA IMPRESSÃO: 1440 X 720 DPI VISOR: SIM CAPACIDADE DE ENTRADA DO PAPEL: 150 FOLHAS DE PAPEL A4 CAPACIDADE DE SAÍDA DO PAPEL: 30 FOLHAS DE PAPEL A4 FAX: NÃO WI-FI: SIM VELOCIDADE DA IMPRESSÃO: 32 PPM EM PRETO POTÊNCIA: 15W DIMENSÕES ALTURA:20 CM LARGURA:37,5 CM PROFUNDIDADE:51,1 CM PESO :5 KG GARANTIA:01 ANO (3 MESES DE GARANTIA LEGAL E MAIS 9 MESES DE GARANTIA ESPECIAL CONCEDIDA PELO FABRICANTE). CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 01 MULTIFUNCIONAL, CABO DE ALIMENTAÇÃO, CABO USB, CARTUCHO PRETO, CD DE INSTALAÇÃO, MANUAL DE INSTRUÇÕES E GUIA RÁPIDO DE INSTALAÇÃO.</p>	40	UNID			
11	CELULAR	<p>CELULAR UNISOC SC9863A CPUOCTA-CORE ARM CORTEX A55 1,6 GHZ, 64 BITS 1 GB DE MEMÓRIA RAM 64 GB DE ARMAZENAMENTO GARANTIA 12 MESES TELA 5,5" HD+ (720 X 1440) IPS, 18:9, 292 PP ICÂMERA</p>	34	UNID			

		TRASEIRA 8 MP, LED FLASH, F/2.0, AUTOFOCO FRONTAL 8 MP, LED FLASH, F/2.2, FOCO FIXO ANDROID™ 10 (GO EDITION APLICATIVOS GOOGLE PLAY™ SENSORES ACCELERÔMETRO, SENSOR DE LUZ, SENSOR DE PROXIMIDADE CONECTOR PARA MICROSD (ATÉ 256 GB) CONECTOR PARA FONE DE OUVIDO 3,5 MM CONECTOR MICRO USB 2.0 PARA TRANSFERÊNCIA DE ARQUIVOS E CARREGAMENTO DO APARELHO. DUAL SIM (2X NANO SIM 4FF) 4G: B1/B3/B5/B7/B28AB 3G: B1/B5/B8 2G: 850/900/1800/1900 MHZ LTE, HSPA+, GSM WIFI 802.11 B/G/N 2.4 GHZ BLUETOOTH 4.2 + EDR, SUPORTA BLE GPS/GNSS, A-GPS, GLONASS RÁDIO FM BATERIA 2.500 MAH, LI-ION 165G 150,5 X 72,4 X 9,9 MM (COM BATERIA) SMARTPHONE CARREGADOR USB DE 5W CABO USB CAPA DE PROTEÇÃO PELÍCULA DE PROTEÇÃO GUIA RÁPIDO OCTA CORE CARREGADOR DE 5W (5V, 1A).				
12	HD EXTERNO 2 TB	<p>HD EXTERNO 2 TB A UNIDADE PORTÁTIL É COMPACTA E PERFEITA PARA VIAGENS. ADICIONE INSTANTANEAMENTE MAIS ESPAÇO DE ARMAZENAMENTO AO SEU PC OU MAC E LEVE ARQUIVOS GRANDES COM VOCÊ QUANDO VIAJAR. A CONFIGURAÇÃO É SIMPLES E DIRETA; SIMPLEMENTE CONECTE UM ÚNICO CABO USB E VOCÊ ESTARÁ PRONTO PARA COMEÇAR. A UNIDADE É ALIMENTADA PELO CABO USB, PORTANTO, NÃO HÁ NECESSIDADE DE UMA FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA. ALÉM DISSO, ELE É RECONHECIDO AUTOMATICAMENTE PELO SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS OU MAC, PORTANTO, NÃO HÁ SOFTWARE PARA INSTALAR E NADA PARA CONFIGURAR. SALVAR ARQUIVOS É FÁCIL - SIMPLEMENTE ARRASTAR E SOLTAR. APROVEITE AS VANTAGENS DAS VELOCIDADES RÁPIDAS DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS COM A INTERFACE USB 3.0 CONECTANDO-SE A UMA PORTA USB 3.0. ALÉM DISSO, O SEAGATE EXPANSION VEM COM RESCUE DATA RECOVERY SERVICES PARA MAIOR TRANQUILIDADE. 12 MESES DE GARANTIA.</p>	12	UNID		
13	HD EXTERNO	<p>HD EXTERNO PORTÁTIL LINNHA: BASIC TAMANHO: 2.5" TIPO DE DRIVE: EXTERNO PORTÁTIL CAPACIDADE DE 1 TERA INTERFACE: USB 3.0 COMPATÍVEL COM USB 2.0 ALIMENTAÇÃO VIA USB (MESMO CABO DE DADOS) REQUISITOS DE SISTEMA: SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS10, WINDOWS 8, WINDOWS 7 PORTA USB 3.0 SUPERSPEED (NECESSÁRIA PARA ALCANÇAR AS VELOCIDADES DE TRANSFERÊNCIA DO USB 3.0 OU COMPATIBILIDADE RETROATIVA COM PORTAS USB 2.0 COM VELOCIDADES DE TRANSFERÊNCIA DO USB 2.0).</p>	12	UNID		

		CONTEÚDO DA EMBALAGEM 01 HD EXTERNO E MANUAL DE INSTRUÇÕES. GARANTIA 1 ANO DE GARANTIA					
14	ESTABILIZADOR 1000 VA	ESTABILIZADOR 1000 VA POTENCIA 1000 VA TENSÃO DE ENTRADA BIVOLT AUTOMÁTICO TENSÃO DE SAÍDA 115 V CONEXÃO DE ENTRADA PLUGUE NBR 14136 CONEXÃO DE SAÍDA 6 TOMADAS NBR 14136 FILTRO DE LINHA SIM, FUSÍVEL SIM MICROPROCESSADOR TECNOLOGIA FLASH LUZ INDICADORA, BOTÃO LIGA E DESLIGA COM TEMPORIZADOR PROTEÇÃO CONTRA SURTO DE TENSÕES, SOBRECARGA E SUB/SOBRETENSÃO ALTURA 12 CM, LARGURA 16 CM PROFUNDIDADE 18 CM PESO 1,8 KG.	20	UNID			
15	TABLET 64 GB 1	TABLET 64 GB 1 CARREGADOR DE 7.75W, 01 CABO DE DADOS, 01 PINO EXTRATOR DE CHIP, 01 QUICK USER GUIDE (GUIA INICIAL DE USUÁRIO) TELA 10,5" TIPO DA TELA LCD RESOLUÇÃO DA TELA 1920X1200 TECNOLOGIA 4G BLUETOOTH 5.0, WI-FI 802.11 A/B/G/N/AC 2.4G+5GHZ, VHT80 USB TYPE-C ANDROID 11.0 CÂMERA FHD, @30FPS CÂMERA TRASEIRA 8MP CÂMERA FRONTAL 5MP SUPORTE PARA CARTÃO DE MEMÓRIA ATÉ MICRO SD - 1TB PROCESSADOR UNISOC T618 LARGURA: 16,19CM, ALTURA: 24,68CM, PROFUNDIDADE: 0,70CM	35	UNID			
16	FILTRO DE LINHA	FILTRO DE LINHA CHAVE INTELIGENTE: NÃO PRECISA DE FUSÍVEL 1 TOMADA AFASTADA PARA FACILITAR A CONEXÃO DE DISPOSITIVOS QUE OCUPAM MAIS ESPAÇO 1 TOMADA AFASTADA PARA FACILITAR A CONEXÃO DE DISPOSITIVOS QUE OCUPAM MAIS ESPAÇO 100 A 240 VAC BIVOLT AUTOMÁTICO - 50/60 HZ MATERIAL ANTICHAMAS: EVITA A PROPAGAÇÃO DE INCÊNDIO, AUMENTANDO A SEGURANÇA DO AMBIENTE PARA USO EM AMBIENTE INTERNO COMP 21,5 CM LARG. 4,4 CM ALT 3,6 CM.	15	UNID			
17	CABO DE REDE CAT.6 305 M	CABO DE REDE CAT.6 305 M DETALHES DO PRODUTO; TIPO: CAT.6 CORES DISPONÍVEIS: PRETO, CINZA, BRANCO E AZUL CONSTRUÇÃO: U/UTP 4 PARES TRANÇADOS COMPOSTOS DE CONDUTORES SÓLIDOS DE COBRE NU, 24 AWG, ISOLADOS EM POLIETILENO ESPECIAL; REVESTIMENTO: PVC NA OPÇÃO CM METRAGEM: 305MT, MARCAÇÃO SEQUENCIAL MÉTRICA DECRESCENTE (305 / 0 M), QUE FACILITA A VISUALIZAÇÃO DA QUANTIDADE RESTANTE NA CAIXA E NO CÁLCULO DOS LANCES PARA INSTALAÇÃO; EMBALAGEM: CAIXA FASTBOX EM LANCE PADRÃO DE 305 METROS MASSA LÍQUIDA: 26 KG/KM NVP (VELOCIDADE NOMINAL DE	3	UNID			

		PROPAGAÇÃO): 68 PRODUTO QUE ATENDE ÀS POLÍTICAS DE RESPEITO AO MEIO AMBIENTE GARANTIA DO FABRICANTE: 12 MESES PODE SER UTILIZADO COM OS SEGUINTE PADRÕES ATUAIS DE REDES CITADOS ABAIXO: ATM -155 (UTP), AF-PHY-0015.000 Y AF-PHY-0018.000, 155/51/25 MBPS TP-PMD , ANSI X3T9.5, 100 MBPS GIGABIT ETHERNET, IEEE 802.3Z, 1000 MBPS 100BASE-TX, IEEE 802.3U, 100 MBPS 100BASE-T4, IEEE 802.3U ,100 MBPS 100VG-ANYLAN, IEEE802.12, 100 MBPS 10BASE-T , IEEE802.3, 10 MBPS TOKEN RING, IEEE802.5 , 4/16 MBPS 3X-AS400, IBM, 10 MBPS EAN: 7893137264710, 7893137264734, 7893137264727, 7893137170387 (PRETO, CINZA, BRANCO, AZUL)					
18	CÂMERA DE SEGURANÇA A PROVA D'ÁGUA WIFI INTERNA E EXTERNA + CARTÃO DE MEMÓRIA DE 32GB	CÂMERA DE SEGURANÇA A PROVA D'ÁGUA WIFI INTERNA E EXTERNA + CARTÃO DE MEMÓRIA DE 32GB APLICATIVO: YOOSEE (ANDROID E IOS) COR DO PRODUTO: BRANCO TAMANHO: 12CM X 8,5CM (VER MAIS DETALHES DE TAMANHO NA 8ª IMAGEM) LENTE: 3.6MM LENTE PADRÃO ALTA DEFINIÇÃO: 1080P FULL HD 2MP CONEXÃO WIFI: 2.4GHZ (NÃO FUNCIONA NO 5GHZ) MICROFONE EMBUTIDO: CANAL DE ÁUDIO ARMAZENAMENTO POR CARTÃO TF: MÁXIMO DE 128GB (INCLUSO CARTÃO DE 32GB) ÁUDIO BIDIRECIONAL POSSIBILITANDO A CONVERSA ENTRE O CELULAR E A CÂMERA GRAU DE PROTEÇÃO: IP66 CONSUMO DE ENERGIA: 3W COMPRESSÃO DE VÍDEO: SMART H264 FONTE: BIVOLT (110V~220V).	30	UNID			
19	KIT TECLADO E MOUSE	KIT TECLADO E MOUSE KIT COMPOSTO POR TECLADO AKM615 E MOUSE AMW842. TECLADO COM SWITCH CHERRY MX BLACK IDIOMA DO TECLADO: PORTUGUÊS BRASIL. MOUSE COM SENSOR ÓPTICO E RESOLUÇÃO DE 1200 DPI. COMBINAÇÃO PERFEITA E COMPLETA PARA DIFERENTES ATIVIDADES DIÁRIAS. AS IMAGENS PODEM SER ILUSTRATIVAS.	35	UNID			
VALOR TOTAL DO LOTE R\$							

LOTE V – MOVEIS ESCOLA INFANTIL / CRECHE							
QUANTITATIVO ESTIMADO					CUSTO ESTIMADO		
ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	MARCA / MODELO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	GANGORRA CAVALINHO	GANGORRA CAVALINHO. CONFECCIONADO EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COM ADITIVOS UV QUE PERMITE FICAR EXPOSTO AO TEMPO SEM PERDER A COLORAÇÃO, ASSENTO ANATÔMICO EM FORMATO DE CAVALINHO COM PEGADORES EM POLIETILENO UNIFORME AO PADRÃO	30	UNID			

		DO MOLDE, SEM O USO DE ADAPTAÇÕES DE MANOPLAS E MADEIRAS, OLHOS CONFECCIONADOS EM PLÁSTICO ACRÍLICO COM ROSCA DE ENCAIXE. COM BASE REFORÇADA PARA APOIAR OS PÉS, PERMITINDO UM BALANÇO SUAVE E UNIFORMES. MEDIDAS APROXIMADAS DE: COMPRIMENTO: 900MMXLARGURA: 2080MMXALTURA: 480 MM.					
2	GANGORRA MOTO	GANGORRA MOTO. CONFECCIONADO EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COM ADITIVOS UV QUE PERMITE FICAR EXPOSTO AO TEMPO SEM PERDER A COLORAÇÃO, ASSENTO ANATÔMICO EM FORMATO DE MOTO COM PEGADORES EM POLIETILENO UNIFORME AO PADRÃO DO MOLDE, SEM O USO DE ADAPTAÇÕES DE MANOPLAS E MADEIRAS, OLHOS CONFECCIONADOS EM PLÁSTICO ACRÍLICO COM ROSCA DE ENCAIXE. COM BASE REFORÇADA PARA APOIAR OS PÉS, PERMITINDO UM BALANÇO SUAVE E UNIFORME. MEDIDAS APROXIMADAS DE: COMPRIMENTO: 810MM X LARGURA: 240MMXALTURA: 400 MM.	30	UNID			
3	GANGORRA GALINHA DUPLA	GANGORRA GALINHA DUPLA CONFECCIONADA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COM ADITIVOS UV QUE PERMITE FICAR EXPOSTO AO TEMPO SEM PERDER A COLORAÇÃO, ASSENTO ANATÔMICO EM FORMATO DE GALINHA, COM PEGADORES CONFORTÁVEIS CONFECCIONADO EM MADEIRA E REVESTIDO COM BORRACHA REFORÇADA COM RANHURAS VAZADAS PARA MAIOR SEGURANÇA E CONFORTO, OLHOS CONFECCIONADOS EM PLÁSTICO ACRÍLICO COM ROSCA DE ENCAIXE. COM BASE REFORÇADA PARA APOIAR OS PÉS PERMITINDO UM BALANÇO SUAVE. MEDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO 1100 MM X LARGURA 280 MM X ALTURA 470 MM.	30	UNID			
4	GANGORRA PEIXINHO	GANGORRA PEIXINHO CONFECCIONADA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COM ADITIVOS UV QUE PERMITE FICAR EXPOSTO AO TEMPO SEM PERDER A COLORAÇÃO, ASSENTO ANATÔMICO EM FORMATO DE PEIXE, COM PEGADORES CONFORTÁVEIS CONFECCIONADO EM MADEIRA E REVESTIDO COM BORRACHA REFORÇADA COM RANHURAS VAZADAS PARA MAIOR SEGURANÇA E CONFORTO, OLHOS CONFECCIONADOS EM PLÁSTICO ACRÍLICO COM ROSCA DE ENCAIXE. COM BASE REFORÇADA PARA APOIAR OS PÉS PERMITINDO UM BALANÇO SUAVE E UNIFORME. MEDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO 970 MM X LARGURA 300 MM X ALTURA 900 MM.	30	UNID			
5	GIRA GIRA ALEGRIA	GIRA GIRA ALEGRIA. CONFECCIONADO EM POLIETILENO ROTOMOLDADO, COM ADITIVOS UV. ESTRUTURA INTERNA METÁLICA	20	UNID			

		PARA DAR MAIOR RESISTÊNCIA AO PRODUTO NÃO APARENTE NA BASE; COM QUATRO SALIÊNCIAS MAIORES NA BASE PARA FIXAÇÃO NO CHÃO: QUATRO ASSENTOS SUSPENSOS; COM DRENOS PARA EVITAR O ACUMULO DE ÁGUA E TEXTURA ANTIDERRAPANTE.. MEDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO: 1.200MM DE DIÂMETRO X ALTURA: 700 MM.					
6	BALANÇO DUPLO COM CADEIRA ACESSÍVEL	BALANÇO DUPLO COM CADEIRA ACESSÍVEL - CONFECCIONADO EM POLIETILENO ROTOMOLDADO, COM ADITIVO UV. COMPOSTO 01 BALANÇO ACESSÍVEL COM TRAVA DE 180° DE ABERTURA MEDINDO APROXIMADAMENTE 670 MM DE ALTURA X 650 MM DE COMPRIMENTO X 520 MM DE LARGURA E TRAVA COM 600 MM DE COMPRIMENTO X 400 MM DE ALTURA X 580 MM DE LARGURA; 1 ASSENTO EM FORMATO DE PRANCHA MEDINDO APROXIMADAMENTE 440 MM DE COMPRIMENTO X 190 MM DE LARGURA X 40 MM DE ALTURA COM CORDAS DE NYLON TRANÇADAS E DE ALTA RESISTÊNCIA; CONECTOR INSTALADO NA PARTE SUPERIOR DE UMA DAS PAREDES PARA INSTALAÇÃO DO BALANÇO COM 1 BARRA DE FERRO DE 2.000 MM DE COMPRIMENTO E UM MÓDULO DE SUSTENTAÇÃO LATERAL EM FORMATO DE "A" COM 1.750 MM DE ALTURA. MEDIDAS APROXIMADAS DO BALANÇO MONTADO: 2.580 MM DE COMPRIMENTO X 1.400 MM DE LARGURA X 1.750 MM DE ALTURA.	6	UNID			
7	CIRCUITO PARA PSICOMOTRICIDADE	CIRCUITO PARA PSICOMOTRICIDADE PARA INFANTIL PAINEL PSICOMOTOR LUXO. CONFECCIONADO EM MDF 18MM BRANCO COM DUAS FACES E A PROVA D'ÁGUA. MEDIDAS APROXIMADAS: 2.200MM DE COMPRIMENTO X 600MM DE LARGURA. COMPOSTO POR JOGOS DE ATIVIDADES MOTORAS, SENSORIAIS E SONORAS. CONTENDO: ATIVIDADES MOTORAS: CIRCUITOS DE MOVIMENTAÇÃO: ANIMAIS E MEIOS DE TRANSPORTES CONFECCIONADOS EM MDF DE 1ª QUALIDADE; MINI MONTANHA RUSSA CONFECCIONADA EM MDF DE 1ª QUALIDADE; SELEÇÃO DE CORES CONFECCIONADA EM MDF DE 1ª QUALIDADE; BICHONARIO CONFECCIONADO EM MDF DE 1ª QUALIDADE; GIRA MULTICOLORIDAS SENDO SUAS PEÇAS EM FORMATO OVAL, ESTRELA E TRIANGULAR CONFECCIONADA EM POLIETILENO COM PIGMENTAÇÃO COLORIDA DE 1ª QUALIDADE; BATE PINOS COLORIDO CONFECCIONADO EM MDF DE 1ª QUALIDADE; ATIVIDADES SONORAS: RECO-RECO CONFECCIONADO EM MDF DE 1ª QUALIDADE, COM MOLA SONORA NA SUA PARTE CENTRAL; XILOFONE COLORIDO CONFECCIONADO EM MDF DE 1ª QUALIDADE COM UMA BAQUETA DE 300MM COM PONTO ARREDONDADO PARA EMISSÃO DE SONS; PANDEIRO QUADRADO CONFECCIONADO EM MDF DE 1ª QUALIDADE COM 03 ABAFADORES EM METAL PARA	5	UNID			

		<p>EMISSÃO DE SONS; CIRCULADOR DE FULO CONFECCIONADO EM MDF DE 1ª QUALIDADE TENDO SEU FORMATO ARREDONDADO ACOMPANHADO DE UMA BAQUETA D E30CM CO PONTA ARREDONDADA PARA EMISSÃO DE SONS; BASTÕES COLORIDOS CONFECCIONADOS EM MDF DE 1ª QUALIDADE UTILIZADO PARA PERCUSSÕES SONORAS DE VÁRIOS NÍVEIS. ATIVIDADES SENSORIAIS: TODO O PAINEL APRESENTA ATIVIDADE SENSORIA, DEVIDO AO RESPEITO DO DESENVOLVIMENTO NATURAL DAS HABILIDADES FÍSICAS, SOCIAIS E PSICOLÓGICAS DAS CRIANÇAS QUE INTERAGEM COM MATERIAL EDUCATIVO.</p>				
8	BIG CASTELO ACESSÍVEL	<p>BIG CASTELO ACESSÍVEL - PLAYGROUND CONFECCIONADO EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO, COM ADITIVOS ANTIESTÁTICOS E ANTI-UV QUE PROTEGE CONTRA OS EFEITOS DE RAIOS SOLARES GARANTINDO A DURABILIDADE E A COR ORIGINAL DO PRODUTO, COMPOSTO PELAS SEGUINTE PEÇAS: 04- MÓDULOS ROTOMOLDADO COM QUATRO PAREDES QUE FORMAM UMA TORRE DE CASTELO COM TEXTURA EM FORMATO DE PEDRAS, POSSUI ESCADAS ACOPLADAS A CADA MÓDULO SOBRESSALENTE NAS MEDIDAS APROXIMADAS DE 188MM. DIMENSÕES APROXIMADAS DE CASA MÓDULO: 910MM DE COMPRIMENTO X 910MM DE LARGURA X 1.94MM DE ALTURA.04- ESCORREGADORES ROTOMOLDADO COM TEXTURA EM FORMATO DE PEDRA MEDINDO APROXIMADAMENTE CADA 1.320MM DE COMPRIMENTO X 410MM DE LARGURA EXTERNA X LARGURA INTERNA DE 297MM .04- TELHADOS ROTOMOLDADO MEDINDO APROXIMADAMENTE 910MM DE COMPRIMENTO X 910MM DE LARGURA X 600MM DE ALTURA .ACABAMENTOS SUPERIORES EM FORMATO DE BANDEIRA , NAS MEDIDAS APROXIMADAS 130MM DE ALTURA.08 JANELAS ABERTAS COM EXTREMIDADES ARREDONDADAS. 01- PONTES ROTOMOLDADA, QUE FAZ A LIGAÇÃO ENTRE UM MÓDULO E OUTRO MEDINDO APROXIMADAMENTE 930MM DE COMPRIMENTO X 591MM DE LARGURA X 161MM DE ALTURA.02- CORRIMÃOS ROTOMOLDADO MEDINDO APROXIMADAMENTE 930MM DE COMPRIMENTO X 30MM DE LARGURA X 433MM DE ALTURA.02- MÓDULOS DE ACESSOS COM DUAS PORTAS DUPLAS MEDINDO APROXIMADAMENTE DE 1.220MM DE COMPRIMENTO X 65MM DE LARGURA X 1.100 MM DE ALTURA .TODAS AS PEÇAS SÃO ENCAIXADAS PELO TOTAL DE 36 ROSCAS DE NYLON DE ALTA PRECISÃO MEDINDO APROXIMADAMENTE CADA 26MM DE COMPRIMENTO. PISCINA DE BOLINHAS INTERNA ROTOMOLDADA NO PRÓPRIO MOLDE NO CASTELO NAS MEDIDAS APROXIMADAS DE 1.220MM</p>	2	UNID		

		DE COMPRIMENTO X 920MM DE LARGURA X 520MM DE ALTURA. DIMENSÕES DO PRODUTO MONTADO:5.400MM DE COMPRIMENTO X 2.700MM DE LARGURA X 2.030MM DE ALTURA.				
9	LIXEIRA SELETIVA LÁPIS	LIXEIRA SELETIVA LÁPIS CONFECCIONADA EM ESTRUTURA DE FERRO COM PINTURA ELETROSTÁTICA (TRATAMENTO ANTICORROSIVO), COM ENCAIXES E FURACÕES PADRONIZADA, PÉS COM ACABAMENTO COM PONTEIRAS PLÁSTICAS. LIXEIRA CONFECCIONADA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COM ADITIVOS UV QUE PERMITE FICAR EXPOSTO AO TEMPO SEM PERDER A COLORAÇÃO. POSSUI UM DESIGN EM FORMATO DE LÁPIS. LIXEIRA COM TAMPA REMOVÍVEL EM FORMA DE CABEÇA DE LÁPIS COM OLHOS EM PLÁSTICO ACRÍLICO E ROSCA DE ENCAIXE ABAIXO DOS OLHOS UMA ABERTURA EM FORMA DE BOCA QUANDO A TAMPA ESTÁ ABAIXADA CONSEGUE JOGAR O LIXO NORMALMENTE PARA DENTRO DA LIXEIRA. LIXEIRAS DE 40LITROS CADA. MEDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO 2.000 MM X LARGURA 480 MM X ALTURA 1.200 MM.	35	UNID		
10	CAMA ELÁSTICA-PULA-PULA	CAMA ELÁSTICA- PULA-PULA 2,40M PEQUENA COLORIDA TAMANHO: 2,40M TOTALMENTE DESMONTÁVEL ESTRUTURA EM SISTEMA POR ENCAIXE (NÃO USA PARAFUSO) PÉS EM FORMATO DE W. MOLAS SUPER MACIA. TORNANDO ASSIM UM SALTO SUPER MACIO. A LONA DE SALTO É CONFECCIONADA COM UMA TELA DE FIBRA DE NYLON SINTÉTICA REVESTIDA COM PVC.	3	UNID		
11	BAÚ URSO	BAÚ URSO CONFECCIONADO EM POLIETILENO RETOMOLDADO COM ADITIVOS UV QUE PERMITE FICAR EXPOSTO AO TEMPO SEM PERDER A COLORAÇÃO, BAÚ EM FORMATO DE URSO COM EXTREMIDADES ARREDONDADAS PARA ADICIONAR OBJETOS. OLHOS E NARIZ CONFECCIONADOS EM PLÁSTICO ACRÍLICO COM ROSCA DE ENCAIXE. MEDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO 730 MM X LARGURA 530 MM X ALTURA 450 MM.	20	UNID		
12	BANCADA DE FERRAMENTAS	BANCADA DE FERRAMENTAS COM LOUSA E GAVETAS + FERRAMENTAS EM PLÁSTICA CONFECCIONADA EM MADEIRA DE PINUS E PINTADA A TINTA BASE D'ÁGUA. BANCADA COM LOUSA, COM 03 PRATELEIRAS NELA E 02 GAVETAS, LOUSA INFANTIL. 01 CHAVE DE FENDA, 01 CHAVE DE BOCA, 01 CHAVE INGLESA, 01 SERROTE, 01 MARTELO, 03 FORMAS PLANAS, 04 PARAFUSOS, 04 PORCAS. MEDIDAS APROXIMADAMENTE DE CADA FERRAMENTA: 275 MM X 180 MM MEDIDAS APROXIMADAMENTE DE CADA CAIXA FERRAMENTA: 380 MM X	4	UNID		

		310 MM X 465 MM MEDIDAS DA BANCADA: COMPRIMENTO 1.100 MM X 360 MM LARGURA X 950 MM DE ALTURA.				
13	TEATRO DE FANTOCHES GRANDE	TEATRO DE FANTOCHES GRANDE CONFECCIONADO EM MDF 15 MM, REFORÇADO COM MADEIRAS NAS LATERAIS. PAINEL DOBRÁVEL NAS LATERAIS COM SISTEMA DE DOBRADIÇAS AÇO INOX 3" X 2 ½ POLIDA. COM PINTURA A BASE DE ÁGUA, CORTINA CONFECCIONADA EM TECIDO ESTAMPADA. MEDIDAS APROXIMADAS MONTADO: COMPRIMENTO 840 MM X LARGURA 380 MM X ALTURA 1.530 MM.	6	UNID		
14	ORGANIZADOR INFANTIL 5 MÓDULOS	ORGANIZADOR INFANTIL 5 MÓDULOS FABRICADO EM ROTOMOLDADO COM SISTEMA DE ENCAIXE POR ROSCAS DE ALTA PRESSÃO, CONTEM 20 BANDEJAS EM CORES VARIADAS. DIMENSÕES ALTURA 990 MM COMPRIMENTO 2250 MM LARGURA 355 MM.	20	UNID		
15	CASINHA INFANTIL	CASINHA INFANTIL CONFECCIONADO EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COM ADITIVOS UV, COM SISTEMA DE ENCAIXE COM ROSCA EM INJEÇÃO PLÁSTICA. COMPOSTA POR 4 PAREDES TEXTURIZADAS COM ACABAMENTO QUE IMITA A PEDRA, 01 PORTA, 03 JANELAS, 01 CHAMINÉ, 01 FOGÃO COOKTOP EM PLÁSTICO ENCAIXADO EM UMA DAS JANELAS NA PARTE INTERNA DA CASINHA, TELHADO COM DESGIN DE PALHA SECA FORMADO POR DUAS PEÇAS, POSSUI NA SUA PARTE INTERNA UMA LAREIRA UNIFORME NO PRÓPRIO MOLDE DA PAREDE. CONTENDO UM TOTAL DE 16 PARAFUSOS PLÁSTICOS, ROSCAS DE NYLON DE ALTA PERCEPÇÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE: 26 MM DE COMPRIMENTO X 26 MM DE LARGURA. MEDIDAS APROXIMADAS MONTADO: COMPRIMENTO 1.560 MM X LARGURA 1.390 MM X ALTURA 1.260 MM.	10	UNID		
16	KIT FORMAS GEOMÉTRICAS COM 4 PÇS	KIT FORMAS GEOMÉTRICAS COM 4 PÇS CONFECCIONADO EM MADEIRA PINOS CRU, COM PINOS DE MADEIRA QUE SERVE DE ENCAIXE PARA AS PEÇAS, COM QUANTIDADES DE PINOS PROPORCIONAL AO NUMERO DE ORIFÍCIOS DAS PEÇAS. 24 PEÇAS GEOMÉTRICAS COLORIDAS, USINADAS E VAZADAS DE ACORDO COM A FORMA (QUADRADO 6 ORIFÍCIOS, RETÂNGULOS 6 ORIFÍCIOS, TRIÂNGULOS 6 ORIFÍCIOS E CÍRCULOS 6 ORIFÍCIOS. EMBALAGEM: PELÍCULA DE PVC ENCOLHIVEL. MEDIDAS APROXIMADAS MONTADO: COMPRIMENTO 130 MM X LARGURA 150 MM X ALTURA 150 MM. 01 BASE: COMPRIMENTO 130 X 100 LARGURA X 190 ALTURA.	10	UNID		
VALOR TOTAL DO LOTE R\$						

LOTE VI – BRINQUEDOS EDUCATIVOS							
QUANTITATIVO ESTIMADO					CUSTO ESTIMADO		
ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	JOGO XADREZ OFICIAL	JOGO XADREZ OFICIAL O XADREZ AUXILIA NO DESENVOLVIMENTO DO RACIOCÍNIO LÓGICO, INCENTIVANDO HABILIDADES DE OBSERVAÇÃO, REFLEXÃO, ANÁLISE E TOMADAS DE DECISÃO. DESCRITIVO DETALHADO: JOGO CONFECCIONADO EM M.D.F. - ESTOJO TABULEIRO COM FECHO METÁLICO SERIGRAFADO NA FACE EXTERNA COM TINTA ATÓXICA, EM QUADRANTES CLAROS E ESCUROS, COM 32 PEÇAS DE PLÁSTICO PARA O XADREZ (REI 10 CM DE ALTURA). ESTOJO/TABULEIRO ABERTO MEDE: 40 X 41 X 3 CM. EMBALAGEM: ESTOJO FECHADO MEDE: 40 X 22 X 6 . LACRADO COM PELÍCULA DE P.V.C. ENCOLHÍVEL.	40	UNID			
2	FANTOCHES CHAPEUZINHO VERMELHO	FANTOCHES CHAPEUZINHO VERMELHO OS FANTOCHES PROPORCIONAM BRINCADEIRAS CRIATIVAS, DESENVOLVENDO LINGUAGEM ORAL E EXPRESSIVA E ESTIMULAM A LINGUAGEM ESCRITA. DESCRITIVO DETALHADA: KIT COMPOSTO POR 4 PERSONAGENS CARACTERIZADOS. PERSONAGENS: LOBO, CHAPEUZINHO VERMELHO, VOVÓZINHA E CAÇADOR. CORPO EM FELTRO COM DETALHES DE E.V.A COLORIDO E OLHOS DE PLÁSTICO. MEDINDO ENTRE 30 A 36 CM. EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO COM SOLAPA COLORIDA EM PAPEL COUCHÊ. OBS.: AS CORES PODEM VARIAR	30	UNID			
3	FANTOCHE FOLCLORE	FANTOCHE FOLCLORE OS FANTOCHES FOLCLORE PROPORCIONAM BRINCADEIRAS CRIATIVAS, DESENVOLVENDO LINGUAGEM ORAL E EXPRESSIVA. DESCRITIVO DETALHADO: CONFECCIONADOS EM FELTRO E E.V.A. COLORIDO. KIT COMPOSTO POR 07 PERSONAGENS CARACTERIZADOS. PERSONAGENS: SEREIA YARA, SACI-PERERÊ, LOBISOMEM, MULA SEM CABEÇA, CUCA, BOITATÁ E CURUPIRA. MEDINDO ENTRE: 33 A 42 CM DE ALTURA. EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO COM SOLAPA COLORIDA EM PAPEL COUCHÊ. OBS.: AS CORES PODEM VARIAR	34	UNID			
4	FANTOCHE TRÊS PORQUINHOS	FANTOCHE TRÊS PORQUINHOS OS FANTOCHES PROPORCIONAM BRINCADEIRAS CRIATIVAS, DESENVOLVENDO LINGUAGEM ORAL E EXPRESSIVA. DESCRITIVO DETALHADO: KIT COMPOSTO POR 4	34	UNID			

		PERSONAGENS CARACTERIZADOS, CONFECCIONADOS EM FELTRO E E.V.A. TRÊS PORQUINHOS E 1 LOBO. PERSONAGENS: 3 PORQUINHOS E 1 LOBO. MEDIDAS VARIANDO ENTRE 32 A 36 CM DE ALTURA. EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO COM SOLAPA COLORIDA EM PAPEL COUCHÊ. OBS.: AS CORES PODEM VARIAR.				
5	KIT TRÂNSITO	KIT TRÂNSITO BRINCANDO AS CRIANÇAS APRENDEM AS LEIS DE TRÂNSITO, PERCEBEM A IMPORTÂNCIA DE RESPEITAR E DESPERTAM A ATENÇÃO PARA OS CUIDADOS QUE DEVEM TOMAR. DESCRIPTIVO DETALHADO: CONFECCIONADO EM MADEIRA E M.D.F. COMPOSTO POR 15 PEÇAS MEDINDO 90 CM DE ALTURA, SENDO: 01 SEMÁFORO (BASE/PLACA) MEDINDO: 15 X 20 CM E 14 PLACAS DE SINALIZAÇÃO (BASE/PLACA) MEDINDO: 20 X 20 CM, SERIGRAFADAS COM AS CORES CONFORME AS NORMAS DE TRÂNSITO. EMBALAGEM: CAIXA DE PAPELÃO.	34	UNID		
6	BALANÇA DE MADEIRA	BALANÇA DE MADEIRA A BALANÇA DE MADEIRA É INDICADA PARA AS AULAS DE MATEMÁTICA, PARA A COMPARAÇÃO DE PESOS. DESCRIPTIVO DETALHADO: BALANÇA CONFECCIONADA EM MADEIRA E M.D.F. 1 BASE DE SUSTENTAÇÃO (PARA BANDEJAS), 2 BANDEJAS METÁLICAS 6 CM DE DIÂMETRO. MEDIDA TOTAL: 23 X 7 X 25 CM. EMBALAGEM: PELÍCULA DE PVC ENCOLHÍVEL.	30	UNID		
7	FLIP CHART	FLIP CHART CONFECCIONADO EM MADEIRA E M.D.F. ESPECIAL, PÉS RETRÁTEIS EM MADEIRA. SUPORTE PARA FIXAÇÃO DE FOLHAS (60 X 90 CM). MONTADO MEDE: 60 X 64 X 180 CM. OBS.: RECOMENDA-SE UTILIZAR PINCEL PARA QUADRO BRANCO. EMBALAGEM: PAPELÃO	15	UNID		
8	CALENDÁRIO RELÓGIO	CALENDÁRIO RELÓGIO O CALENDÁRIO RELÓGIO AUXILIA NO DESENVOLVIMENTO DA ROTINA E ORGANIZAÇÃO, ALÉM DE ESTIMULAR A APRENDIZAGEM MATEMÁTICA. DESCRIPTIVO DETALHADO: CONFECCIONADO EM M.D.F. 64 PEÇAS. TELHADO COLORIDO COM 2 PONTEIROS EM E.V.A. BASE MEDINDO 45 X 30 CM SERIGRAFADA OS DIAS DA SEMANA CONTÉM 6 SUPORTES DE ENCAIXE DE CORRER PARA FIXAR AS PEÇAS REFERENTES AOS DIAS DO MÊS, AS QUATRO FASES DA LUA O MÊS E ANO VIGENTE. SUPORTE INFERIOR DA BASE SERVE PARA ARMAZENAR AS 4 ESTAÇÕES E AS DEMAIS PEÇAS REFERENTE AOS MESES E DIAS DO ANO. CALENDÁRIO MONTADO (BASE + TELHADO) MEDE: 40,5 X 5 X 61,5 CM. EMBALAGEM: PELÍCULA DE PVC ENCOLHÍVEL.	34	UNID		

9	ÁBACO ABERTO	<p>ÁBACO ABERTO O ÁBACO É UM INSTRUMENTO UTILIZADO PARA REALIZAR CÁLCULOS, PROPORCIONANDO UMA APRENDIZAGEM PRÁTICA. POSSIBILITA DESDE O RECONHECIMENTO DE QUANTIDADES DESDE CÁLCULOS COM AS QUATRO OPERAÇÕES. DESCRITIVO DETALHADO: CONFECCIONADO EM M.D.F. PLÁSTICO E MADEIRA, BASE COM SERIGRAFIA ATÓXICA, MEDINDO 30 X 7 X 12 CM, 05 VARETAS FIXAS NA BASE E 50 ARGOLINHAS DE P.V.C. RÍGIDO COLORIDAS. EMBALAGEM: PELÍCULA DE P.V.C. ENCOLHÍVEL.</p>	33	UNID			
10	LINHA MOVIMENTO 1 FÍSICO	<p>LINHA MOVIMENTO 1 FÍSICO ATRAVÉS DAS ATIVIDADES NO CIRCUITO MOTOR, AS CRIANÇAS DESENVOLVEM A COORDENAÇÃO MOTORA, CONSCIÊNCIA DO PRÓPRIO CORPO, AUTOCONTROLE, DESTREZA, LATERALIDADE, RITMO, VELOCIDADE E EQUILÍBRIO.DESCRITIVO DETALHADO: CONJUNTO DE 06 ATIVIDADES COMPOSTO POR 87 PEÇAS, CONFECCIONADO EM MADEIRA E M.D.F. COLORIDO. SENDO: PRANCHA DE EQUILÍBRIO: 3 PRANCHAS DE MADEIRA COLORIDAS E 4 SUPORTES PARA SUSTENTAÇÃO. BALIZAS: 4 BASTÕES E 4 BASES COLORIDAS DE MADEIRA. SEMICÍRCULOS GRADUADOS: 8 SEMICÍRCULOS COLORIDOS DE TAMANHOS VARIADOS (1,40 M, 1,60 M, 1,80 M E 2 M) DE P.V.C., 8 SUPORTES PARA SUSTENTAÇÃO COLORIDOS EM MADEIRA, E 4 BASTÕES DE MADEIRA. OBSTÁCULOS COM SALTO ELEVADOS: 4 BASTÕES DE MADEIRA, 8 SUPORTES COM NÍVEIS DE GRADUAÇÃO E 8 BASES DE SUSTENTAÇÃO. ARCO PASSA POR DENTRO: 4 ARCOS DE 70 CM DE DIÂMETRO COM 4 SUPORTES (CADA SUPORTE COMPOSTO POR 03 PEÇAS). JOGO DE ARGOLAS: 1 BASE LARANJA COM 5 PINOS COLORIDOS REMOVÍVEIS E 10 ARGOLAS COLORIDAS DE PLÁSTICO RESISTENTE. EMBALAGEM: CAIXA DE PAPELÃO MEDINDO 92 X 34 X 14 CM.</p>	7	UNID			
11	LINHA MOVIMENTO 2 SENSORIAIS E CORPORAIS	<p>LINHA MOVIMENTO 2 SENSORIAIS E CORPORAIS ATRAVÉS DAS ATIVIDADES NO CIRCUITO MOTOR, AS CRIANÇAS DESENVOLVEM A COORDENAÇÃO MOTORA, CONSCIÊNCIA DO PRÓPRIO CORPO, AUTOCONTROLE, DESTREZA, LATERALIDADE, RITMO, VELOCIDADE E EQUILÍBRIO.DESCRITIVO DETALHADO: CONJUNTO DE ATIVIDADES, COMPOSTO POR 65 PEÇAS (09 PROVAS), CONFECCIONADO EM E.V.A., MADEIRA E M.D.F. COLORIDO. SENDO: 12 PÉS/PALMILHAS DE E.V.A. COLORIDOS MEDINDO 22,5 X 8 CM CADA UM; 12 MÃOS</p>	06	UNID			

		DE E.V.A. COLORIDAS, MEDINDO 13,5 X 19,5 CM CADA UMA; 8 FORMAS GEOMÉTRICAS DE E.V.A. COLORIDAS (2 TRIÂNGULOS - 21 X 28 CM, 2 CÍRCULOS DE 28 CM DE DIÂMETRO, 2 RETÂNGULOS 32 X 22 CM, 2 QUADRADOS DE 28 X 28 CM); 4 FORMAS GEOMÉTRICAS DE E.V.A. COLORIDO COM SUPORTE PARA SUSTENTAÇÃO (QUADRADO, RETÂNGULO, TRIÂNGULO E CÍRCULO) REVESTIDAS COM E.V.A. 2 TACOS DE MADEIRA COLORIDO MEDINDO 58 CM, 3 BOLINHAS DE BORRACHA E 2 ARCOS/ALVOS, 1 PALHAÇO BOCÃO; 1 PRANCHA COM SEMICÍRCULO MEDINDO 34 X 15,5 X 9 CM; 1 PRANCHA DE M.D.F. MEDINDO 50 X 16 CM COM 1 CILINDRO; 2 SAPATAS COLORIDAS COM CORDA DE NYLON MEDINDO 18 X 18 X 59 CM E 1 PULA-CORDA DE 2 METROS. EMBALAGEM: CAIXA DE PAPELÃO MEDINDO 77 X 71 X 12 CM.				
12	MUSICOTECA	MUSICOTECA É COMPOSTA POR BRINQUEDOS QUE IMITAM INSTRUMENTOS DE PERCUSSÃO, INSTRUMENTOS MELÓDICOS E JOGOS MUSICAIS, TODOS COM O OBJETIVO DE SE TRABALHAR A ALFABETIZAÇÃO MUSICAL DAS NOSSAS CRIANÇAS.COMPOSTA POR 15 ARTIGOS/BRINQUEDOS RELACIONADOS A MUSICALIZAÇÃO (22 UNIDADES), BRINQUEDOS/INSTRUMENTOS QUE IMITAM SONS MELÓDICOS E DE PERCUSSÃO. SENDO: ATIVIDADES/JOGOS: SETA SONORA DE ANIMAIS, SETA SONORA DE NOTAS MUSICAIS, DADOS DE SONS, DADO DE FIGURAS MUSICAIS, JOGO DA MEMÓRIA INSTRUMENTOS MUSICAIS, DOMINÔ DE FIGURAS MUSICAIS; INSTRUMENTOS MELÓDICOS: METALOFONE DE TUBOS E METALOFONE DE BARRAS; INSTRUMENTOS DE PERCUSSÃO E IDEOFÔNICO: RECO-RECO CILÍNDRICO - PAR RECO-RECO MADEIRA - PAR, GANZÁS - GRAVE E AGUDO, CHOCALHO DE GUIZOS - PAR, RAQUETE SONORA - PAR CASTALHOLA - PAR E PLATINELA - PAR. EMBALAGEM: MALETA DE M.D.F. COM TAMPA SERIGRAFADA, ALÇA DE SISAL E TRANCA CADEADO, MEDINDO 57 X 41,5 X 17 CM.	08	UNID		
13	ARAMADO FUTEBOL	ARAMADO FUTEBOL BRINQUEDO CONFECCIONADO EM MADEIRA, M.D.F. E ARAME. COMPOSTO POR 03 CIRCUITOS E 12 PEÇAS DE FORMAS VARIADAS E COLORIDAS. ARAME RESISTENTE E PINTADO COM TINTA ATÓXICA. BASE SERIGRAFADA E ILUSTRADA COM TINTA EM POLICROMIA ULTRAVIOLETA ATÓXICA, PEÇAS PINTADAS COM TINTA ATÓXICA COLORIDA. MEDIDA DO	04	UNID		

		PRODUTO: 27 CM X 16 CM. EMBALAGEM: CAIXA DE PAPEL.				
14	ARAMADO CASINHA	<p>ARAMADO CASINHA ARAMADO CASINHA É UM BRINQUEDO INTERATIVO COM 5 DIFERENTES ATIVIDADES QUE IRÃO PRENDER A ATENÇÃO DA CRIANÇA. ATENÇÃO: PARA DESENHAR, UTILIZAR CANETINHAS À BASE D'ÁGUA E PARA LIMPAR PANO UMEDECIDO COM ÁGUA OU ÁLCOOL GEL.</p> <p>DESCRIPTIVO DETALHADO: BRINQUEDO CONFECCIONADO EM MADEIRA, M.D.F., P.V.C. E ARAME. EM FORMA DE CUBO COM A PARTE SUPERIOR E LATERIAS COMPOSTAS POR 5 ATIVIDADES: ARAMADO CASINHA: COMPOSTO POR 03 CIRCUITOS E 19 PEÇAS DE FORMAS VARIADAS E COLORIDAS + 02 CARRINHOS COLORIDOS. FORMAS E CORES: COMPOSTO POR 3 "LINHAS" DE ARAME E 15 PEÇAS COLORIDAS. ÁBACO: COMPOSTO POR 5 "LINHAS" DE ARAME E 50 ARGOLINHAS DE P.V.C. COLORIDAS. QUADRINHO RABISCOS DE INICIAÇÃO: CONFECCIONADO EM M.D.F. BRANCO. CARRINHOS E CAMINHOS: COMPOSTO POR 5 PEÇAS PARA SEGUIR O PERCURSO (EX: SUPERMERCADO TEM A VAN, A FÁBRICA TEM O CAMINHÃO...), BRINQUEDO PINTADO E SERIGRAFADO COM TINTA EM POLICROMIA ULTRAVIOLETA ATÓXICA, PEÇAS E ARAMES PINTADOS COM TINTA ATÓXICA COLORIDA. MEDIDA DO PRODUTO FECHADO: 27 X 27 X 27 CM. MEDIDA APROXIMADA DO PRODUTO MONTADO: 27 X 27 X 50 CM. EMBALAGEM: CAIXA DE PAPEL MICROONDULADO ILUSTRADO MEDINDO 29 X 29 X 28 CM.</p>	06	UNID		
15	KIT ARAMADO 6 ITENS	<p>KIT ARAMADO 6 ITENS O KIT 6 ARAMADOS TRAZEM 6 MODELOS COM CIRCUITOS E CORES DIFERENTES. FAVORECEM O DESENVOLVIMENTO DA COORDENAÇÃO VISO MOTORA, PERCEPÇÃO VISUAL, CRIATIVIDADE E DA MOTRICIDADE FINA.</p> <p>DESCRIPTIVO DETALHADO: KIT CONFECCIONADO EM MADEIRA, M.D.F., PLÁSTICO E ARAME. COMPOSTO POR UM CONJUNTO DE 6 ARAMADOS: ARAMADO TRIANGULAR, MEDINDO: 35 X 10 X 24,5 CM - ARAMADO ONDULAR, MEDINDO: 35 X 10 X 15,5 CM - ARAMADO MONTANHA-RUSSA, MEDINDO: 25 X 25 X 32 CM - ARAMADO ESPIRAL, MEDINDO: 35 X 10 X 18 CM - ARAMADO ENTRELAÇADO, MEDINDO: 35 X 10 X 25 CM E ARAMADO ACROBÁTICO, MEDINDO: 35 X 10 X 25 CM. EMBALAGEM: CAIXA DE PAPELÃO.</p>	06	UNID		

16	ARAMADO MONTANHA RUSSA	<p>ARAMADO MONTANHA RUSSA FAVORECE O DESENVOLVIMENTO DA COORDENAÇÃO VISO MOTORA, PERCEPÇÃO VISUAL, CRIATIVIDADE E DA MOTRICIDADE FINA.</p> <p>DESCRIPTIVO DETALHADO: BRINQUEDO CONFECCIONADO EM MADEIRA, M.D.F. E ARAME. COMPOSTO POR 03 CIRCUITOS E 14 PEÇAS DE FORMAS VARIADAS E COLORIDAS. ARAMES RESISTENTES E PINTADOS COM TINTA ATÓXICA. BASE E PEÇAS PINTADAS COM TINTA ATÓXICA COLORIDA. MEDIDA DO PRODUTO: 25 X 25 X 31,5 CM. EMBALAGEM: CAIXA DE PAPEL MICROONDULADO ILUSTRADO MEDINDO 25,5 X 25,5 X 32,5 CM. LACRADA COM PELÍCULA DE P.V.C. ENCOLHÍVEL.</p>	06	UNID			
17	FANTOCHES GIGANTES FAMILIA NEGRA	<p>FANTOCHES GIGANTES IRÃO ENCANTAR OS PEQUENOS E TAMBÉM OS GRANDALHÕES. ELES PERMITEM QUE AS CRIANÇAS DESENVOLVAM A EXPRESSÃO ORAL E ARTÍSTICA, ALÉM DA IMAGINAÇÃO E CRIATIVIDADE.</p> <p>DESCRIPTIVO DETALHADO: COMPOSTO POR 7 PERSONAGENS COSTURADOS E PERSONALIZADOS MEDINDO ENTRE: 54 CM E 75 CM DE ALTURA. FANTOCHES GRANDES E MACIOS DE CORPO INTEIRO, CONFECCIONADOS EM ESPUMA E REVESTIDOS COM TECIDO ESPECIAL, ROUPAS COLORIDAS E REMOVÍVEIS, OLHOS DE POLIETILENO E BOCAS ARTICULADAS, CABELOS COLORIDOS. PERSONAGENS: VOVÓ, VOVÓ, BEBÊ, PAPAÍ, MAMÃE, MENINO E MENINA. EMBALAGEM: SACOLA DE P.V.C. TRANSPARENTE COM ALÇA E ZÍPER. OBS.: AS CORES PODEM VARIAR.</p>	33	UNID			
18	FANTOCHE GIGANTE FAMILIA BRANCA	<p>FANTOCHE GIGANTE IRÃO ENCANTAR OS PEQUENOS E TAMBÉM OS GRANDALHÕES. ELES PERMITEM QUE AS CRIANÇAS DESENVOLVAM A EXPRESSÃO ORAL E ARTÍSTICA, ALÉM DA IMAGINAÇÃO E CRIATIVIDADE.</p> <p>DESCRIPTIVO DETALHADO: COMPOSTO POR 7 PERSONAGENS COSTURADOS E PERSONALIZADOS MEDINDO ENTRE: 54 CM E 75 CM DE ALTURA. FANTOCHES GRANDES E MACIOS DE CORPO INTEIRO, CONFECCIONADOS EM ESPUMA E REVESTIDOS COM TECIDO ESPECIAL, ROUPAS COLORIDAS E REMOVÍVEIS, OLHOS DE POLIETILENO E BOCAS ARTICULADAS, CABELOS COLORIDOS. PERSONAGENS: VOVÓ, VOVÓ, BEBÊ, PAPAÍ, MAMÃE, MENINO E MENINA. EMBALAGEM: SACOLA DE P.V.C. TRANSPARENTE COM ALÇA E ZÍPER. OBS.: AS CORES PODEM VARIAR.</p>	33	UNID			

19	ALFANÚMÉRICO RECORTADO	ALFANÚMÉRICO RECORTADO O ALFANUMÉRICO POSSIBILITA ATIVIDADES DE INICIAÇÃO COM LETRAS E NÚMEROS. DESCRIPTIVO DETALHADO: CONFECCIONADO EM M.D.F. COMPOSTO POR 46 PEÇAS, SENDO: 1 ALFABETO COMPLETO, 2 JOGOS DE VOGAIS E UM JOGO DE NUMERAIS DE 0 A 9. MEDINDO APROXIMADAMENTE: 5 CM DE ALTURA. EMBALAGEM: CAIXA DE MADEIRA COM TAMPA SERIGRAFADA MEDINDO 18 X 18 X 4 CM. LACRADA COM PELÍCULA DE P.V.C. ENCOLHÍVEL.	03	UNID		
20	ALFABETO MÓVEL DEGRAU	ALFABETO MÓVEL DEGRAU INTRODUZIR JOGOS NO DESENVOLVIMENTO DA LINGUAGEM ESCRITA. É A FORMA MAIS DIVERTIDA DE APRENDER. O ALFABETO DEGRAU POSSIBILITA FORMAÇÃO DE PALAVRAS PELO ALUNO, PELO PROFESSOR E DITADOS. DESCRIPTIVO DETALHADO: CONFECCIONADO EM M.D.F. 130 PEÇAS. JOGO COM 01 EXPOSITOR, SERIGRAFADO COM TINTA ULTRAVIOLETA ATÓXICA. ACOMPANHA: 05 JOGOS DE ALFABETO COMPLETO, LETRA DE FORMA. SERIGRAFADO COM TINTA ULTRAVIOLETA ATÓXICA. SENDO: CONSOANTES E VOGAIS - UM LADO MAIÚSCULAS EM LETRA DE FORMA E NO OUTRO LADO MINÚSCULAS EM LETRA DE FORMA. CADA PEÇA DE LETRA MEDE 3 X 9 CM. BASE DO EXPOSITOR MEDINDO: 38 X 20,5 X 20 CM. EMBALAGEM: PELÍCULA DE P.V.C. ENCOLHÍVEL.	05	UNID		
21	OCA DIVERTIDA	OCA DIVERTIDA CONFECCIONADA EM TECIDO, FELTRO, P.V.C. E MADEIRA. TENDA/OCA DE TECIDO, ACOMPANHA UM TAPETE DE FELTRO, 04 BANDEIRAS DE FELTRO COLORIDO E 04 ALMOFADAS DE FELTRO DE 33 X 42 CM PERSONALIZADAS (MACACO, GIRAFÁ, LEÃO E HIPOPÓTAMO). TAPETE: 120 X 140 CM. OCA MONTADA MEDE: 137 X 116 X 127 CM. EMBALAGEM: PAPELÃO. OBS: CORES DAS ALMOFADAS, BANDEIRAS E TAPETES PODEM VARIAR.	07	UNID		
22	CASINHA ENCANTADA	CASINHA ENCANTADA CASINHA/MALETA DE M.D.F. COMPOSTA POR QUARTO E COZINHA. FECHADA MEDE: 30 X 14 X 25 CM, ABERTA MEDE APROXIMADAMENTE: 60,5 X 22 X 25 CM. MÓVEIS DE COZINHA (ARMÁRIO, FOGÃO, GELADEIRA, PIA E MESA COM 2 CADEIRAS, 2 TAPETES, 1 TOALHA DE MESA E 1 ENFEITE DE E.V.A COLORIDO, 1 TOALHA DECORATIVA EM T.N.T. + 1 CORTININHA EM E.V.A.). MÓVEIS DE QUARTO (CAMA GUARDA - ROUPA, QUADRO DECORATIVO, 1 LUSTRE E 1 COLCHÃO EM E.V.A. COLORIDO, 1 TRAVESSEIRO DE T.N.T. COLORIDO + 1CORTININHA EM E.V.A.). 2 ALÇAS E TRAVA. EMBALAGEM: LACRADA COM PELÍCULA DE P.V.C. ENCOLHÍVEL.	05	UNID		

23	FANTOCHES PROFISSÕES	FANTOCHES PROFISSÕES CONFECCIONADOS EM FELTRO E E.V.A. COLORIDO. KIT COMPOSTO POR 7 PERSONAGENS CARACTERIZADOS. PERSONAGENS: GUARDA BOMBEIRO, ENFERMEIRA, PESCADOR, COZINHEIRO, PROFESSORA E PALHAÇO. MEDINDO ENTRE: 35 A 42 CM. EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO COM SOLAPA COLORIDA EM PAPEL COUCHÊ. OBS.: AS CORES PODEM VARIAR.	03	UNID			
24	SEQUENCIA LOGICA DESPERDICIO	SEQUENCIA LOGICA DESPERDICIO CONFECCIONADA EM M.D.F. COMPOSTA POR 16 PEÇAS DE 7 X 7 CM REPRESENTANDO AS SEQUÊNCIAS E OS MOMENTOS DE CADA UM EM FIGURAS, PINTADAS E SERIGRAFADAS COM TINTA ULTRAVIOLETA ATÓXICA EM UMA DAS FACES. EMBALAGEM: CAIXA DE MADEIRA MEDINDO 17 X 9,5 X 4,5 CM, COM TAMPA SERIGRAFADA. LACRADA COM PELÍCULA DE P.V.C ENCOLHÍVEL.	05	UNID			
25	PAINEL DE ATIVIDADES PSICOMOTORAS	PAINEL DE ATIVIDADES PSICOMOTORAS CONFECCIONADO EM M.D.F. MADEIRA, P.V.C. E METAL, COMPOSTO POR 11 ATIVIDADES DISTRIBUÍDAS EM BRINQUEDOS DE ATIVIDADES E BRINQUEDOS SONOROS, FIXOS NO PAINEL. BRINQUEDOS DE ATIVIDADES: 01 ALFANUMÉRICO GIRATÓRIO, 01 PRANCHA DE ENGRENAGEM, 01 ARAMADO CARRINHO, 01 QUADRINHO LOUSA COM APAGADOR, 01 ENCONTRE O PERCURSO, 01 ÁBACO ALUNO ARGOLAS DE PLÁSTICO, 01 ARAMANDO BATE COM MARTELO. BRINQUEDOS SONOROS: 01 RECO RECO DE MADEIRA, 01 METALOFONE TUBOS, 01 PAR DE PLATINELAS E 01 AGOGÔ. MEDIDA DO PRODUTO: 184 X 15 X 75,5 CM. EMBALAGEM: PAPELÃO. INDICADO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 2 ANOS.	03	UNID			
26	LOUSA 1,20X3,0M	LOUSA 1,20X3,0M. CONFECCIONADA EM MDF DE 15 MM, LOUSA BRANCA, BORDAS DE ALUMÍNIO. CERTIFICADO DE QUALIDADE.	30	UNID			
27	LOUSA 1,20X2, 5M	LOUSA 1,20X2, 5M. CONFECCIONADA EM MDF DE 15 MM, LOUSA BRANCA, BORDAS DE ALUMÍNIO. CERTIFICADO DE QUALIDADE	70	UNID			
VALOR TOTAL DO LOTE RS							

LOTE VII – MOVEIS DE ESCRITÓRIO							
QUANTITATIVO ESTIMADO					CUSTO ESTIMADO		
ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	MARCA / MODELO	VALOR UNITÁRIO RS	VALOR TOTAL RS
1	MESA DE REUNIÃO	MESA DE REUNIÃO REDONDA EM MDF: MESA REDONDA , em MDF 25 mm, cor cinza	41	UNID	--		

	REDONDA EM MDF:	crystal, com bordas em pvc, diâmetro de 1,20m, altura de 0,75m.					
2	CADEIRA FIXA PARA REUNIÃO DIM:	<p>CADEIRA FIXA PARA REUNIÃO DIM:</p> <p>CADEIRA FIXA - C7 Cadeira fixa estofada, sem braços, montada sobre armação tubular de aço com quatro pés. Dimensões: Largura do assento: 500 mm +/- 50 mm; Profundidade do assento: 460 mm +/- 10 mm; Altura do assento: 430 mm +/- 10 mm; Largura do encosto: 400 mm +/- 10 mm (medida no ponto mais saliente do apoio lombar); Extensão vertical do encosto: 350 mm +/- 10 mm; Espessura da espuma do assento: mínima de 40 mm; Espessura da espuma do encosto: mínima de 30 mm. Tolerâncias dimensionais para tubos conforme ABNT NBR 6591. Tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros /máximo 100 micrometros. Garantia mínima de dois anos a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação, oxidação das partes metálicas, degradação do tecido e das sapatas.</p>	20	UNID	--		
3	MESA PARA COMPUTADOR	<p>MESA PARA COMPUTADOR</p> <p>MESA PARA COMPUTADOR, em MDF 25mm, cor cinza cristal, com bordas em pvc, CxLxA 1,20 x 0,60 x 0,70 (com variação de + ou - 2,5%), pés de borracha 3 cm de diâmetro x 2 cm de altura, pés duplo em PVC com ferragem 0,30 x 0,50.</p>	08	UNID	--		
4	MESA DE REUNIÃO PARA 08 PESSOAS DIM:	<p>MESA DE REUNIÃO PARA 08 PESSOAS DIM:</p> <p>MESA PARA REUNIÃO, em MDF 25 mm, cor cinza cristal, com bordas em pvc, pés de borracha 3 cm de diâmetro x 2 cm de altura, CxLxA 2,70m x 1,10 x 0,76 (com variação de + ou - 2,5%) pe painel.</p>	08	UNID	--		
5	CADEIRA GIRATÓRIA COM ALTURA REGULÁVEL	<p>CADEIRA GIRATÓRIA COM ALTURA REGULÁVEL</p> <p>CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇOS - Cadeira giratória estofada com braços e rodízios, dotada de mecanismo amortecedor e regulador do assento e do encosto. ABNT NBR 13.962:2006. Dimensões : Largura do assento: 500 mm +/- 50 mm; Profundidade do assento: 460 mm +/- 10 mm; Altura do assento variável: faixa obrigatória entre 420 mm e 520 mm; Largura do encosto: 400 mm +/- 10 mm (medida no panto mais saliente do apoio lombar), Extensão vertical do encosto: 350 mm +/- 10 mm, Espessura da espuma do assento: mínima de 40 mm, Espessura da espuma do encosto: mínima de 30 mm, Tolerâncias dimensionais para tubos. Tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros /máximo 100 micrometros. Garantia mínima de dois anos a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação, oxidação das partes metálicas e desgaste ou desprendimento de componentes.</p>	25	UNID	--		
TOTAL DOS LOTES							

LOTE VIII – MOVEIS ESCOLAR – PADRÃO FNDE

QUANTITATIVO ESTIMADO

CUSTO ESTIMADO

ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	MARCA / MODELO	VALOR UNITÁRIO RS	VALOR TOTAL RS
1	CONJUNTO ESCOLAR ALUNO – ADULTO (CJA 06B):	<p>CONJUNTO ESCOLAR ALUNO – ADULTO (CJA 06B):</p> <p>CONJUNTO DO ALUNO ADULTO (11 a 17 anos) composto por: dois elementos independentes - (1) mesa e (1) --cadeira. Mesa confeccionada em resina termoplástica, fabricada pelo processo de injeção termoplástico; tampo em ABS com formato retangular medindo no mínimo 760mm x 600mm x 450mm x 50mm (AxLxPxE), dotado de porta copo e porta lápis/caneta e composta por porta livro em polipropileno medindo no mínimo 460mm x 360mm (LxP), fechado na parte laterais e fundo, fixado na parte inferior ao tampo, para melhor ventilação deverá conter no mínimo 34 e no máximo 38 orifícios . Estrutura confeccionado em aço industrial em tubos quadrado conformado por processo de formação mecânica por dobramento medindo, base do tampo por dois tubos medindo aproximadamente 20mm x 30mm com no mínimo 1,2mm, duas travessas que liga a base do tampo em tubo oblongo 16mm x 30mm com no mínimo 1,2mm de espessura, deverá conter a marca no encosto em alto relevo. Base da mesa formada por dois tubos medindo aproximadamente oblongo 30mm x 50mm com no mínimo 1,2 mm de espessura, interligados por um tubo em METALON 20mm x 30mm. Sapatas antiderrapantes envolvendo de forma parcial a extremidade dos tubos que compõem os pés, formados por tubos em METALON 29mm x 58 mm, desempenhando a função de proteção da pintura, aumentando a durabilidade, fabricadas em polipropileno virgem, na mesma cor do tampo e presa à estrutura. Cadeira com assento e o encosto em resina plástica virgem, fabricados pelo processo de injeção termoplástico. Assento plano medindo aproximadamente 410mm x 400mm. Encosto com curvatura anatômica medindo aproximadamente 410mm x 245mm, espessura mínima 5mm. Base do assento e interligação ao encosto formada por tubos medindo aproximadamente 25mm x 25mm com curvatura ergonômica para acomodação. Base de interligação dos pés em tubos medindo no mínimo 7/8" com no mínimo 1,2mm de espessura, coluna dos pés formados por tubos em METALON 20mm x 50mm e os pés formados por dois tubos em METALON 30mm x 50mm. Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura, interligados por solda MIG e pintados através do sistema epóxi pó. Altura aproximada do assento da cadeira ao chão 460mm.toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura, interligados por solda MIG e pintados através do sistema epóxi pó. Na cor azul.</p>	550	UNID	--		
2	CONJUNTO ESCOLAR ALUNO-JUVENIL (AMARELA) CJA 03B	<p>CONJUNTO ESCOLAR ALUNO-JUVENIL (AMARELA) CJA 03B</p> <p>CONJUNTO DO ALUNO JUVENIL: (06 a 10 anos) composto por: dois elementos independentes - (1) mesa e (1) cadeira. Mesa confeccionada em resina termoplástica, fabricada pelo processo de injeção termoplástico; tampo em ABS com formato retangular medindo no mínimo 640mm x 600mm x 450mm (AxLxP), dotado de porta copos e porta lápis/caneta e composta por porta livro em polipropileno medindo no mínimo 490mm x</p>	300	UNID	--		

		<p>350mm x 280mm, na parte inferior ao tampo. Estrutura confeccionado em aço industrial em tubos quadrado conformado por processo de formação mecânica por dobramento medindo, base do tampo por dois tubos medindo aproximadamente 20mm x 30mm com no mínimo 1,2mm, duas travessas que liga a base do tampo em tubo oblongo 16mm x 30mm com no mínimo 1,2mm de espessura. Base da mesa formada por dois tubos medindo aproximadamente 28mm x 58mm com no mínimo 1,2 mm de espessura, interligados por um tubo em METALON 20mm x 30mm. Sapatas antiderrapantes envolvendo de forma parcial a extremidade dos tubos que compõem os pés, formados por tubos em METALON 30mm x 50 mm, desempenhando a função de proteção da pintura, aumentando a durabilidade, fabricadas em polipropileno virgem, na mesma cor do tampo e presa à estrutura. Cadeira com assento e o encosto em resina plástica virgem, fabricados pelo processo de injeção termoplástico. Assento plano medindo aproximadamente 380mm x 410mm x 400mm (AxLxP), espessura mínima 5mm. Encosto com curvatura anatômica medindo aproximadamente 410mm x 245mm, espessura mínima 5mm, deverá conter a marca no encosto em alto relevo. Base do assento e interligação ao encosto formada por tubos medindo aproximadamente 25mm x 25mm com curvatura ergonômica para acomodação. Base de interligação dos pés em tubos medindo no mínimo 3/4" com no mínimo 1,2mm de espessura, coluna dos pés formados por tubos em METALON 20mm x 50mm e os pés formados por dois tubos em METALON 30mm x 50mm. Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura, interligados por solda MIG e pintados através do sistema epóxi pó. Na cor amarelo.</p>				
3	<p>CONJUNTO ESCOLAR ALUNO- INFANTIL (COLORIDA) CJA01B</p>	<p>CONJUNTO DO ALUNO INFANTIL: (04 a 05 anos) composto por: dois elementos independentes - (1) mesa e (1) cadeira. Mesa confeccionada em resina termoplástica, fabricada pelo processo de injeção termoplástico; tampo em ABS com formato retangular medindo no mínimo 590x600x450mm (AxLxP), dotado de porta copos e porta lápis/caneta e composta por porta livro em polipropileno medindo no mínimo 460mm x 350mm x 280mm, fechado na parte laterais e fundo, fixado na parte inferior ao tampo. Estrutura confeccionado em aço industrial em tubos quadrado conformado por processo de formação mecânica por dobramento medindo, base do tampo por dois tubos medindo aproximadamente 20mm x 30mm com no mínimo 1,2mm, duas travessas que liga a base do tampo em tubo oblongo 16mm x 30mm com no mínimo 1,2mm de espessura. Base da mesa formada por dois tubos medindo aproximadamente 28mm x 58mm com no mínimo 1,2 mm de espessura, interligados por um tubo em METALON 20mm x 30mm. Sapatas antiderrapantes envolvendo de forma parcial a extremidade dos tubos que compõem os pés, formados por tubos em METALON 30mm x 50mm, desempenhando a função de proteção da pintura, aumentando a durabilidade, fabricadas em polipropileno virgem, na mesma cor do tampo e presa à estrutura. Cadeira com assento e o encosto em resina plástica virgem, fabricados pelo processo de injeção termoplástico. Assento plano medindo aproximadamente 350mm x 330mm x</p>	25	UNID	--	

		330mm (AxLxP), espessura mínima 5mm. Encosto com curvatura anatômica medindo aproximadamente 330mm x 165mm, espessura mínima 5mm. Base do assento e interligação ao encosto formada por tubos medindo aproximadamente 20mmx20mm com curvatura ergonômica para acomodação. Base de interligação dos pés em tubos medindo no mínimo 3/4" com no mínimo 1,2mm de espessura, coluna dos pés formados por tubos em METALON 20mm x 50mm e os pés formados por dois tubos em METALON 30mm x 50mm. Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura, interligados por solda MIG e pintados através do sistema epóxi pó.					
4	CADEIRA UNIVERSITÁRIA – AZUL	<p>CADEIRA UNIVERSITÁRIA – AZUL</p> <p>CADEIRA UNIVERSITÁRIA DESTRA: Cadeira Escolar com prancheta universitária para destre em resina termoplástica ABS, capaz de comportar a totalidade de uma folha de papel A4 na horizontal / vertical sendo acoplada à cadeira e dotada de porta lápis. Prancheta medindo aproximadamente: 56cmx33,5cm (devera conter a marca do fabricante em alto relevo). Cadeira com assento e o encosto em resina plástica virgem, fabricados pelo processo de injeção termoplástico. Assento medindo aproximadamente 400mmx410mm, altura aproximada assento/chão 450mm. Encosto com curvatura anatômica medindo aproximadamente 410mmx245mm, espessura mínima 5mm (devera conter a marca do fabricante em alto relevo). Cesto confeccionado em resina termoplástica de alto impacto, polipropileno, fechado nas partes laterais e traseira, medindo aproximadamente 31,00cm largura e 30,00cm de profundidade com tubo de reforço 7/8" na parte inferior. Estrutura metálica fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura e soldado através do sistema MIG. Base da prancheta formada por tubo medindo aproximadamente 25mmx25mm medindo no mínimo 1,5mm de espessura, posicionado sob a prancheta. Estrutura formada por tubos metalon medindo aproximadamente 50mmx20mm e espessura mínima de 1,5mm que fazem a interligação da base do assento aos pés. Base do assento e interligação ao encosto em tubo de aproximadamente 25mmx25mm medindo no mínimo 1,5mm de espessura, com curvatura ergonômica para acomodação. Uma barra horizontal de reforço em tubo medindo aproximadamente 30mmx20mm com espessura mínima de 1,5mm fixada na colunas que liga a base do assento aos pés. Base dos pés em tubos metalon medindo aproximadamente 50mmx30mm com espessura de no mínimo 1,5mm soldado com a dimensão maior na vertical. Sapatas antiderrapantes envolvendo de forma parcial os tubos que compõem os pés, desempenhando a função de proteção da pintura prevenindo contra ferrugem, injetadas em polipropileno virgem, na mesma cor do tampo. Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura, interligados por solda MIG e pintados através do sistema epóxi pó. Cor da Estrutura: Branca.</p>	30	UNID	--		
5	CONJUNTO REFEITÓRIO	CONJUNTO REFEITÓRIO INFANTIL COM 6 CADEIRAS	07	UNID			

	<p>INFANTIL COM 6 CADEIRAS</p>	<p>Conjunto Refeitório Infantil de 6 Lugares Tampo da mesa injetado em resina ABS quadripartido, liso, medindo 2400mm x 800mm (+/-5%), borda medindo 30mm, sem emendas, altura tampo/chão 590mm, marca do fabricante injetada em alto-relevo e espessura mínima de 5 mm. Base do tampo formado por tubo de aço, e pés com espessura mínima de 1,2mm. Cadeira com assento e encosto em resina plástica virgem, , fabricados pelo processo de injeção termoplástico, marca do fabricante injetada em auto-relevo deverá estar no encosto. Assento com medidas mínimas 300mm x 300mm, altura assento/chão 349mm aproximadamente, fixado por parafusos ou rebites. Encosto com medidas mínimas 300mm x 170mm, fixado por rebites. Sapatas calandradas antiderrapantes envolvendo total ou parcial desempenhando a função de proteção da pintura prevenindo contra ferrugem, medindo 156mm x 55mm x 44mm e 95mm x 55mm x 44mm, injetadas em polipropileno virgem e presa à estrutura por de rebites de alumínio. Estrutura metálica fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura e soldado através do sistema MIG. Estrutura formada por dois pares de tubo oblongo medindo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm. Base do assento e interligação ao encosto em tubo oblongo medindo 16mm x 30mm. Uma barra horizontal de reforço em tudo oblongo medindo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm fixada entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés. Base dos pés em tubo oblongo medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm em forma de arco, cor da estrutura; Branca.</p>					
<p>6</p>	<p>CONJUNTO REFEITÓRIO JUVENIL COM 6 CADEIRAS</p>	<p>CONJUNTO REFEITÓRIO JUVENIL COM 6 CADEIRAS</p> <p>Conjunto Refeitório JUVENIL de 6 Lugares Tampo da mesa injetado em resina ABS quadripartido, liso, medindo 2400mm x 800mm (+/-5%), borda medindo 30mm, sem emendas, altura tampo/chão 610mm, marca do fabricante injetada em alto-relevo e espessura mínima de 5 mm. Base do tampo formado por tubo de aço, e pés com espessura mínima de 1,2mm. Cadeira com assento e encosto em resina plástica virgem, , fabricados pelo processo de injeção termoplástico, marca do fabricante injetada em auto-relevo deverá estar no encosto. Assento com medidas mínimas 300mm x 300mm, altura assento/chão 400 mm aproximadamente, fixado por parafusos ou rebites. Encosto com medidas mínimas 300mm x 170mm, fixado por rebites. Sapatas calandradas antiderrapantes envolvendo total ou parcial desempenhando a função de proteção da pintura prevenindo contra ferrugem, medindo 156mm x 55mm x 44mm e 95mm x 55mm x 44mm, injetadas em polipropileno virgem e presa à estrutura por de rebites de alumínio. Estrutura metálica fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura e soldado através do sistema MIG. Estrutura formada por dois pares de tubo oblongo medindo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm. Base do assento e interligação ao encosto em tubo oblongo medindo 16mm x 30mm. Uma barra horizontal de reforço em tudo oblongo medindo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm fixada entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés. Base dos pés em tubo oblongo medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm em forma de arco, cor da estrutura; Branca.</p>	<p>10</p>	<p>UNID</p>	<p>--</p>		

7	<p>CONJUNTO REFEITÓRIO ADULTO COM 6 CADEIRAS</p>	<p>CONJUNTO REFEITÓRIO ADULTO COM 6 CADEIRAS</p> <p><i>Conjunto Refeitório ADULTO de 6 Lugares</i> Tampo da mesa injetado em resina ABS quadripartido, liso, medindo 2400mm x 800mm (+/-5%), borda medindo 30mm, sem emendas, altura tampo/chão 620 mm, marca do fabricante injetada em alto-relevo e espessura mínima de 5 mm. Base do tampo formado por tubo de aço, e pés com espessura mínima de 1,2mm. Cadeira com assento e encosto em resina plástica virgem, fabricados pelo processo de injeção termoplástico, marca do fabricante injetada em auto-relevo deverá estar no encosto. Assento com medidas mínimas 300mm x 300mm, altura assento/chão 450mm aproximadamente, fixado por parafusos ou rebites. Encosto com medidas mínimas 300mm x 170mm, fixado por rebites. Sapatas calandradas antiderrapantes envolvendo total ou parcial desempenhando a função de proteção da pintura prevenindo contra ferrugem, medindo 156mm x 55mm x 44mm e 95mm x 55mm x 44mm, injetadas em polipropileno virgem e presa à estrutura por rebites de alumínio. Estrutura metálica fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura e soldado através do sistema MIG. Estrutura formada por dois pares de tubo oblongo medindo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm. Base do assento e interligação ao encosto em tubo oblongo medindo 16mm x 30mm. Uma barra horizontal de reforço em tubo oblongo medindo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm fixada entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés. Base dos pés em tubo oblongo medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm em forma de arco, cor da estrutura; Branca.</p>	20	UNID	--		
8	<p>CONJUNTO PARA PROFESSOR</p>	<p>CONJUNTO PARA PROFESSOR</p> <p>CONJUNTO PARA PROFESSOR - CJP-01 (PROINFÂNCIA) Conjunto para professor composto de uma mesa e uma cadeira. MESA - Mesa com tampo em MDP ou MDF, revestido na face superior de laminado melamínico de alta pressão e na face inferior com chapa de balanceamento, painel frontal em MDP ou MDF, revestido nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão (BP), montado sobre estrutura tubular de aço. Dimensões: Largura: 1200 mm; Profundidade: 650 mm; Altura: 760 mm; Espessura 19,4 mm; Tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade, +/- 1 mm para espessura e +/- 10 mm para altura. CADEIRA - Cadeira empalhável, com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, montados sobre estrutura tubular de aço. Dimensões: Largura do assento: 400 mm, Profundidade do assento: 430 mm; Espessura do assento 9,7 mm a 12mm; Largura do encosto: 396 mm; Altura do encosto: 198 mm; Espessura do encosto: 9,6 mm a 12,1 mm; Altura do assento ao chão: 460 mm; Tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade, +/- 1mm para espessura e +/- 10mm para altura do assento ao chão Garantia mínima de dois anos a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricas^{no}</p>	25	UNID	--		
TOTAL DOS LOTES							

ANEXO IV
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: XXX-2023
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP: XXX-2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: XX-2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05, com sede na Rua Dr.º Vital Soares, nº 268, 1º andar, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, por meio da Secretaria Municipal de Educação, doravante designado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representada pelo(s) Ordenador(es) de Despesas, Exmo./a.(s) Sr. **João Luis Oliveira Figueiredo**, Secretário Municipal de Educação, Decreto Municipal nº 330/2021, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de agosto de 2002, da Lei Complementar nº 123, de 2006, do Decreto Municipal nº 0067, de 21 de agosto de 2018, aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas legais aplicáveis, considerando a classificação das propostas e a respectiva Homologação da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS – PERP nº xxx-xxxx**, resultado publicado no Diário Oficial do Município, de de de, **RESOLVE** registrar os preços oferecidos pela empresa doravante denominada **FORNECEDOR**, nas quantidades estimadas, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, para formação do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**, destinado às futuras aquisições, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis e Decretos supracitados e em conformidade com as disposições a seguir:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para o REGISTRO DE PREÇOS referente a **xxxxxxxxxx**, cujas especificações, preço, marca/modelo e quantitativo foram previamente definidos por meio do procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº **xxx-xxxx** e do Processo Administrativo nº **xxx-xxxx**, e seus anexos, que são parte integrantes desta Ata, independente de transcrição.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - DO FORNECEDOR REGISTRADO**

2.1. Fornecedor registrado:

Empresa: **xxxxxxxxxxx**;
CNPJ/MF: **xxxxxxxxxxx**;
Endereço: **xxxxxxxxxxx**;
Telefone: **xxxxxxxxxxx**;
Representante Legal: **xxxxxxxxxxx**;
Lote/Item: **xxx**.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

3.1. O preço ofertado pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, serão apurados de acordo com os preços unitários registrados neste instrumento:

LOTE xx - xxxxx							
Item	Produto	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade Total Registrada	Marca/Modelo	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01
VALOR TOTAL DO LOTE R\$						

3.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, não estando obrigada a adquirir uma quantidade mínima, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.3. Os quantitativos solicitados são estimados e representam as previsões das Unidades para as compras durante o prazo de vigência deste instrumento.

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS UNIDADES PARTICIPANTES

4.1. São participantes deste Registro de Preços, as seguintes unidades:

~~4.1.1. — Gabinete do Prefeito;~~

~~4.1.2. — Secretaria de Administração, Comunicação, Ciências e Tecnologia;~~

~~4.1.3. — Secretaria de Obras e Infraestrutura;~~

~~4.1.4. — Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo;~~

~~4.1.5. — Secretaria de Agricultura;~~

~~4.1.6. — Secretaria Municipal de Transportes;~~

~~4.1.7. — Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos;~~

~~4.1.8. — Fundo Municipal de Saúde;~~

~~4.1.9. — Fundo Municipal de Educação;~~

~~4.1.10. — Fundo Municipal de Assistência Social.~~

5. CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE

5.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, improrrogáveis, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Município, conforme inciso III, § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93, e nos contratos dela decorrentes serão observadas as disposições contidas no art. 57, da Lei nº 8.666/93.

5.2. A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de qualquer de suas cláusulas.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA REVISÃO

6.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao fornecedor.

6.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

6.3.1. convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

6.3.2. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso frustrada a negociação;

6.3.3. convocar os licitantes detentores de registros adicionais de preços e, na recusa desses ou concomitantemente, os licitantes remanescentes do procedimento licitatório, visando a igual oportunidade de negociação, observada a ordem de registro e classificação;

6.3.4. a ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4. É vedado ao fornecedor interromper a execução do objeto registrado, enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeito às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, à Administração deverá proceder à revogação desta Ata de Registro de Preços, *garantida a publicidade no Diário Oficial do Município de Macaúbas*, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.6. É vedado o pedido de revisão com efeito retroativo.

6.7. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços as unidades participantes, se houver.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O Fornecedor terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por meio de Processo Administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

7.1.1. descumprir as condições desta Ata de Registro de Preços;

7.1.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

7.1.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

7.1.4. sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

7.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento desta Ata, devidamente comprovados e justificados:

7.2.1. por razão de interesse público;

7.2.2. a pedido do fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata.

7.3. A solicitação do fornecedor para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. Esta Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde

que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

8.2. Caberá ao fornecedor beneficiário desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e unidades participantes.

8.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e unidades participantes.

8.4. As adesões à Ata de Registro de Preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

8.5. Ao órgão não participante que aderir à ata, compete os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

8.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

9. CLÁUSULA NONA - DAS ATRIBUIÇÕES DO GERENCIADOR DA ARP

9.1. O Órgão Gerenciador promoverá o gerenciamento permanente e formal da presente ARP, inclusive com registro em processo administrativo de gestão de todas contratações dela decorrentes, como também de todos os demais atos inerentes aos procedimentos de gestão.

9.2. Providenciar a publicação e o cadastro da presente ARP.

9.3. Encaminhar às unidades participantes a presente ARP, como também suas eventuais e posteriores alterações, devidamente assinadas e publicadas.

9.4. Controlar, de forma permanente, a utilização da ARP para fins de contratações, durante toda sua vigência.

9.5. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear as aquisições decorrentes desta Ata.

9.6. Processar e liquidar a fatura correspondente, por meio de Ordem Bancária, desde que não haja fato impeditivo imputado ao fornecedor.

9.7. Conduzir eventuais procedimentos de alterações dos preços registrados para fins de adequação às novas condições de mercado, observada a legislação vigente e jurisprudência.

9.8. Propor, conduzir e pronunciar-se nos procedimentos de eventuais reajustes e revisões de preços, como também de cancelamento de registro contidos na presente ARP, bem como realizar, nesses casos, a publicação das novas condições da ARP e comunicação às unidades participantes.

9.9. Propor aplicação, garantida a ampla defesa e o contraditório, de sanções decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas na ARP, ou até em relação ao descumprimento das obrigações contratuais, unicamente referentes às contratações realizadas pelo órgão gerenciador.

9.10. Receber e registrar as contratações efetivamente realizadas pelas unidades participantes, bem como eventuais sanções por estas aplicadas ao particular contratado por descumprimento das obrigações assumidas na presente ARP.

9.11. Instruir os autos de gestão da presente ARP.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ATRIBUIÇÕES DAS UNIDADES PARTICIPANTES

- 10.1. Tomar conhecimento da ARP, incluindo eventuais alterações, cancelamento e revogações, a fim de utilizá-la de forma correta.
- 10.2. Verificar a conformidade das condições registradas na ARP junto ao mercado, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens verificadas para fins de renegociação ou cancelamento.
- 10.3. Observar e controlar o quantitativo máximo dos itens registrados em seu interesse, evitando contratações acima do limite permitido, bem como a utilização de itens diversos daqueles para os quais solicitou participação no certame.
- 10.4. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no Edital da licitação e na ARP, informando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.
- 10.5. *Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.*

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

- 11.1. Retirar a respectiva nota de empenho ou autorização de compra, bem como assinar o termo de contrato (se for o caso), no prazo máximo de 05 dias corridos, contados da convocação.
- 11.2. Observar rigorosamente todos as especificações técnicas, modelos, condições e prazos fixados no Termo de Referência (ou Projeto Básico) integrante da presente ARP, como também na sua respectiva proposta de preços, ressalvado prova idônea da ocorrência superveniente de fato impeditivo ou dificultador do cumprimento da obrigação, devidamente aceito pelo órgão gerenciador, que justifique o fornecimento de bem de qualidade semelhante ou superior, ou a execução de forma diversa que resulte em igual ou superior resultado à Administração.
- 11.3. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela(s) unidades participantes referentes às condições firmadas na presente ARP.
- 11.4. *Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas.*
- 11.5. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data de homologação do procedimento licitatório.
- 11.6. Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos contratantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na ARP.
- 11.7. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (quando houver).
- 11.8. Manter, durante a vigência da presente Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas na proposta, todas as condições de participação e de habilitação exigidas na licitação.
- 11.9. Atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços, desde que não ultrapassem a estimativa de consumo anual estabelecida na proposta financeira.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

- 12.1. Entregue os materiais, o fornecedor deverá apresentar, a(s) nota(s) fiscal (is) /fatura(s), emitida(s) para fins de protocolo, liquidação e pagamento, acompanhada(s) dos seguintes documentos:

12.1.1. ofício encaminhando a(s) Nota(s) Fiscal (is) para registro no Setor de Protocolo;

- 12.1.2. certidão Conjunta de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- 12.1.3. certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF;
- 12.1.4. certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), demonstrando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos da Lei nº 11.440, de 7 de julho de 2010;
- 12.1.5. certidões Negativas de Débitos junto às Fazendas Estadual e Municipal, do domicílio sede do licitante.

12.2. O pagamento devido ao fornecedor será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias após a entrega do material com a nota fiscal/fatura atestada, emitida em nome da unidade participante, no valor e condições estabelecidas nesta ARP.

12.3. Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor, na pendência de qualquer uma das situações acima especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

12.4. Para efeito de pagamento, serão computados apenas os quantitativos efetivamente fornecidos, aceitos e aprovados pelo órgão gerenciador e ou pela unidade participante.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS RETENÇÕES DE IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES

13.1. Os pagamentos a serem efetuados em favor do fornecedor estarão sujeitos, no que couber, às retenções na fonte nos seguintes termos:

13.1.1. Do Imposto de Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) e da Contribuição para o PIS/Pasep, na forma da Instrução Normativa RFB nº 2145, de 26 de junho de 2023, conforme determina o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27/12/1996 e alterações;

13.1.2. Da Contribuição Previdenciária ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), correspondente a 11% (onze por cento), na forma da Instrução Normativa RFB nº 2110, de 17 de outubro de 2022, conforme determina a Lei nº 8.212, de 24/07/1991 e alterações;

13.1.3. Do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), na forma da Lei Complementar nº 116, de 31/07/2003, c/c a legislação Distrital ou municipal em vigor.

13.2. O fornecedor, deverá informar no documento fiscal o valor do IR e das contribuições a serem retidos na operação.

13.3. O fornecedor, caso optante pelo Simples Nacional, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal correspondente ao fornecimento executado, declaração relativa à sua opção por tal regime tributário.

13.4. O fornecedor amparado por isenção, não incidência ou alíquota zero do IR ou de uma ou mais contribuições de que trata a Instrução Normativa RFB nº 2145, de 26 de junho de 2023, deve informar essa condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena de, se não o fizerem, sujeitarem-se à retenção do IR e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço.

13.5. As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços, para entrega futura.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ENTREGA, LOCAL, PRAZOS E CONDIÇÕES

14.1. Os bens serão entregues conforme discriminado abaixo:

14.1.1. PARCELADAMENTE e impreterivelmente, no prazo de até (xx) dias (conforme termo de referência), contados do recebimento da ordem de fornecimento;

14.1.2. os bens deverão ser entregues ----- (conforme termo de referência);

14.1.3. a ordem de fornecimento será emitida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Macaúbas.

14.2. A forma de entrega prestigia o planejamento da Secretaria solicitante, mantendo estoque mínimo, sistema similar ao "just in time", que prevê a entrega parcelada do material, evitando acúmulo no almoxarifado, desgaste do objeto devido a fatores naturais como poeira e umidade.

14.3. Todos os produtos deverão atender rigorosamente às especificações solicitadas no Edital e seus Anexos. A entrega fora das especificações indicadas implicará na recusa por parte do fiscal da unidade participante, que os colocará à disposição do fornecedor para substituição.

14.4. Os produtos deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte, carga e descarga, assinalando-se nas embalagens a procedência e demais características que os identifiquem e os qualifiquem.

14.5. Não serão aceitos produtos cujo acondicionamento apresente sinais de violação.

14.6. A reparação ou substituição do produto deverá ocorrer no prazo máximo de **03 (três) dias** úteis sobre a recusa dos mesmos. Esgotado esse prazo, a empresa será considerada em atraso e sujeita às penalidades cabíveis.

14.7. No local de entrega, o Fiscal Técnico fará o recebimento provisório dos materiais, devendo verificar sua conformidade com o discriminado na Nota Fiscal e a data da entrega.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

15.1. A gestão desta Ata será efetuada pelo órgão gerenciador (Secretaria Municipal de Administração, Comunicação, Ciência e Tecnologia), através do **Sr.º Roger Alcântara Pinto de Figueiredo** a quem cabe o gerenciamento deste instrumento no seu aspecto operacional e nas questões legais.

15.2. A fiscalização da execução será realizada pelas unidades participantes, a quem cabe a designação dos responsáveis pelo acompanhamento da execução do objeto.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. O licitante que cometer qualquer das infrações, previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

16.1.1. advertência por escrito;

16.1.2. multa de até:

16.1.2.1. 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, quando o atraso não for superior à 15 (quinze) dias corridos;

16.1.2.2. 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso que exceder o item anterior, na entrega de material ou execução de serviços, calculados desde 16º (décimo sexto) dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional e a critério do órgão contratante, limitado ao percentual total de 20% (vinte por cento) do valor total do contrato;

16.1.2.3. 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato ou instrumento equivalente, em caso de descumprimento das demais obrigações contratuais ou norma da legislação pertinente;

16.1.3. suspensão do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

16.1.4. impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de até 5 anos (cinco anos), nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002;

16.1.5. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

16.2. A multa será descontada da garantia do contrato, quando houver, e/ou de pagamentos eventualmente devidos pelo infrator e/ou cobrada administrativa e/ou judicialmente.

16.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo incidental apensado ao processo licitatório ou ao processo de execução contratual originário que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

16.5. Não serão aplicadas sanções administrativas na ocorrência de casos fortuitos, força maior ou razões de interesse público, devidamente comprovados.

16.6. A aplicação de sanções administrativas não reduz nem isenta a obrigação do fornecedor de indenizar integralmente eventuais danos causados à Administração ou a terceiros, que poderão ser apurados no mesmo processo administrativo sancionatório.

16.7. As sanções de suspensão do direito de participar em licitações e impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderão ser também aplicadas àqueles que:

16.7.1. retardarem a execução do objeto;

16.7.2. comportar-se de modo inidôneo;

16.7.2.1. considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

16.7.3. apresentarem documentação falsa ou cometerem fraude fiscal.

16.8. Durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei Federal nº 12.846, de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à Controladoria-Geral do Município, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior, o Edital do Pregão Eletrônico nº **xxx-xxxx**, seus anexos e as propostas classificadas.

17.2. Na hipótese de o fornecedor primeiro classificado ter seu registro cancelado, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

17.3. Observados os critérios e condições estabelecidas na presente Ata, a Administração poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pela Administração, observadas as condições do Edital e o Preço Registrado.

17.4. O Registro de Preços poderá ser cancelado ou suspenso pela Administração, por interesse público ou por fatos supervenientes, desde que amplamente justificado, sem que caibam quaisquer direito ou indenização.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - FORO

18.1. Fica eleito o foro da comarca de Macaúbas, Estado da Bahia, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciado as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acertadas, assinam as partes o presente instrumento, em 02 vias de igual teor, obrigando-se por si e sucessores para que surtam todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso.

Macaúbas, BA, em **xx** de **xxxxxx** de **xxxxx**.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Representante do Órgão Gerenciador

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Representante do Fornecedor Registrado

- 5.1. A execução do presente contrato será realizada de forma parcelada.
- 5.2. A Prefeitura Municipal de Macaúbas pagará apenas por aqueles produtos efetivamente entregues ou serviços efetivamente executados e previamente autorizados por escrito.
- 5.3. A contratada deverá manter o encarregado de fiscalizar a execução do contrato, a par do andamento dos mesmos, prestando-lhes sempre que necessário, todas as informações solicitadas. Esta fiscalização em hipótese alguma eximirá a contratada das responsabilidades contratuais legais, bem como sobre danos materiais ou pessoais que forem causados à contratante ou a terceiros, seja por atos ou omissões da empresa, de seu pessoal técnico ou prepostos.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

- 6.1. O prazo de vigência do contrato a ser celebrado com a Licitante vencedora será **de até xx (xxxx) meses**, a contar de sua assinatura e posterior publicação.
- 6.2. Havendo interesse da Municipalidade, o contrato decorrente desta Licitação poderá ter o seu prazo prorrogado, por meio de aditivo contratual, sempre se observando o prazo estabelecido no art. 57 da Lei 8666/93 e alterações posteriores e a existência de saldo contratual.
- 6.3. As alterações contratuais atenderão ao interesse público, respeitados os direitos da contratada, obedecidas as normas gerais previstas no art. 58 da Lei Federal 8.666/93, incorporando as alterações posteriores.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR

- 7.1. O valor do presente contrato será de **R\$ (xxx)**, conforme definido na proposta apresentada (De acordo com o somatório dos lotes).
- 7.2. Nos preços já estão inclusos todos os custos necessários à execução do serviço/fornecimento do presente contrato, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, deslocamento de pessoal, transporte, garantia dos materiais/acessórios e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado constante da proposta. Não será permitido, portanto, que tais encargos sejam discriminados em separado.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

- 8.1. A contratante pagará a contratada de acordo com a quantidade efetivamente executada e entregue, em até 30 (trinta) dias após a apresentação das Notas Fiscais correspondentes e depois de atestada pela contratante a efetiva satisfação do objeto contratual.
- 8.2. Os valores deverão ser pagos a CONTRATADA através de crédito na Conta **Corrente....., da Agência** Banco....., cidade de.....
- 8.3. A liquidação das despesas obedecerá rigorosamente ao estabelecido na Lei Federal nº 4.320/64.
- 8.4. Os pagamentos poderão ser sustados pelo Município nos seguintes casos:
 - 8.4.1. Não cumprimento das obrigações assumidas que possam de qualquer forma prejudicar a contratante;
 - 8.4.2. Inadimplência de obrigações da contratada para com o Município, por conta do estabelecido no contrato.
- 8.5. Nenhum pagamento será efetuado enquanto houver qualquer pendência de liquidação ou obrigação que lhe for imposta, sem que isto gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção.
- 8.6. A consulta relativa à regularidade fiscal, exigida quando da habilitação, será feita previamente ao pagamento, devendo seu resultado ser juntado aos autos do processo próprio e ficando o efetivo pagamento a ela condicionado.
- 8.7. Fica assegurado a contratada, na forma do art. 65, II, alínea "d" da Lei 8666/93 e alterações posteriores, estabelecer o equilíbrio financeiro do contrato, desde que devidamente comprovado.
- 8.8. Obriga-se a contratada, nos termos do art. 55, XIII, da Lei 8666/93 e alterações posteriores, manter-se durante a execução do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações aqui assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

- 8.9. Para efeito de pagamento serão computados apenas os quantitativos efetivamente fornecidos.
- 8.10. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido.

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$I = (6 / 100) \times 365 \times N$ = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento.

VP = Valor da Parcela em atraso.

9. CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE E DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

- 9.1. Este contrato poderá ser alterado mediante assentimento das partes através de Termos Aditivos, objetivando promover os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ou em decorrência de fatores supervenientes que possam torná-lo inexecutável, poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos casos previstos na Lei 8.666/93, art. 65, inciso I e II.
- 9.2. A contratada fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.
- 9.3. Eventual reequilíbrio econômico-financeiro, para restabelecer relação que as partes pactuaram inicialmente sobre os encargos da contratada e a retribuição da Administração, poderá ser solicitado pela contratada, observando o previsto no art. 65, inciso II, d e §5º, da Lei nº 8.666/93:
- 9.3.1. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.
- 9.4. A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento:
- 9.4.1. Reajuste de preços em sentido estrito: decorre da aplicação de índices inflacionários pré-estabelecidos, como o IPCA, INPC, e o IGP;
- 9.4.2. Repactuação: decorre da análise da variação dos custos da planilha de preços, aplicável em contratos contínuos com fornecimento de mão-de-obra. É o que ocorre quando há uma “convenção coletiva de trabalho” que atualiza o valor do “piso” de uma categoria profissional (exemplo: contratação de vigilância).
- 9.5. São admitidas prorrogações desde que, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, caso ocorra algum dos motivos previstos no art. 57, §1º da lei 8.666/93.
- 9.6. Os reajustes deverão ser precedidos de solicitação formal da contratada.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS RETENÇÕES DE IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES

- 10.1. Os pagamentos a serem efetuados em favor da CONTRATADA estarão sujeitos, no que couber, às retenções na fonte nos seguintes termos:

- 10.1.1. Do Imposto de Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) e da Contribuição para o PIS/Pasep, na forma da Instrução Normativa RFB nº 2145, de 26 de junho de 2023, conforme determina o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27/12/1996 e alterações;
- 10.1.2. Da Contribuição Previdenciária ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), correspondente a 11% (onze por cento), na forma da Instrução Normativa RFB nº 2110, de 17 de outubro de 2022, conforme determina a Lei nº 8.212, de 24/07/1991 e alterações;
- 10.1.3. Do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), na forma da Lei Complementar nº 116, de 31/07/2003, c/c a legislação Distrital ou municipal em vigor.

10.2. A CONTRATADA, deverá informar no documento fiscal o valor do IR e das contribuições a serem retidos na operação.

10.3. A CONTRATADA, caso optante pelo Simples Nacional, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal correspondente ao fornecimento executado, declaração relativa à sua opção por tal regime tributário.

10.4. A CONTRATADA amparada por isenção, não incidência ou alíquota zero do IR ou de uma ou mais contribuições de que trata a Instrução Normativa RFB nº 2145, de 26 de junho de 2023, deve informar essa condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena de, se não o fizerem, sujeitarem-se à retenção do IR e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço.

10.5. As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços, para entrega futura.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este contrato correrão por conta das dotações orçamentárias e elementos de despesa abaixo discriminados:

UNIDADE: xx.xx.xx - XXXXXX.
ATIVIDADE: xx.xxx.xxx.xxx - XXXXXXXXXXX.
ELEMENTO: x.x.x.x.xx.xx.xx - XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.
FONTE: xx.

11.2. As despesas nos anos subsequentes, em caso de prorrogação, estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento a presente finalidade, a ser consignada a **Secretaria Municipal de xxx**.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CONDIÇÕES E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

12.1. O objeto deste Contrato será dado como recebido de acordo com os artigos 73 a 76 da Lei nº 8.666/93, neste caso, no que couber, mediante termos de aceite.

12.2. Seguir estritamente as especificações técnicas dos itens, os quais deverão estar em conformidade com o que fora solicitado, dentro do prazo de validade dos insumos/materiais e com o registro no Ministério da Saúde dos itens ofertados, informando se isento, para aqueles que assim couber.

12.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de até (xx) dias (conforme termo de referência), pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

12.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, em condições de atendimento do setor, a contar da notificação da Registrada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

12.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

- 12.6. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 12.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Registrada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- 12.8. As entregas deverão acontecer em dias úteis, em horário pré-determinado, respeitando a presença do funcionário responsável pela conferência.
- 12.9. As devoluções feitas, nos casos de não adequação ou entrega parcial dos produtos às características de qualidade e quantidade previstas no Edital, deverão ser repostas em até 48 (quarenta e oito) horas do horário da ocorrência. Sob pena de notificação e rescisão contratual.
- 12.10. A entrega e o descarregamento dos produtos são de responsabilidade da licitante vencedora.
- 12.11. Os bens serão entregues conforme ainda, como discriminado abaixo:
- 12.11.1. A forma de entrega prestigia o planejamento da Secretaria Solicitante, evitando acúmulo no almoxarifado, desgaste do objeto devido a fatores naturais como poeira e umidade;
 - 12.11.2. Todos os produtos deverão atender rigorosamente às especificações solicitadas no Edital e seus Anexos. A entrega fora das especificações indicadas implicará na recusa por parte da Secretaria, que os colocará à disposição do fornecedor para substituição;
 - 12.11.3. Os produtos deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte, carga e descarga, assinalando-se nas embalagens a procedência e demais características que os identifiquem e os qualifiquem;
- 12.12. Não serão aceitos produtos cujo acondicionamento apresente sinais de violação.
- 12.13. No local de entrega, o Fiscal fará o RECEBIMENTO PROVISÓRIO dos materiais, devendo verificar sua conformidade com o discriminado na Nota Fiscal e a data da entrega.
- 12.14. A qualidade dos produtos será contestada caso haja irregularidades.
- 12.15. Todas as informações necessárias para a perfeita execução destas entregas constarão da Ordem de Fornecimento a ser emitida pela Prefeitura Municipal de Macaúbas, por meio da Secretaria solicitante.
- 12.16. Caberá, à Prefeitura Municipal de Macaúbas, a cada entrega, certificar-se que a nota fiscal do produto entregue esteja atestada, datada, na forma e condições estabelecidas em Edital, sob pena de responsabilidade funcional.
- 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**
- 13.1. Durante a vigência deste Contrato, a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada, pelo servidor da Prefeitura Municipal de Macaúbas, o Sr.º **xxxx**, especificamente designado Gestor de Contrato, mediante a **Portaria Municipal nº xx, de xx de xxxx de xxxx**.
- 13.2. A fiscalização do presente Termo de Contrato será exercida pelo servidor da Prefeitura Municipal de Macaúbas, o Sr.º **xxx**, especificadamente designado Fiscal de Contrato, mediante a **Portaria Municipal nº xx, de xx de xx de xxxx**.
- 13.3. Caberá aos fiscais do contrato, dentre outras atribuições, determinar providências necessárias ao regular e efetivo cumprimento contratual, bem como anotar e enquadrar as infrações contratuais constatadas, comunicando as mesmas ao seu superior hierárquico.
- 13.4. As decisões e providências que ultrapassarem as competências dos Fiscais deverão ser solicitadas ao seu gestor, em tempo hábil, para a adoção das medidas que se fizerem necessárias.
- 13.5. A Administração, devidamente representada na forma legal, poderá rejeitar no todo ou em parte o objeto contratado, **sem ônus para a Prefeitura Municipal de Macaúbas**, se executado em desacordo com as especificações estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos, bem como em contrato e na proposta comercial.
- 13.6. O fiscal técnico apresentará ao preposto da **CONTRATADA** a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a *avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada*.
- 13.7. Em hipótese alguma, será admitido que a própria **CONTRATADA** materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação e realização do objeto contratado.
- 13.8. A **CONTRATADA** poderá apresentar justificativa para a execução do objeto com menor nível de

conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

13.9. A empresa **CONTRATADA** será a única e exclusiva responsável pela execução do objeto, sendo a Prefeitura Municipal de Macaúbas, reservado o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização contratual, mediante servidores designados para este fim.

13.10. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela **CONTRATADA** ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666/93.

13.11. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da **CONTRATANTE** ou de seus agentes, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

13.12. A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do objeto, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.13. A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução do objeto deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

13.14. O representante da **CONTRATANTE** deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.15. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – RESPONSABILIDADE E OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

14.1. Nomear Gestor e Fiscais Técnico, Administrativo e Requisitante do Contrato para acompanhar e fiscalizar sua execução.

14.2. Encaminhar formalmente as demandas de fornecimentos, de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência.

14.3. Receber o objeto do contrato, prestado pela **CONTRATADA** que esteja em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções realizadas.

14.4. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

14.5. Supervisionar a execução do objeto do Contrato, exigindo presteza na execução e correção das falhas eventualmente detectadas.

14.6. Aplicar à **CONTRATADA** as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis.

14.7. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento à **CONTRATADA**, dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato.

14.8. Comunicar à **CONTRATADA** todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a realização do objeto do Contrato.

14.9. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da **CONTRATADA**.

14.10. Disponibilizar para a equipe técnica da **CONTRATADA** os recursos necessários para cumprimento do objeto do Contrato.

- 14.11. Registrar as ocorrências que estejam em desacordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência, solicitando a **CONTRATADA** a pronta regularização.
- 14.12. Permitir acesso dos empregados da **CONTRATADA** às suas dependências para a execução do objeto do Contrato.
- 14.13. Proceder com a avaliação dos serviços e ateste das respectivas faturas decorrentes.
- 14.14. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Registrada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Registrada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - RESPONSABILIDADE E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 15.1. Indicar formalmente preposto apto a representá-la junto à **CONTRATANTE**, que deverá responder pela fiel execução do contrato.
- 15.2. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências do fiscal do contrato, inerentes à execução do objeto contratual.
- 15.3. Sujeitar-se à mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da **CONTRATANTE**, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo prontamente às reclamações formuladas.
- 15.4. Tomar todas as providências necessárias à fiel entrega dos bens, objeto do Contrato.
- 15.5. Reparar quaisquer danos diretamente causados à **CONTRATANTE** ou a terceiros por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da relação contratual, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução dos serviços pela **CONTRATANTE**.
- 15.6. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização dos serviços pela **CONTRATANTE**, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcialmente, em qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária.
- 15.7. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 15.8. Providenciar que seus contratados portem documento de identificação quando da execução do objeto à **CONTRATANTE**.
- 15.9. Promover a execução do objeto do Contrato, dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica.
- 15.10. Prestar todas as informações e esclarecimentos solicitados pela **CONTRATANTE**, julgados necessários à boa gestão do contrato.
- 15.11. Cumprir com os prazos, disposições e especificações estabelecidas neste Termo de Referência.
- 15.12. Repassar aos fiscais do Contrato, em tempo hábil, quaisquer justificativas de situações específicas que envolvam impedimento do cumprimento dos termos do Contrato, por razões alheias ao controle da **CONTRATADA**.
- 15.13. Comunicar a contratante quaisquer ocorrências que impeçam, mesmo que temporariamente, a execução do objeto do Contrato.
- 15.14. Apresentar a **CONTRATANTE**, sempre que exigido pela equipe de fiscalização do contrato, relatórios e outros documentos inerentes à execução do objeto do Contrato.
- 15.15. Submeter seus empregados, durante o tempo de permanência nas dependências da **CONTRATANTE**, aos regulamentos de segurança e disciplina por este instituído, mantendo-os devidamente identificados.
- 15.16. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a **CONTRATANTE**.
- 15.17. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto ou em conexão com ele, ainda que acontecido nas dependências da **CONTRATANTE**, inclusive por danos causados a terceiros.
- 15.18. Adotar práticas de sustentabilidade ambiental na execução dos serviços, quando couber, nos termos das

legislações em vigor.

15.19. Abster-se de veicular publicidade acerca do contrato, salvo mediante prévia autorização da **CONTRATANTE**.

15.20. Abster-se de contratar servidor pertencente ao quadro de pessoal da **CONTRATANTE** durante a vigência do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS PENALIDADES E SANÇÕES

16.1. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo artigo, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar a partir da notificação da empresa.

16.2. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

16.3. Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Macaúbas, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato e da aplicação de multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor total da contratação, a **CONTRATADA** que:

16.3.1. Apresentar documentação falsa;

16.3.2. Fraudar a execução do contrato;

16.3.3. Comportar-se de modo inidôneo;

16.3.4. Cometer fraude fiscal; ou

16.3.5. Fizer declaração falsa.

16.4. Com fundamento no art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, nos casos de **retardamento**, de **falha na execução** do contrato ou de **inexecução parcial** ou de **inexecução total** do objeto, garantida a ampla defesa, a **CONTRATADA** poderá ser apenada, isoladamente, ou juntamente com as multas, e nas tabelas 1 e 2 abaixo, com as seguintes penalidades:

16.4.1. **Advertência**;

16.4.2. **Suspensão** temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Macaúbas, por prazo não superior a dois anos;

16.4.3. **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior; ou

16.4.4. **Impedimento de licitar** e contratar com o Município de Macaúbas, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até cinco anos;

16.4.5. Configurar-se-á a **inexecução total**, entre outras hipóteses, quando a **CONTRATADA** deixar de iniciar, sem causa justificada, a execução do contrato após 30 (trinta) dias contados da data estipulada para início da execução contratual;

16.4.6. No caso de **inexecução total** do objeto a **CONTRATADA** estará sujeita à aplicação de multa de até 30% (trinta por cento) do valor do contrato;

16.4.7. Configurar-se-á o **retardamento da execução**, entre outras hipóteses, quando a **CONTRATADA**, sem causa justificada, deixar de iniciar, a qualquer tempo, a execução do contrato ou atrasar a entrega do objeto definido no contrato;

16.4.8. No caso de cometimento das infrações elencadas no item acima, a **CONTRATADA** poderá ser sancionada com multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, até o limite de 20% (vinte por cento);

16.4.9. Configurar-se-á a **inexecução parcial** do objeto, entre outras hipóteses, quando decorridos 20 (vinte) dias do término do prazo estabelecido para a execução do contrato, houver fornecimento

do objeto pela CONTRATADA, mas não em sua totalidade;

16.4.10. No caso de inexecução parcial do objeto a CONTRATADA estará sujeita à aplicação de multa de até 20% (vinte por cento) do valor total do contrato;

16.4.11. O contrato será rescindido unilateralmente pela Administração, nos casos de inexecução parcial ou de inexecução total do objeto, sem prejuízo da aplicação das sanções nele previstas e em legislação específica;

16.4.12. A falha na execução do contrato estará configurada quando a CONTRATADA se enquadrar em qualquer das situações previstas na tabela 2 do item 10.11 a seguir:

16.4.12.1. Pelo descumprimento das obrigações contratuais, a Administração aplicará multas conforme a graduação estabelecida nas tabelas seguintes:

Tabela 1

GRAU DA INFRAÇÃO	CORRESPONDÊNCIA % do valor total do Contrato
1	1%
2	2%
3	3%

Tabela 2

Item	Descrição	Grau	Incidência
1	Manter empregado sem qualificação para a execução dos serviços/fornecimentos.	1	Por empregado e por dia
2	Fornecer informação falsa de serviço/fornecimento ou substituição de material licitado por outro de qualidade inferior	2	Por ocorrência
4	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes.	3	Por ocorrência
5	Recusar-se a executar serviço/fornecimento determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado;	3	Por ocorrência
6	Permitir, por dolo ou culpa, situação que crie ou aumente os riscos de ocorrência de danos físicos, lesões corporais ou consequências letais.	3	Por ocorrência
PARA OS ITENS A SEGUIR, DEIXAR DE:			
7	Substituir empregado que tenha conduta inconveniente ou incompatível com suas atribuições.	2	Por empregado e por dia
8	Manter a documentação de habilitação atualizada.	2	Por item e por ocorrência
9	Cumprir determinação da FISCALIZAÇÃO para controle de acesso de seus empregados.	1	Por ocorrência
10	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO.	2	Por ocorrência
11	Apresentar, quando solicitado, documentação fiscal e outros documentos necessários à comprovação do cumprimento dos demais encargos trabalhistas.	2	Por ocorrência e por dia
12	Entregar ou entregar com atraso ou incompleta a documentação exigida na Cláusula Décima – DA DOCUMENTAÇÃO FISCAL.	2	Por ocorrência e por dia de atraso
13	Entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados para sanar as inconsistências ou dúvidas suscitadas durante a análise da documentação exigida por força do contrato.	2	Por ocorrência e por dia de atraso

14	Fornecer EPIs (Equipamentos de Proteção Individual) aos seus empregados e de impor penalidades àqueles que se negarem a usá-los.	2	Por empregado e por ocorrência
15	Cumprir quaisquer dos itens do contrato e seus anexos não previstos nesta tabela, após reincidência formalmente notificada pela unidade fiscalizadora.	3	Por item e por ocorrência

16.4.12.2. O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à CONTRATADA;

16.4.12.3. Se o valor a ser pago à CONTRATADA não for suficiente para cobrir o valor da multa, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

16.4.12.4. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA à CONTRATANTE, aquela será encaminhada para inscrição em dívida ativa.

16.5. O contrato, sem prejuízo das multas e demais cominações legais nele previstas, poderá ser rescindido unilateralmente, por ato formal da Administração, nos casos enumerados no art. 78, incisos I a XII e XVII, da Lei nº 8.666/93.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA RESCISÃO

17.1. O contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no artigo 78 e 79 da Lei Federal 8.666/93, com as consequências indicadas no artigo 80, sem prejuízo das sanções previstas naquela lei e no contrato.

17.2. O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, no todo ou em parte, por conveniência administrativa, mediante notificação, através de ofício diretamente ou via postal com prova de recebimento, através de parecer fundamentado, assegurado, todavia os direitos adquiridos pela **CONTRATADA**.

17.2.1. O inadimplemento de quaisquer das cláusulas e disposições deste instrumento, implicará na sua rescisão ou na sustação do pagamento relativo às entregas já efetuados, a critério da **CONTRATANTE**, independentemente de qualquer procedimento judicial;

17.2.2. A **CONTRATANTE** poderá valer-se das disposições constantes no Termo de Referência para rescindir o Contrato, se a **CONTRATADA** contrair obrigações para com terceiros que possa de alguma forma, prejudicar a execução do objeto ora contratado, bem como se:

17.2.2.1. Retardar injustificadamente o início da entrega dos materiais, por mais de 07 (sete) dias úteis;

17.2.2.2. Interromper a entrega dos materiais, sem justo motivo;

17.2.2.3. Ocasionar atraso ou embaraço na entrega do objeto do presente instrumento.

17.3. Desatendimento das determinações regulares do preposto da **CONTRATANTE** designado para acompanhar e fiscalizar a sua prestação, assim como as de seus superiores.

17.4. Cometimento reiterado de faltas na sua prestação, anotadas em registro próprio, desde que atingido o limite estabelecido no contrato para a soma dos valores das multas aplicadas.

17.5. Decretação da falência da sociedade, a dissolução da sociedade, a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que a juízo da **CONTRATANTE**, prejudique a prestação do serviço.

17.6. A rescisão acarretará como consequência imediata a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados ao **CONTRATANTE**.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA SUBCONTRATAÇÃO

18.1. Não será admitida a subcontratação do objeto, no total ou em parte.

18.2. As atividades de rotina não poderão ser realizadas através de subcontratação, vedada como regra geral para todo o contrato. Casos excepcionalíssimos devidamente justificados e comprovados poderão ser analisados pela Contratante e, somente diante de caso fortuito, força maior, ou de limitações temporárias, se verificará análise de possibilidade de anuência expressa de subcontratação de parcelas do contrato, desde que mantidas as mesmas condições e preços inicialmente pactuados, não eximindo a integral responsabilidade da Contratada.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

19.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA com/por outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original, sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato, não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA PUBLICAÇÃO

20.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato, no Diário Oficial do Município, nos termos do § Único, do art. 61 da Lei 8.666/93.

21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO CASOS OMISSOS

21.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 10.520, de 2002, na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei Complementar nº 123, de 2006, e na Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

22. CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DO FORO

22.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Macaúbas, BA para dirimir as questões decorrentes deste Contrato, renunciando as partes, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

23. CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. Rege-se este instrumento pelas normas e diretrizes estabelecidas na Lei Federal 8.666/1993, e alterações, e outros preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e disposições de direito privado.

23.2. Dúvidas acerca das disposições contidas neste Contrato poderão ser esclarecidas no Setor de Licitação, localizado no prédio da Prefeitura Municipal de Macaúbas, Rua Dr.º Vital Soares, nº 268, 1º andar, Centro, além do intermédio pelo correio eletrônico, e-mail: licitacao@macaubas.ba.gov.br ou pelo telefone (77) 9 8105-8098, de segunda-feira à sexta-feira, das 08h00 às 12h00.

E, por estarem justas e combinadas, as partes firmam, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, o presente Contrato.

Macaúbas - Bahia, xx de xxxxx de 2023.

NOME DO ORDENADOR DE DESPESA

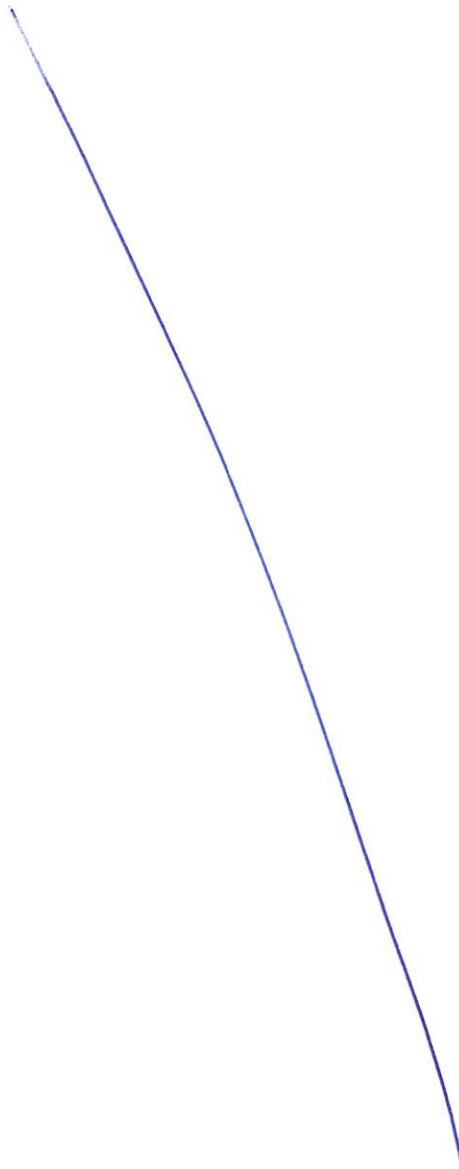
Secretária Municipal de xxxxx

Decreto Municipal nº xx/xxxx

Contratante

NOME DA EMPRESA

Contratada





DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS - BA

TERÇA-FEIRA
16 DE NOVEMBRO DE 2021
ANO I – EDIÇÃO Nº 200

Edição eletrônica disponível no site www.pmmacaubas.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS
RUA SENECA GALVÃO, 100 - JARDIM SÃO CARLOS
MACAÚBAS - BA - CEP: 45.702-000



DECRETO MUNICIPAL Nº 330/2021, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021

"Nomeia para o cargo de Secretário Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Macaúbas, o Sr. João Luis Oliveira Figueiredo e da outras providências."

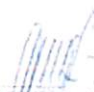
O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÚBAS, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado para o cargo de Secretário Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Macaúbas, o Sr. João Luis Oliveira Figueiredo, inscrito no CPF sob nº 801.066.925-34, na forma do que prescreve a Lei nº 602/14, deste município.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Macaúbas - BA, em 16 de novembro de 2021.


ALOÍSIO MIGUEL REBONATO
Prefeito Municipal

www.macaubas.ba.gov.br

Praça Imaculada Conceição, Nº 1251 - Centro | Tel: 77 3473-1461 | Gestor(a): Aloísio Miguel Rebonato